

PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



EESG
B3 LISTING

ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia de Capital Autorizado em fase de registro perante a CVM na categoria "A"
CNPJ/ME nº 09.527.023/0001-23
NIRE 35300412923
Rodovia Anhanguera, S/N, Km 120, Galpão 05
Distrito Industrial I, CEP 13.380-001
Nova Odessa – SP
Código de negociação das Ações na B3: "EESG3"
Valor da Distribuição: R\$3.031.200.000,00

No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$15,50 e R\$20,50, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

A Environmental ESG Participações S.A. ("Companhia"), em conjunto com o Banco Bradesco BBI S.A. ("Coordenador Líder", "Bradesco BBI" ou "Agente Estabilizador"), o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander") e o UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("UBS BB" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder e o Santander, os "Coordenadores da Oferta"), estão realizando uma oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 168.400.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas livres e desembarçadas de quaisquer ônus ou gravames de emissão da Companhia no Brasil, com esforços de colocação no exterior ("Ações" e "Oferta", respectivamente).

A Oferta será realizada no Brasil, em mercado de bolsa de valores, sob coordenação dos Coordenadores da Oferta, e contará com a participação de determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), convidadas a participar da Oferta, por meio de adesão à carta convite a ser disponibilizada pelos Coordenadores da Oferta para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto a: (i) Acionistas da Ambipar (no âmbito da Oferta Prioritária (conforme definido abaixo); e (ii) Investidores Não Institucionais (conforme definido neste Prospecto) ("Instituições Consorciadas" e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta "Instituições Participantes da Oferta"), observado o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") no Ofício-Circular nº 1/2021-CVM/SRE, de 1º de março de 2021 ("Ofício-Circular CVM/SRE") e demais normativos aplicáveis, bem como os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado" e "Novo Mercado", respectivamente) e o disposto no "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente em vigor, editado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("Código ANBIMA").

Simultaneamente, no âmbito da Oferta, serão também realizados, pelo Bradesco Securities Inc., pelo Santander Investment Securities, Inc. e pelo UBS Securities LLC, (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"), em conformidade com o Placement Facilitation Agreement, a ser celebrado entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional ("Contrato de Colocação Internacional"): (i) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Rule 144A do Securities Act de 1933, editado pela U.S. Securities and Exchange Commission ("SEC"), conforme alterado ("Securities Act"), em operações isentas de registro nos Estados Unidos da América em conformidade com o Securities Act, e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos da América sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (non U.S. Persons), em conformidade com o Regulation S editado pela SEC no âmbito do Securities Act, de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor (os investidores descritos nos itens "i" e "ii" acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros") que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional e/ou pela CVM, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, que não o Brasil, inclusive perante a SEC. As Ações que forem objeto de esforços de venda no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros serão obrigatoriamente inscritas e integralizadas no Brasil, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, serão realizados em conformidade com o Contrato de Colocação Internacional.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento), ou seja, em até 25.260.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Suplementares"), conforme opção para distribuição de tais Ações Suplementares a ser outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Coordenação, Colocação e Agência Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Environmental ESG Participações S.A. ("Contrato de Colocação"), a ser celebrado entre a Companhia, os Coordenadores da Oferta e, na qualidade de interveniente-anuente, a B3, opção essa a ser exercida nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400 ("Opção de Ações Suplementares"). O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrecolocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação (conforme definido abaixo). As Ações (sem considerar as Ações Suplementares) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta em regime de garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, de acordo com os limites individuais e demais disposições previstas no Contrato de Colocação. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente inscritas e integralizadas no Brasil, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.

As ações ordinárias de emissão da Companhia serão admitidas à negociação no Novo Mercado, segmento especial de negociação de ações da B3, disciplinado pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado"), sob o código de negociação "EESG3".

As Ações (sem considerar as Ações Suplementares) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta de forma individual e não solidária, em regime de garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, de acordo com os limites individuais e demais disposições previstas no Contrato de Colocação e deste Prospecto. As Ações que forem objeto de esforços de venda no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros serão obrigatoriamente inscritas e integralizadas no Brasil, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.

No contexto da Oferta, estima-se que o preço de subscrição ou aquisição, conforme o caso, por Ação estará situado entre R\$15,50 e R\$20,50 ("Faixa Indicativa"), podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo dessa faixa indicativa ("Preço por Ação"). Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observada a condição de eficácia indicada neste Prospecto. O Preço por Ação será fixado após a apuração do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, conduzido pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44, ambos da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding"). O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletada junto a Investidores Institucionais. A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem inscritas ou adquiridas será aferido com a realização do Procedimento de Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta, e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Caso não haja excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares), os Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas (conforme definido neste Prospecto) poderão participar do Procedimento de Bookbuilding até o limite máximo de 20% das Ações inicialmente ofertadas no âmbito da Oferta (sem considerar as Ações Suplementares). Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

	Preço (R\$) ⁽¹⁾	Comissões (R\$) ⁽²⁾⁽⁴⁾	Recursos Líquidos (R\$) ⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾
Preço por Ação	18,00	0,72	17,28
Oferta Primária	3.031.200.000,00	121.248.000,00	2.909.952.000,00

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$18,00, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$15,50 e R\$20,50, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

⁽²⁾ Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares.

⁽³⁾ Sem dedução das despesas da Oferta.

⁽⁴⁾ Para informações sobre as remunerações recebidas pelos Coordenadores da Oferta, veja a seção "Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição", na página 43 deste Prospecto.

A autorização para a realização da Oferta, mediante aumento do capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, a autorização para a administração da Companhia realizar a submissão do pedido de adesão da Companhia ao Novo Mercado e a alteração e consolidação de seu estatuto social para refletir os ajustes necessários pelo Novo Mercado, foram aprovados em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 18 de agosto de 2021, cuja ata será registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "O Dia" em 18 de setembro de 2021.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de Bookbuilding e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente registrada na JUCESP e publicada em jornal na data de disponibilização do Anúncio de Início e no DOESP no dia útil subsequente.

Exceto pelo registro na CVM, a Companhia e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos e em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

É admissível o recebimento de reservas, a partir de 24 de setembro de 2021, para subscrição de Ações, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor após o início do período de distribuição.

"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS."

A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido perante a CVM em 18 de agosto de 2021.

Este Prospecto Preliminar não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de subscrição e integralização das Ações. Ao decidir subscrever integralizar as Ações, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, das atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO DA COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES", A PARTIR DAS PÁGINAS 20 E 73, RESPECTIVAMENTE, DESTES PROSPECTO E TAMBÉM A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.



Coordenadores da Oferta



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES.....	1
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA	5
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	6
SUMÁRIO DA COMPANHIA	8
SUMÁRIO DA OFERTA	23
INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA	40
Principais Acionistas e Administradores	40
Quantidade, montante e recursos líquidos	41
Descrição da Oferta	41
Aprovações Societárias	42
Preço por Ação.....	42
Custos de Distribuição	43
Instituições Participantes da Oferta	44
Público Alvo.....	44
Cronograma Estimado da Oferta	45
Procedimento da Oferta	46
Oferta Prioritária	47
Oferta Não Institucional.....	51
Oferta do Segmento Private.....	53
Oferta de Varejo	56
Oferta Institucional	59
Prazos da Oferta e Data de Liquidação	61
Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional.....	62
Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação da Oferta.....	63
Contrato de Estabilização	64
Negociação das Ações na B3	64
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações	64
Violações de Normas de Conduta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva	66
Instituição Financeira Responsável pela Escrituração das Ações	66
Formador de Mercado.....	66
Restrições à Negociação das Ações (<i>Lock-up</i>)	67
Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta	67
Suspensão ou Cancelamento da Oferta	69
Inadequação da Oferta	71
Condições a que a Oferta esteja submetida	71
Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta.....	71
Coordenadores da Oferta	71
Informações Adicionais	72
FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES.....	73
APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA	80
Bradesco BBI	80
Banco Santander (Brasil) S.A.	80
UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.....	82
RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA	84
Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder	84
Relacionamento entre a Companhia e o Santander	86
Relacionamento entre a Companhia e o UBS BB	87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	89
Companhia	89
Coordenadores da Oferta	89

Instituições Consorciadas	90
IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES, CONSULTORES E	
AUDITORES.....	91
Declaração de Veracidade das Informações	92
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	93
CAPITALIZAÇÃO	94
DILUIÇÃO	95
ANEXOS	97
ANEXO I ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA	101
ANEXO II ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA,	
REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2021, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO	
DA OFERTA.....	119
ANEXO III MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA	
COMPANHIA QUE APROVA O PREÇO POR AÇÃO DA OFERTA.....	127
ANEXO IV DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA	
INSTRUÇÃO CVM 400	133
ANEXO V DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 56	
DA INSTRUÇÃO CVM 400	137
ANEXO VI DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS INDIVIDUAIS E	
CONSOLIDADAS DA COMPANHIA REFERENTES AO PERÍODO DE SEIS	
MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2021.....	143
ANEXO VII DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS COMBINADAS REFERENTES AO PERÍODO	
DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2020	225
ANEXO VIII DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS	
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, 2019 E 2018	293
ANEXO IX DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS COMBINADAS REFERENTE AOS	
EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, 2019 E 2018..	361
ANEXO X DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PRO-FORMA (COM RELATÓRIO DE	
COMPILAÇÃO ESPECÍFICO PARA INFORMAÇÕES PRO-FORMA NÃO	
AUDITADAS CONFORME NBC TO 3420) REFERENTES AO PERÍODO DE	
SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2021 E AO EXERCÍCIO FINDO EM	
31 DE DEZEMBRO DE 2020	441
ANEXO XI DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL	
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 DA METAL AR ENGENHARIA	
LTDA.	457
ANEXO XII DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS REFERENTES AO	
PERÍODO DE QUATRO MESES FINDO EM 30 DE ABRIL DE 2021 DA METAL	
AR ENGENHARIA LTDA.....	487
ANEXO XIII DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS INTERMEDIÁRIAS	
REFERENTES AO PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE JUNHO DE	
2021 DA DISAL AMBIENTAL HOLDING S.A. E SUBSIDIÁRIAS	517
ANEXO XIV DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS REFERENTES AOS	
EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, 2019	
E 2018 DA DISAL AMBIENTAL HOLDING S.A. E SUBSIDIÁRIAS.....	593
ANEXO XV FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NOS TERMOS DA	
INSTRUÇÃO CVM 480	677
ANEXO XVI TERMO DE CESSÃO DA PRIORIDADE	1021

DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, “Companhia”, “Environmental ESG Participações S.A.” ou “nós” referem-se, a menos que o contexto determine de forma diversa, à Environmental ESG Participações S.A. e suas subsidiárias, em conjunto, na data deste Prospecto. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos neste Prospecto, conforme aplicável.

Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção “Sumário da Oferta”, na página 23 deste Prospecto.

Administração	Conselho de Administração e Diretoria da Companhia, considerados em conjunto.
Administradores	Membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia.
Ambipar	Ambipar Participações e Empreendimentos S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pacaembu, nº 1.088, sala 09, Pacaembu, registrada na CVM sob o nº 02496-1, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.648.266/0001-24.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Assembleia Geral	Assembleia geral de acionistas da Companhia.
Auditores Independentes	BDO RCS Auditores Independentes S.S., auditor independente da Companhia para informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2021, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as demonstrações contábeis combinadas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as demonstrações contábeis combinadas intermediárias para o período de 6 meses findo em 30 de junho de 2020 e ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.
B3	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
Banco Central ou BACEN	Banco Central do Brasil.
Bradesco BBI	Banco Bradesco BBI S.A.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
Câmara de Arbitragem do Mercado	A câmara de arbitragem prevista no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela B3, destinada a atuar na composição de conflitos que possam surgir nos segmentos especiais de listagem da B3.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNPJ/ME	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.

Código ANBIMA	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente em vigor, editado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.
Companhia	Environmental ESG Participações S.A.
Conselho de Administração	O conselho de administração da Companhia.
Conselho Fiscal	O conselho fiscal da Companhia, que até a data deste Prospecto não havia sido instalado.
Contrato de Participação no Novo Mercado	Contrato de Participação no Novo Mercado a ser celebrado entre, de um lado, a B3 e, de outro, a Companhia, até a data de divulgação do Anúncio de Início, data na qual o referido contrato entrará em vigor, por meio do qual a Companhia aderirá ao Novo Mercado. A adesão ao Novo Mercado pela Companhia está sujeita à divulgação do Anúncio de Início.
CO₂	Dióxido de carbono.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Deliberação CVM 476	Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.
Diretoria	A diretoria da Companhia.
DOESP	Diário Oficial do Estado de São Paulo.
EBITDA	O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução CVM nº 527/12. O EBITDA representa a geração operacional de caixa da Companhia, ou seja, indica a capacidade da empresa em gerar caixa a partir de seus ativos operacionais, consistindo no lucro líquido adicionado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido e pelas despesas com depreciação e amortização. Para mais informações, vide item 3.2 do Formulário de Referência.
Economia Circular	Implementação de tecnologias disruptivas e processos que permitem tratar e valorizar os resíduos em sua origem, devolvendo-os, sempre que possível, como matéria-prima para as cadeias produtivas, buscando um modelo de produção e consumo que envolve a partilha, a reutilização, a reparação e a reciclagem de materiais e produtos existentes, prolongando seu ciclo de vida.
Estados Unidos	Estados Unidos da América.
Estatuto Social	Estatuto social da Companhia.

Formulário de Referência	Formulário de Referência da Companhia, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, incorporado por referência a este Prospecto.
GEE	Gases de efeito estufa.
Governo Federal	Governo Federal do Brasil.
Instituição Escrituradora	Banco Bradesco S.A.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 480	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
JUCESP	Junta Comercial do Estado de São Paulo.
Lei 4.131	Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei do Mercado de Capitais	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Margem EBITDA	A margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida. Para mais informações, vide item 3.2 do Formulário de Referência.
Novo Mercado	Segmento especial de listagem da B3 com regras diferenciadas de governança corporativa.
Oferta	A distribuição pública primária de, inicialmente, 168.400.000 Ações, a ser realizada no Brasil em mercado de bolsa de valores, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio dos Coordenadores da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.
Offering Memoranda	<i>Preliminary Offering Memorandum</i> e o <i>Final Offering Memorandum</i> , conforme definidos no Contrato de Distribuição Internacional, considerados em conjunto.
PET	Polietileno tereftalato.
Prospecto Definitivo	O Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Environmental ESG Participações S.A. e seus anexos e eventuais aditamentos e/ou suplementos.
Prospecto ou Prospecto Preliminar	Este Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Ações Ordinárias de Emissão da Environmental ESG Participações S.A. e seus anexos e eventuais aditamentos e/ou suplementos.

Prospectos	O Prospecto Definitivo e o Prospecto Preliminar, considerados em conjunto.
Real, real, reais ou R\$	Moeda oficial corrente no Brasil.
ROIC	O ROIC (<i>Return on Invested Capital</i>) é o lucro líquido operacional (NOPLAT) dividido pelo capital empregado total da Companhia, sendo o capital empregado total calculado pela soma do capital de terceiros e o capital próprio nos últimos dois exercícios sociais. Para mais informações, vide item 3.2 do Formulário de Referência.
Rule 144A	<i>Rule 144A</i> editada ao amparo do <i>Securities Act</i> .
Regulamento de Arbitragem	Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela B3, inclusive suas posteriores modificações, que disciplina o procedimento de arbitragem ao qual serão submetidos todos os conflitos estabelecidos na cláusula compromissória inserida no Estatuto Social da Companhia e constante dos termos de anuência dos administradores, membros do Conselho Fiscal e do acionista controlador.
Regulamento do Novo Mercado	Regulamento do Novo Mercado editado pela B3, que disciplina os requisitos para a negociação de valores mobiliários de companhias abertas no Novo Mercado, estabelecendo regras de listagem diferenciadas para essas companhias, seus administradores e seus acionistas controladores.
Regulation S	<i>Regulation S</i> do <i>Securities Act</i> de 1933, conforme alterada, dos Estados Unidos.
Resolução CMN 4.373	Resolução do CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014.
Resolução CVM 13	Resolução CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020, conforme alterada.
Resolução CVM 27	Resolução CVM nº 27, de 8 de abril de 2021, conforme alterada.
Resolução CVM 30	Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.
Resolução CVM 35	Resolução CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, conforme alterada.
Resolução CVM 44	Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021.
Santander	Banco Santander (Brasil) S.A.
SEC	<i>Securities and Exchange Commission</i> , a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos.
Securities Act	<i>Securities Act</i> de 1933 dos Estados Unidos, conforme alterado.
UBS BB	UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

Identificação	Environmental ESG Participações S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.527.023/0001-23, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300412923.
Registro na CVM	Em fase de obtenção de registro como emissora de valores mobiliários categoria “A” perante a CVM, cujo requerimento foi apresentado à CVM em 18 de agosto de 2021.
Sede	Localizada na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, S/N, Km 120, Galpão 05, Distrito Industrial I, CEP 13.380-001.
Diretoria de Relações com Investidores	O Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Thiago da Costa Silva. O telefone da Diretoria de Relações com Investidores da Companhia é +55 (19) 98261-0835 e o seu endereço eletrônico é ri@esgparticipacoes.com .
Instituição Escriuradora	Banco Bradesco S.A.
Auditores Independentes	BDO RCS Auditores Independentes S.S., auditor independente da Companhia para informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2021, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as demonstrações contábeis combinadas dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as demonstrações contábeis combinadas intermediárias para o período de 6 meses findo em 30 de junho de 2020 e as informações contábeis pro forma não auditadas relativas aos período de seis meses findo em 30 de junho de 2021 e ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos	As Ações serão listadas no Novo Mercado sob o código “EESG3”, a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à publicação do Anúncio de Início.
Jornais nos quais divulga informações	As informações referentes à Companhia são divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “O Dia”.
Formulário de Referência	Informações detalhadas sobre a Companhia, seus negócios e operações poderão ser encontradas no Formulário de Referência.
Website	ri.esgparticipacoes.com . As informações constantes no <i>website</i> da Companhia não são parte integrante deste Prospecto e não estão a ele incorporadas por referência.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto inclui estimativas e declarações futuras, principalmente, nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 20 e 73, respectivamente, deste Prospecto, bem como nos itens “4. Fatores de Risco”, “7. Atividades do Emissor” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

Essas considerações sobre estimativas e declarações futuras se basearam, principalmente, nas expectativas atuais da Companhia sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam seu setor de atuação, sua participação de mercado, sua reputação, seus negócios, sua situação financeira, o resultado das suas operações, suas margens e/ou seu fluxo de caixa. Embora a Companhia acredite que essas estimativas e declarações futuras sejam baseadas em premissas razoáveis, elas estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e foram efetuadas somente com base nas informações de que dispomos atualmente.

Além de outros itens discutidos em outras seções deste Prospecto, há uma série de fatores que podem fazer com que as estimativas e declarações não ocorram. Tais riscos e incertezas incluem, entre outras situações, as seguintes:

- intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas, ambiente regulatório ou regulamentação ambiental no Brasil;
- alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, inflação, taxas de juros, câmbio, nível de emprego, crescimento populacional e confiança do consumidor;
- impossibilidade ou dificuldade de viabilização e implantação de novos projetos de desenvolvimento e comercialização de produtos e serviços;
- atrasos, excesso ou aumento de custos não previstos na implantação ou execução de nossos projetos;
- aumento de custos, incluindo, mas não se limitando aos custos: (i) de operação e manutenção; (ii) encargos regulatórios e ambientais; e (iii) contribuições, taxas e impostos;
- nossa capacidade de obter, manter e renovar as autorizações e licenças governamentais aplicáveis, inclusive ambientais que viabilizem nossos projetos;
- fatores negativos ou tendências que podem afetar nossos negócios, participação no mercado, condição financeira, liquidez ou resultados de nossas operações;
- nosso nível de capitalização e endividamento e nossa capacidade de contratar novos financiamentos e executar o nosso plano de expansão;
- o impacto da pandemia de COVID-19 nas condições econômicas gerais e de negócios no Brasil e no mundo e quaisquer medidas impostas por autoridades governamentais para combatê-lo;
- a nossa capacidade de implementar de maneira pontual e eficiente quaisquer medidas necessárias para responder à pandemia de COVID-19 ou reduzir os seus impactos nos nossos negócios, operações, fluxo de caixa, perspectivas, liquidez ou condição financeira;
- a nossa capacidade para prever de forma eficiente e responder a mudanças pontuais ou permanentes no comportamento dos nossos clientes decorrentes da pandemia de COVID-19, mesmo após a pandemia ser efetivamente controlada; e

- fatores de risco discutidos nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 20 e 73, respectivamente, deste Prospecto, bem como na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto.

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro. As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, de forma que a Companhia não pode assegurar que atualizará ou revisará quaisquer dessas estimativas em razão da disponibilização de novas informações, eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não representam qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras constantes neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Declarações prospectivas envolvem riscos, incertezas e premissas, pois se referem a eventos futuros e, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. As condições da situação financeira futura da Companhia e de seus resultados operacionais futuros, sua participação e posição competitiva no mercado poderão apresentar diferenças significativas se comparados àquelas expressas ou sugeridas nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da capacidade de controle ou previsão da Companhia. Em vista dos riscos e incertezas envolvidos, nenhuma decisão de investimento deve ser tomada somente baseada nas estimativas e declarações futuras contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE OS FATORES MENCIONADOS ACIMA, ALÉM DE OUTROS DISCUTIDOS NESTE PROSPECTO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, PODERÃO AFETAR OS RESULTADOS FUTUROS DA COMPANHIA E PODERÃO LEVAR A RESULTADOS DIFERENTES DAQUELES CONTIDOS, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, NAS DECLARAÇÕES E ESTIMATIVAS NESTE PROSPECTO. TAIS ESTIMATIVAS REFEREM-SE APENAS À DATA EM QUE FORAM EXPRESSAS, SENDO QUE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO ASSUMEM A OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAR PUBLICAMENTE OU REVISAR QUAISQUER DESSAS ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS EM RAZÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE NOVA INFORMAÇÃO, OCORRÊNCIA DE EVENTOS FUTUROS OU DE QUALQUER OUTRA FORMA. MUITOS DOS FATORES QUE DETERMINARÃO ESSES RESULTADOS E VALORES ESTÃO ALÉM DA CAPACIDADE DE CONTROLE OU PREVISÃO DA COMPANHIA.

Adicionalmente, os números incluídos neste Prospecto e no Formulário de Referência podem ter sido, em alguns casos, arredondados para números inteiros.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

APRESENTAMOS A SEGUIR UM SUMÁRIO DA NOSSA OPERAÇÃO, INCLUINDO INFORMAÇÕES OPERACIONAIS E FINANCEIRAS, VANTAGENS COMPETITIVAS E ESTRATÉGIAS DE NEGÓCIO. ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO, NÃO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES QUE UM POTENCIAL INVESTIDOR DEVE CONSIDERAR ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO EM NOSSAS AÇÕES. INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE NÓS CONSTAM DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA A PARTIR DA PÁGINA 677 BEM COMO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ANEXAS A ESTE PROSPECTO A PARTIR DA PÁGINA 143. LEIA ESTE PROSPECTO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, INCLUINDO O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO EM INVESTIR EM NOSSAS AÇÕES, O INVESTIDOR DEVE LER, CUIDADOSA E ATENCIOSAMENTE, TODO ESTE PROSPECTO E EM SEUS ANEXOS, INCLUINDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS SEÇÕES “CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E PERSPECTIVAS SOBRE O FUTURO”, “PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES”, CONSTANTES NAS PÁGINAS 6, 20 E 73 DESTE PROSPECTO, ALÉM DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, A PARTIR DA PÁGINA 677, ENFATIZANDO AS SEÇÕES “4. FATORES DE RISCO”, “5. GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS” E “10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES”, BEM COMO AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS A PARTIR DA PÁGINA 143, PARA UM ENTENDIMENTO DETALHADO DOS NOSSOS NEGÓCIOS E DA OFERTA PROPRIAMENTE DITA. SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO, OS TERMOS “NÓS”, “NOS”, “NOSSOS/NOSSAS” E “COMPANHIA” REFEREM-SE À ENVIRONMENTAL ESG PARTICIPAÇÕES S.A., BEM COMO SUAS CONTROLADAS E SUBSIDIÁRIAS.

Somos uma companhia de soluções ambientais, que oferece uma plataforma completa para a valorização de resíduos industriais, pós-consumo, reciclagem, coprocessamento, manufatura reversa e outros serviços relacionados à gestão de resíduos, todos focados na economia circular e nos princípios ambiental, social e governança (ASG ou ESG – *Environmental, Social and Governance*, em inglês). Somos geradores de créditos de carbono devido à natureza de nossas atividades, de forma sistemática e recorrente, seja na valorização de resíduos, seja nos processos de reciclagem e pós consumo e, ainda, na manutenção e preservação de florestas nativas.

Fazemos parte do grupo AMBIPAR, fundado em 1995, do qual o Sr. Tercio Borlenghi Junior, atual Presidente do Conselho de Administração da AMBIPAR e nosso acionista controlador, passou a integrar em 1998.

Nosso propósito é ajudar nossos clientes, mediante dedicação aos processos de valorização de resíduos e suas transformações para o retorno à cadeia produtiva e, assim, cuidar do planeta. Contamos com um centro de pesquisa e tecnologia de primeira linha focado nesse propósito, no qual já alcançamos resultados positivos em trazer soluções de sustentabilidade para diversos setores: papel e celulose, farmacêutico, cosméticos, bebidas e alimentos e embalagens de pós consumo. Temos atuação de destaque no Brasil e recentemente iniciamos nossa expansão internacional com a entrada nos mercados do Chile, Peru e Paraguai.

Nosso centro de pesquisa e tecnologia possui 18 (dezoito) patente e pedidos de registro de patentes, e 25 (vinte e cinco) prêmios de inovação em sustentabilidade, dentre os quais se destacam “Prêmio FIESP de Mérito Ambiental” (2016, 2017 e 2018), “Prêmio da Câmara Brasileira da Indústria da Construção de Inovação e Sustentabilidade” (2014 e 2019) e “1ª Bolsa Internacional de Negócios de Economia Verde BM&FBOVESPA 2011”, e Prêmio *Best for the World - B Corp* (anos 2018, 2019 e 2021), na categoria *Environmental*. Além dos prêmios de inovação, em 2021 a AMBIPAR obteve nota máxima no índice “RepRisk”, índice de risco reputacional utilizado pela Nasdaq, principal bolsa de tecnologia dos Estados Unidos.

ECOSSISTEMA DE PROPOSTA DE VALOR



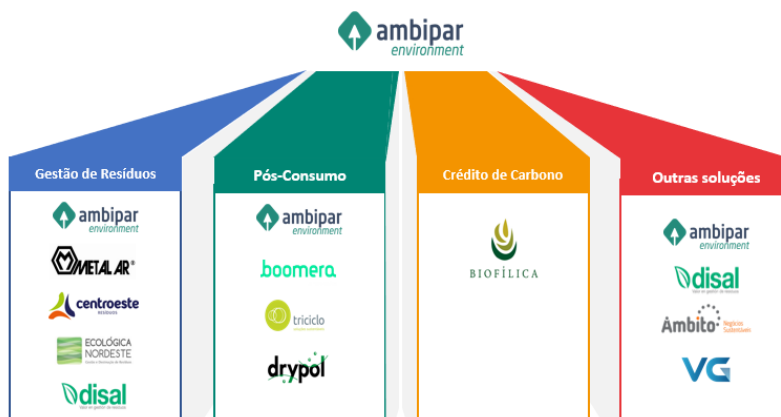
Acreditamos que a perenidade e o sucesso dos nossos negócios se devem ao nosso propósito de oferecer soluções que consideramos completas, inovadoras e tecnológicas na gestão de resíduos, as quais possuem potencial de gerar valor e preservar o meio ambiente para as futuras gerações.

Oferecemos soluções customizadas às necessidades de cada um de nossos clientes, visando à implementação de tecnologias disruptivas e processos que permitem tratar e valorizar os resíduos em sua origem, devolvendo-os, sempre que possível, como matéria-prima para as cadeias produtivas, buscando um modelo de produção e consumo que envolve a partilha, a reutilização, a reparação e a reciclagem de materiais e produtos existentes, prolongando seu ciclo de vida (“Economia Circular”). Ao reincorporar os resíduos aos processos produtivos, nossos clientes tendem a melhorar seus índices de sustentabilidade e poupam recursos financeiros e naturais importantes para as mudanças climáticas do planeta.

Engajados no combate ao aquecimento global, focamos em processos que possibilitam a redução das emissões de gases de efeito estufa (“GEE”) da atmosfera, como o dióxido de carbono (“CO₂”), pela indústria e comércio, buscando beneficiar a população mundial, além de criar e implementar formas que possibilitam a valorização dos resíduos. Ainda, investimos em projetos de conservação, reflorestamento e restauração, bem como manejo agropecuário sustentável, os quais geram créditos de carbono, o que nos possibilita, também, rentabilizar os nossos negócios com a comercialização desses créditos.

Como complemento de nosso portfólio de soluções ambientais, adquirimos, recentemente, empresas nacionais e estrangeiras, conforme abaixo destacado, focadas em diversos setores ligados à nossa atuação, como cumprimento de obrigações legais (incluindo as relacionadas a *compliance*) e softwares socioambientais com inteligência artificial, processos digitais de rastreabilidade de resíduos, auditorias ambientais, treinamentos na implantação da agenda ESG, valorização de resíduos complexos, especialmente plásticos de embalagens flexíveis, fabricação de produtos reciclados, tecnologia em serviços de recuperação de poli etileno tereftalato (“PET”), máquinas coletoras para embalagens recicláveis pós consumo, reaproveitamento dos rejeitos de produção do setor de mineração, desenvolvimento de projetos de REDD+ (Redução da Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal) e programas de carbono *Nature-Based Solutions* (NBS).

VISÃO GERAL DOS RAMOS DE ATUAÇÃO



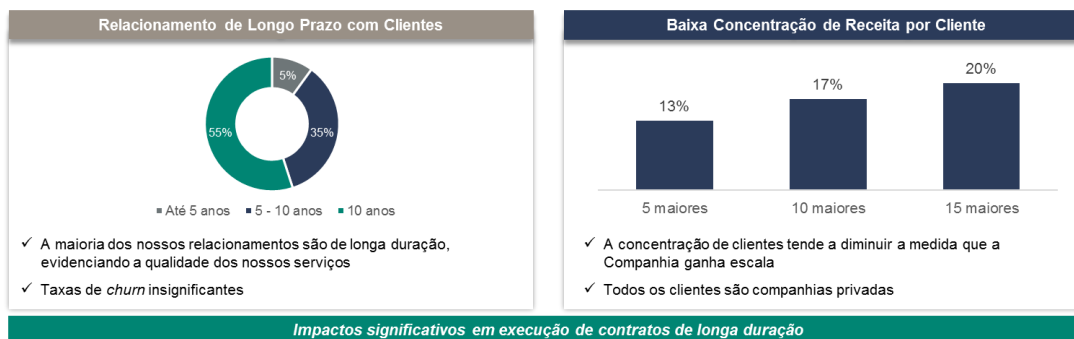
Fonte: Companhia

Em linha com a nossa estratégia de expandir internacionalmente nossos negócios, iniciamos um processo de internacionalização, realizando a aquisição de 100% (cem por cento) do capital da DISAL, importante *player* de gerenciamento de resíduos na América Latina, sinérgica e complementar aos serviços e tecnologias já implementadas no Brasil. Acreditamos que, por meio desta aquisição, passamos a figurar dentre as mais importantes empresas do setor de soluções ambientais da América Latina, com uma plataforma de valorização de resíduos, Economia Circular e geração de crédito de carbono. Isso porque a aquisição irá nos propiciar: (i) aumentar o portfólio de serviços com *know-how* estratégico associado a uma marca forte; (ii) *cross-selling* para multinacionais presentes em diversas regiões; (iii) prestar serviços em segmentos ainda não explorados pela Companhia, como papel e celulose; (iv) oferecer soluções de recuperação de resíduos pós-consumo, criando matérias-primas para a indústria petroquímica; e (v) gerar créditos de carbono certificados. Além de gerar sinergias importantes como: (i) *pipeline* maduro de projetos de *greenfield* com foco em econômica circular; (ii) *pipeline* de M&A robusto, focado em portfólio de soluções e expansão geográfica, contando atualmente com diversas oportunidades mapeadas, em negociações ou em estágio final; e (iii) possibilidade de expansão de margem por meio de processos de melhoria de eficiência, diluição de custos de vendas, gerais e administrativos e migração para negócios mais lucrativos.

Os nossos clientes incluem empresas de grande renome na América Latina, especialmente nos setores de infraestrutura, mineradoras, fertilizantes, papel e celulose, açúcar e etanol e indústrias no geral. Nossos contratos com

clientes possuem, em média, uma duração de 5 (cinco) anos, o que nos permite estabelecer relações rentáveis de longo prazo. A receita líquida *pro forma* referente ao primeiro semestre de 2021 anualizado proveniente de clientes nacionais corresponde a 53% (cinquenta e três) e os clientes da América Latina respondem por 47% (quarenta e sete por cento) da receita líquida da Companhia. Com isso, temos uma diversificação importante em nosso portfólio: nossos 15 (quinze) principais clientes, juntos, representam menos de 20% (vinte por cento) do nosso faturamento, percentual que deve cair ainda mais com o ganho de escala esperado por nós e aquisição de novos clientes.

VISÃO GERAL DO PORTFÓLIO DE CLIENTES



Fonte: Companhia

Entendemos que nossa alta qualidade de serviços, portfólio completo e foco dedicado em ESG são fatores de grande importância na taxa de renovação de contratos e longo prazo médio de relacionamento de nossos clientes conosco.

Em 30 de junho de 2021, nosso time era composto por mais de 6.700 colaboradores e estávamos presentes em todas as regiões do Brasil e no Chile, Peru e Paraguai, com aproximadamente 108 contratos ativos de gerenciamento total de resíduos, sendo 75 deles no Brasil e 33 na América Latina, o que representou um aumento de 9x em relação a 2018, os quais estão detalhados na tabela abaixo. Se considerarmos apenas o crescimento orgânico, tivemos um crescimento de 79%, comparando 25 contratos em 30 de junho de 2021 com 14 em 2019. Como resultado do desenvolvimento bem-sucedido das nossas operações e expansão dos negócios internacionalmente, no período de seis meses findo em 30 de junho de 2021, alcançamos uma receita líquida *pro forma* não auditada de R\$590,3 milhões e um EBITDA *pro forma* não auditado de R\$139,8 milhões. Em 31 de dezembro de 2020, alcançamos uma receita líquida *pro forma* não auditada de R\$979,9 milhões um EBITDA *pro forma* não auditado de R\$217,9 milhões.

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CONTRATOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Ano	2018	2019	2020	2Q21
Ambipar Environment	11	14	20	25
Disal	—	—	34	33
Metal Ar	—	—	6	6
AFC	—	—	—	44
Total de Contratos	11	14	60	108

Fonte: Companhia

NOSSAS ATIVIDADES

Atuamos em soluções ambientais focadas na Economia Circular e orientadas por práticas ESG, oferecendo um escopo completo de soluções para os clientes, o qual tem expandido consistentemente desde o IPO da AMBIPAR em 2020. Nossas operações seguem processos estruturados e sofreram acréscimos relevantes após o IPO de nossa controladora, conforme detalhado a seguir:

Antes do IPO

Adições Após o IPO



Fonte: Companhia

- **Rastreabilidade, consultoria e auditoria de software de Inteligência Artificial:** Por meio da prestação de serviços de consultoria e auditoria em *compliance*, promovemos a segurança das operações de nossos clientes e ajudamos a evitar que sofram penalidades ou multas em decorrência da extensa legislação socioambiental brasileira incidente sobre suas respectivas atividades. Mediante o oferecimento de soluções no segmento de gestão integrada com foco em ESG, assim como de softwares e treinamentos voltados para a profissionalização do mercado ESG, ajudamos nossos clientes a implementar uma agenda de sustentabilidade e validamos suas ações sustentáveis.
- **Gestão de resíduos com foco na indústria de mineração:** Os processos de perfuração da indústria de mineração (exploração de calcário, minério de ferro entre outros) geram uma grande quantidade de materiais inservíveis (estéreis). Nossos processos de valorização visam reinserir esses materiais em novos mercados e em outros negócios como matéria-prima.
- **Valorização de resíduos, coprocessamento, *blending* e aluguel de equipamentos:** A valorização de resíduos atende à demanda de mercado sobre como tratar os resíduos, transformando-os em matéria prima ou subprodutos. Por meio da nossa área de PD&I, auxiliamos nossos clientes com estudos de viabilidade e no desenvolvimento de tecnologias para o reaproveitamento total desses resíduos. Nossas equipes técnicas operacionais realizam o dimensionamento e elaboração de projetos *on site* de unidades de valorização de resíduos. Temos em nosso portfólio a elaboração e execução de projetos de plataformas de compostagem de resíduos orgânicos, orgânicos-minerais, industriais e usinas de beneficiamento de resíduos minerais.
- **Coleta de resíduos (inclusive industriais), condicionamento, descontaminação e *blending*:** Possuímos uma frota especializada para o transporte de diversos tipos de resíduos, sejam eles sólidos, líquidos, a granel ou fracionados, provenientes da geração de resíduos da indústria e comércio, em especial os contaminados com óleos lubrificantes. Estes resíduos são transportados para centros de valorização de resíduos, onde realizamos o beneficiamento dos materiais.
- **Soluções ecossistêmicas pós-consumo:** Sob o conceito da Economia Circular, realizamos consultorias técnicas e transformamos resíduos plásticos pós-consumo em (a) matéria-prima para indústrias químicas; e (b) produtos reciclados (lonas, bancos, utensílios). Atuamos em parceria com cooperativas de catadores e cooperados para transformar resíduos em matérias-primas ou novos produtos reciclados.
- **Gestão de gases do efeito estufa, originação de créditos de carbono e operações envolvendo corretagem de Reserva Legal:** Somos, pela natureza de nossas atividades, geradores de crédito de carbono através de: (a) processos de valorização de resíduos, com a criação de produtos como o Ecosolo (condicionador de solos), que reduzem as emissões de carbono em duas etapas: (i) processamento de resíduos orgânicos e (ii) implementação de agricultura regenerativa capturando CO₂ da atmosfera; (b) reciclagem ou reaproveitamento dos resíduos como matéria-prima à cadeia produtiva (Economia Circular/logística reversa), como, por exemplo, plásticos, vidros, metais e outros materiais; (c) substituição de matriz energética em plantas de coprocessamento; ou (d) *Nature-Based Solutions* (Soluções Baseadas na Natureza), conceito que inclui: (i) Redução de Emissões de Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+), abordagem que gera créditos de carbono por meio de ações de combate ao desmatamento e à degradação florestal combinado com atividades sociais de clima e biodiversidade, o que preserva e aumenta estoques de carbono florestal, além de garantir o manejo sustentável de florestas; (ii) gestão agropecuária (ALM), abordagem que gera créditos em áreas de produção agrícola e

pecuária, melhorando a qualidade e o armazenamento de carbono no solo; (iii) reflorestamento (ARR), abordagem que gera créditos de carbono por plantio de novas árvores em áreas onde não havia floresta (*afforestation*) e regeneração em áreas onde houve desmatamento (*reforestation*), recuperando ou criando uma nova floresta, o que acumula carbono na biomassa, melhora a qualidade ambiental de fazendas e garante maior produtividade; e (iv) compensação de reserva legal (CRL) para propriedades rurais que têm déficit de Reserva Legal e não estão de acordo com o novo Código Florestal, a CRL é uma solução que endereça o problema sem perda de área produtiva.

- **Logística reversa:** Aplicando o conceito da Economia Circular, oferecemos o serviço de logística reversa na desmontagem e descaracterização de produtos para fins de reutilização, reciclagem e venda de sucata, com proteção da marca de nossos clientes. Nossas unidades de manufatura reversa processam os resíduos de acordo com as suas características principais na desmontagem, segregação, reciclagem e reutilização de materiais, tal como a divisão entre linha branca (geladeiras, freezers, máquinas de lavar, e outros), linha marrom (televisores, projetores, e outros), linha azul (pequenos eletrodomésticos), linha verde (microcomputadores, laptops, celulares, e outros), fraldas e absorventes, resíduos obsoletos, resíduos inservíveis ou fora de especificação e embalagens (bebidas, cosméticos, e outros). Somado a isso, contamos com operações de logística reversa bem estruturadas com os mercados de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de pilhas e baterias e produtos eletroeletrônicos.
- **Coprocessamento:** Possuímos diversas plantas de blendagem de resíduos contaminados com óleos, solventes e graxas que possuem grande poder calorífico e são utilizados em fornos de cimenteiras para substituição de combustíveis fósseis (carvão COQUE) gerando energia à base de tais resíduos.
- **Projetos ambientais:** A nossa equipe de engenharia propicia projetos técnicos para serviços de desassoreamento de corpos hídricos, remediação de áreas contaminadas, construção para operação de pátios de compostagem e outros projetos técnicos de soluções ambientais.
- **Produtos ambientais:** Nossa equipe de PD&I desenvolve produtos inovadores com base em resíduos processados e valorizados. Por meio desse serviço, foram desenvolvidos produtos de alta qualidade, com patentes registradas no Brasil e prêmios de inovação, conforme mencionado acima. O primeiro exemplo de produto ambiental é o Ecosolo, adubo orgânico elaborado a partir de resíduos da indústria de papel e celulose. O resultado é um condicionador de solo, já registrado no Ministério da Agricultura (MAPA), tendo recebido certificação do Instituto Biodinâmico (IBD), maior certificador de produtos orgânicos e sustentáveis da América Latina, como insumo aprovado e da ECOCERT, organismo de inspeção e certificação, como insumo de utilização apropriada na produção orgânica. Em 2020, foi iniciado um trabalho de certificação para geração de créditos de carbono a partir do Ecosolo, junto a produtores rurais. Outros exemplos de produtos ambientais são: (a) sabonete e shampoo de colágeno, que surgiram a partir da valorização de resíduos de encapsuladores de vitaminas e medicamentos gerados pela indústria farmacêutica, até então destinados a aterros; (b) Ecoálcool, o qual surgiu por meio da valorização e transformação dos resíduos de açúcar e grãos como milho e soja em álcool etílico, sendo utilizado em aromatizantes e essências; (c) Ecobase, elaborado a partir de resíduos minerais da indústria de papel e celulose que seriam destinados para aterros sanitários, podendo ser utilizado na produção de artefatos cimentícios para construção civil servindo de sub-base de estradas rurais. Possui certificação de qualidade em resistência e permite a permeabilização da água para o solo.
- **Tratamento e Descarte de Resíduos:** Para os pequenos volumes de resíduos, cuja valorização não tenha viabilidade técnica, é realizada a disposição final em locais apropriados e certificados pelos órgãos ambientais. Ao final de todo o processo, é disponibilizado ao cliente um certificado de rastreabilidade dos resíduos, assegurando a transparência das etapas dos processos e quantidades geradas.

Nossas atividades não são interdependentes, o que significa que podemos adaptar o portfólio de soluções oferecidas, conforme a necessidade do cliente de cada setor, como demonstrado abaixo:

PERFIL DE PENETRAÇÃO DAS SOLUÇÕES POR SETOR

	Coprocessamento	Gestão de resíduos	Reciclagem e reparação de resíduos	Softwares de gestão de riscos ambientais	Gestão de gases de efeito estufa
Papel & Celulose					
Alimentos & Bebidas					
Bens de Capital					
Cimentos					
Cosméticos					
Farmacêuticos					
Hospitais					
Mineração & Metais					

Fonte: Companhia

Devido a nossa complementariedade de soluções e amplo portfólio, nossos clientes tiveram crescimento de receita ao longo dos anos, como demonstrado na tabela a seguir, a qual mostra a evolução da receita em base 100, considerado o mês de junho de cada ano:

Cliente	2019	2020	2021	CAGR
Cliente 1	100	104	183	35%
Cliente 2	100	153	225	50%
Cliente 3	100	105	213	46%
Cliente 4	100	101	415	103%

Fonte: Companhia

NOSSAS AQUISIÇÕES

Nossa estratégia de aquisições envolve a escolha de empresas que tenham complementariedade de portfólio (ou seja, agreguem e inovem em tecnologia, com novos produtos, serviços e soluções no nosso setor) ou em novas geografias, utilizando nossa vantagem como ocupante inicial do segmento de mercado para evitar disputas de preço. Desde o IPO da AMBIPAR em 2020, realizamos onze aquisições, adicionando 83 contratos ativos, e, com isso, não só continuamos a aumentar nosso portfólio, mas também criamos verticais de novos produtos a serem oferecidos aos nossos clientes. Para a realização de tais aquisições, incorremos em custos e despesas extraordinárias, motivo pelo qual captamos recursos junto a instituições financeiras, aumentando o nosso endividamento. Não obstante, parte dos recursos captados na oferta serão utilizados para financiamento de futuras aquisições e parte para reforço de capital de giro. Para mais informações, vide seção “Destinação de Recursos” na página 93 deste Prospecto Preliminar.

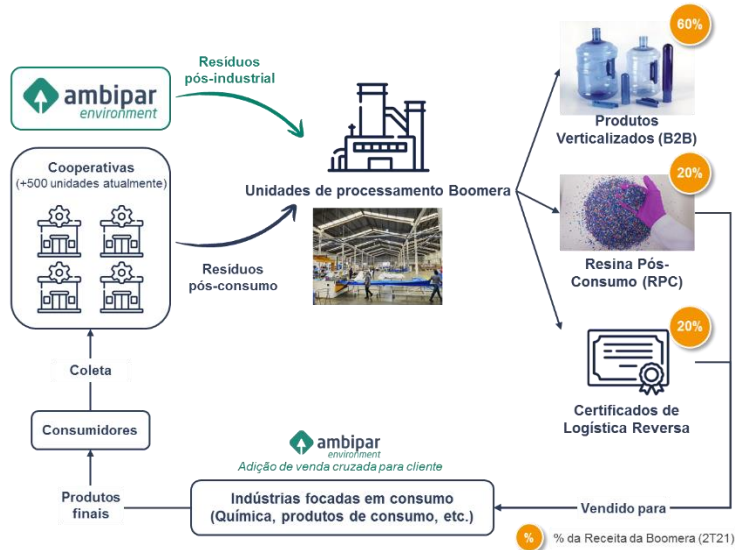
Além do racional estratégico envolvido nas aquisições, também realizamos uma avaliação criteriosa no que se refere à credibilidade, *compliance*, respeito aos direitos humanos e do meio ambiente e a agenda ESG, além do cumprimento de obrigações contábeis, tributárias, socioambientais, financeiras e legais. Atualmente, contamos com diversas oportunidades de aquisições mapeadas, focadas nas unidades de negócio de gestão de resíduos, pós-consumo, crédito de carbono e demais soluções.

Abaixo a lista das principais empresas que adquirimos ao longo de nossa história:

- 1) Ambipar Reverse Manufacturing (antiga Descarte Certo): Recebe produtos acabados pós-indústria e pós-consumo através de logística reversa e faz a desmontagem e direcionamento dos resíduos gerados como matéria prima, protegendo a marca do cliente.
- 2) Ambipar Compliance Solutions (antiga Âmbito): Com presença no mercado há mais de 25 anos, está focada na consultoria e auditoria de atendimento a *compliance* (apontamento de requisitos legais aplicáveis ao meio ambiente, segurança do trabalho, gestão energética, trabalhista, segurança da informação, florestal e qualidade), através de softwares inteligentes e integrados, que auxiliam a gestão de ESG das empresas.
- 3) Ambipar Green Tech (antiga Verde Ghaia): Há mais de 21 anos no mercado, atua no segmento de soluções em sistemas de gestão integrada, softwares para a manutenção de projetos, auditorias de legislação e treinamentos voltados para a profissionalização, com foco nas práticas ESG.
- 4) Ambipar Coprocessing (antiga Revalore): Adquirida em junho de 2020, atua na área de soluções para resíduos com modelos de coprocessamento.

- 5) Ambipar Nordeste (antiga AFC): Com 10 (dez) anos de mercado, iniciou suas atividades com uma central de tratamento de efluentes no Complexo Portuário de Suape (Pernambuco) e atualmente tem em seu portfólio o gerenciamento de resíduos industriais, com foco na região Nordeste do Brasil. Em 2021, a Ambipar Nordeste adquiriu a Ecológica Nordeste, com atuação no mercado desde 2013 e duas unidades de trituração e blendagem de resíduos para coprocessamento.
- 6) Metal Ar: Atua há 54 anos no gerenciamento, movimentação e tratamento de resíduos, coprocessamento, perfuração, carregamento e transporte de rocha com foco principal no setor de mineração. Possui sistema próprio de gerenciamento de mina, equipamentos com tecnologias específicas para eficiência, segurança e qualidade das operações.
- 7) DISAL: Empresa relevante no gerenciamento de resíduos na América Latina, com mais de 40 anos de operação, atendendo clientes no Chile, Peru e Paraguai, atende empresas *blue chips*, prestando serviços nas maiores minas de cobre das referidas regiões. A DISAL oferece serviços de gestão total de resíduos, dentre eles coleta, gerenciamento, rastreamento e reporte de todos os fluxos de resíduos e venda de materiais recuperados para os clientes, como também outros serviços ambientais, sendo eles estações de tratamento de água, abastecimento de água, controle de poeira e aluguel de banheiros químicos.
- 8) Centroeste: Adquirida em maio de 2021, atua há 14 anos no gerenciamento e tratamento de resíduos perigosos, não perigosos, recicláveis e compostagem. É relevante no mercado do Mato Grosso, onde possui três bases operacionais, situadas em Cuiabá, Rondonópolis e Sinop.
- 9) Boomera Ambipar: A Boomera Ambipar tem como principal foco servir grandes indústrias oferecendo soluções de pós-consumo para empresas industriais, a Boomera Ambipar oferece acesso a materiais pós-consumo como Resina Pós-Consumo (“RPC”), produtos verticalizados feitos de RPC, logística reversa, além de prover ações ambientais para divulgação para stakeholders e sociedade. A empresa oferece soluções para o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (“PNRS”), a qual determina que o volume reciclado deve atingir 22% em 2022, 45% em 2025 e 70% em 2030. Esperamos que a combinação do crescimento do mercado de recicláveis, as diretrizes da PNRS e a pressão da sociedade por soluções mais ecológicas impulsionem o crescimento da Boomera nos próximos anos, aumentando ainda mais a quantidade de plásticos processados pela empresa, que possui capacidade instalada de 12 mil toneladas.

VISÃO GERAL DA BOOMERA AMBIPAR



Fonte: Companhia

- 10) Biofílica Ambipar: Objetiva realizar a geração e comercialização de créditos de carbono com base em *Nature-Based Solutions* (Soluções Baseadas na Natureza). A empresa desenvolve projetos de crédito de carbono no Brasil e oferece soluções completas para gestão de gases do efeito estufa, além de realizar a comercialização e origem. Além disso, a empresa atua no mercado de corretagem de Reserva Legal, um mercado ainda incipiente, porém escalável. A empresa também promove a redução do desmatamento, reflorestamento e revegetação, valoriza florestas em pé e seus serviços ambientais, protege a biodiversidade e promove a redução das emissões de carbono. Além disso, a Biofílica investe em pesquisa científica e no desenvolvimento socioeconômico das comunidades que vivem nessas áreas. Para geração dos créditos de carbono, a Biofílica desenvolve projetos que são certificados pela *Verified Carbon Standard* e pela *Climate, Community & Biodiversity*.

Standards através da Verra e faz parte do IETA. Atualmente, a empresa conta com um total de 05 projetos registrados no Verra e possui outros projetos em desenvolvimento. Dentre seus clientes, a Biofílica atende diversos setores como Papel & Celulose, Bens de Consumo, Varejistas, Bancos, Petróleo e Gás, Serviços Financeiros, Transporte & Logística e Utilidades Públicas. Dentre as principais vantagens competitivas da empresa, destacam-se: experiência técnica, foco no bioma Amazônico, modelo escalável e com baixa necessidade de ativos pioneirismo.

11) Drypol Ambipar Environmental PET Solution (antiga Drypol): Atuante há 19 anos no mercado do plástico, iniciou suas atividades reciclando o polietileno tereftalato (PET) e hoje, transforma o PET em pré-formas para embalagens de higiene e limpeza em geral, utilizando-se de tecnologia de ponta em todo o seu processo produtivo.

12) Ambipar Boomera Environmental Machines (antiga Triciclo): Empresa que criou um sistema de monetização de resíduos vinculado a máquinas de coleta e um programa de benefícios, fidelidade, marketing, e controle em tempo real. Criou três produtos (ecopontos digitais): a Retorna Machine (coletora de embalagens pós-consumo), a Recicla Pharma (coletora de medicamentos vencidos ou em desuso) e o Deixaki (sistema automatizado *drop and go* para coleta de recicláveis em grande volume). Estes produtos são vinculados a um único sistema e concedem créditos ao usuário para uso no transporte público, descontos em conta de energia, acesso à cultura e outros.

Acreditamos que esse histórico de desenvolvimento de serviços e produtos aliado às recentes aquisições nos tornam uma das principais empresas na prestação de serviços ambientais para clientes privados e no oferecimento de soluções completas e inovadoras em soluções e valorização de resíduos.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS SELECIONADAS

Crescemos de maneira consistente, com CAGR de 24,3% da receita operacional líquida combinada entre 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2020, sendo que 19,1% de forma orgânica, no mesmo período. O CAGR da receita operacional líquida da Companhia entre 2018 ao primeiro semestre de 2021, em bases anualizadas, corresponde a 76%. Além disso, acreditamos que obtivemos sucesso na integração e captura das sinergias operacionais, comerciais e administrativas nas nossas recentes aquisições, alavancando nosso crescimento com incremento da nossa margem operacional. Se considerarmos as demonstrações contábeis *pro forma* não auditadas referentes a 31 de dezembro de 2020, apresentamos um crescimento com CAGR de 111,9% da receita operacional líquida entre 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2020.

Por fim, devido ao nosso modelo de contratação, (i) o desembolso de caixa (CAPEX) começa apenas após a assinatura dos contratos definitivos com os clientes, (ii) a precificação dos serviços é feita de maneira adequada para promover taxas de retorno atrativas, e (iii) a média da taxa interna de retorno (IRR) *target* de cada projeto é 24,7%, o que nos permite obter um equilíbrio superavitário entre CAPEX, custos, montantes recebidos no âmbito dos contratos, venda de ativos e capital de giro.

A tabela a seguir ilustra a evolução de nossos resultados operacionais e financeiros ao longo dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, bem como nos períodos de seis meses findo em 30 de junho de 2021 e 2020:

(Em R\$ mil, exceto %)	Período de doze meses findo em	Período de seis meses findo em		Exercício social encerrado em 31 de		
	30 de junho de 2021 ⁽³⁾	30 de junho de 2021	30 de junho de 2020	2020	2019	2018
Receita Operacional Líquida	475.831	283.954	145.451	337.328	258.546	218.219
EBITDA ⁽¹⁾	128.804	79.342	42.514	91.976	71.784	48.297
Margem EBITDA ⁽²⁾	27,1%	27,9%	29,2%	27,3%	27,8%	22,1%
Receita Operacional Líquida <i>Pro forma</i> não auditada	n/a	590.269	n/a	979.919	n/a	n/a
EBITDA <i>Pro forma</i> não auditada	n/a	139.801	n/a	217.868	n/a	n/a
Margem EBITDA <i>Pro forma</i> não auditada	n/a	23,7%	n/a	22,2%	n/a	n/a
ROIC ⁽⁴⁾	13,2%	n/a	n/a	14,1%	16,4%	13,8%
Dívida Bancária Líquida	n/a	1.348.781	n/a	77.919	137.536	104.113
Número de Contratos ⁽⁶⁾	n/a	108	n/a	20	14	11

(1) O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução CVM nº 527/12. O EBITDA representa a geração operacional de caixa da Companhia, ou seja, indica a capacidade da empresa em gerar caixa a partir de seus ativos operacionais, consistindo no lucro líquido adicionado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelo resultado financeiro líquido e pelas despesas com depreciação e amortização. Para mais informações, vide item 3.2 do Formulário de Referência.

(2) A margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida. Para mais informações, vide item 3.2 do Formulário de Referência.

(3) As métricas referente ao período de doze meses findo em 30 de junho de 2021 foram calculadas considerando as métricas do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, adicionando as métricas do período de seis meses findo em 30 de junho de 2021 e subtraindo as métricas do período de seis meses findo em 30 de junho de 2020.

(4) O ROIC (*Return on Invested Capital*) é o lucro líquido operacional (NOPLAT) dividido pelo capital empregado total da Companhia, sendo o capital empregado total calculado pela soma do capital de terceiros e o capital próprio nos últimos dois exercícios sociais. Para mais informações, vide item 3.2 do Formulário de Referência.

(5) A Dívida Bancária Líquida da Companhia refere-se ao total de empréstimos e financiamentos e debêntures deduzidos do caixa e equivalentes de caixa. A Dívida Bancária Líquida não é uma medida de desempenho, endividamento ou liquidez reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS e não possui um significado padrão. Para mais informações, vide item 3.2 do Formulário de Referência.

(6) Contratos de Gestão total de resíduos com foco na valorização.

PONTOS FORTES E VANTAGENS COMPETITIVAS

Somos uma empresa com amplo portfólio de soluções, atuando como “One-Stop-Shop” para nossos clientes

Oferecemos aos nossos clientes diversos serviços e soluções, os quais incluem tratamento e descarte de resíduos, coprocessamento, coleta de lixo industrial e descarte, logística reversa, gerenciamento de gases do efeito estufa, valorização de resíduos, dentre outros, fazendo com que sejamos um “one-stop-shop” para nossos clientes.

Por meio do nosso portfólio de serviços, exploramos o valor a ser extraído em cada setor da economia, provendo soluções para diversas indústrias como Papel & Celulose, Alimentação & Bebida, Bens de Capital, Farmacêuticas, Hospitais, Mineradoras, dentre outras. Isso fez com que, ao longo dos nossos anos de operação, mantivéssemos nossa capacidade de preservar relações de longo prazo com nossos clientes e incluir novos serviços no decurso desse relacionamento, o que, conseqüentemente, nos permitiu aumentar a receita gerada por cada contrato existente.

Apresentamos uma abordagem comercial consistente, à medida que garantimos aos nossos clientes a alocação eficiente de seus recursos, substituindo despesas de capital (CAPEX) por despesas operacionais (OPEX), com uma economia relevante de custos.

Por esses motivos, seguimos crescendo no Brasil e na América Latina, tendo aumentado em aproximadamente 10 vezes o nosso número de contratos, quando comparamos 31 de dezembro de 2018 e 30 de junho de 2021, em bases anualizadas. Além do crescimento dos contratos totais, aumentamos em 79% nossos contratos orgânicos ao se comparar os 25 contratos vigentes no 2º trimestre de 2021 e os 14 contratos vigentes no ano de 2019.

Serviços sinérgicos, apoiados por uma estrutura própria de PD&I

Nosso histórico de sucesso decorre também da excelência e capacidade de nossos pesquisadores e gestores. Temos no nosso DNA a busca por constante desenvolvimento e inovações ambientais, para oferecer soluções completas aos nossos clientes. Parte significativa dos projetos são apresentados em formato de plano de negócios para o cliente com o propósito de inserir produtos ou conexões sustentáveis (*green bonds*) na economia.

A área de PD&I atende as estratégias internas, desenvolvendo produtos que priorizam alternativas que possam gerar valor e impactar positivamente o nosso desempenho de ESG. Acreditamos que estamos posicionados de maneira única no nosso mercado de atuação e preparados para a expansão que ocorrerá no setor de valorização de resíduos.

Histórico consistente de M&As em uma plataforma “plug-and-play”

Acreditamos que parte do nosso resultado se deve a diversas aquisições de empresas estratégicas focadas em soluções ambientais, o que foi intensificado ao longo do exercício de 2021, seja no Brasil, seja na América Latina.

Ao longo das diversas aquisições realizadas, desenvolvemos processos focados em realizar a integrações entre as empresas de forma rápida (em média, em três meses), o qual contempla as seguintes etapas:

- 1) Reunião inicial para apresentação da nova empresa e boas-vindas: Reunião na sede da Companhia, para apresentação da diretoria, portfólio, principais pontos focais e apresentação da empresa adquirida
- 2) Plano de Integração (questionário com 640 linhas): O plano será executado pelos diretores, com o objetivo de extrair informações da empresa adquirida
- 3) Estudo de implantação sistêmico / validação de escopo: Focado em integrar todos os processos de *backoffice* (faturamento, contas a pagar, contas a receber, TI, Supply-chain, RH)
- 4) Reunião de aprendizados: Organização dos documentos e discussão com os diretores sobre aprendizados durante esta experiência, com o propósito de amadurecer nossos processos
- 5) Busca de sinergias entre as empresas: Após a implementação, realização de reuniões periódicas com os executivos das empresas adquiridas para buscar sinergias para as empresas.

Esse histórico consistente de M&As provou a habilidade do nosso time dedicado a aquisições de integrar novos negócios de maneira bem-sucedida e ágil, trabalhando para que as nossas operações gerem sinergias com operações adquiridas, permitindo a geração de valor agregado aos nossos negócios e aos nossos acionistas.

Por meio das aquisições da Biofílica, Boomera, Verde Ghaia e Âmbito, a Ambipar expandiu seu portfólio com soluções inovadoras e tecnológicas, sendo elas coprocessamento, tratamento de efluentes, pós-consumo, créditos de reciclagem e de carbono, gestão de gases do efeito estufa, corretagem de Reserva Legal e rastreabilidade através de software de I.A.

As aquisições da Centroeste e da Ecológica Nordeste aumentaram a escalabilidade promovida pelo desempenho nos serviços prestado, o que já estava presente no escopo da Ambipar, de uma forma mais ampla e eficiente. Por

meio dessas aquisições, a Companhia passou a oferecer serviços de coleta e destinação de resíduos industriais, tratamento e descarte de resíduos, coprocessamento, projeto ambientais, logística reversa e produtos ecológicos.

Inovação no âmbito de uma proposta de valor simples

Somos pioneiros em diversos produtos e serviços, além de uma referência no mercado pela inovação e uso de tecnologias de ponta. Buscamos não apenas gerenciar os resíduos, mas efetivamente reaproveitá-los por meio da criação de novos produtos que podem tanto ser reincorporados no processo de produção do cliente como utilizado para novas funcionalidades em suas atividades.

Core business e cultura intrinsecamente ligados aos princípios ESG

Acreditamos que somos uma empresa intrinsecamente ESG, uma vez que, não só auxiliamos nossos clientes a adotar a agenda ESG por meio da nossa prestação de serviços, como também a adotamos diariamente em nossa rotina, começando pela nossa missão, visão, valores e princípios que trazem a sustentabilidade como base da nossa estrutura e política.

Nossa agenda ESG é gerenciada por uma diretoria específica e dedicada, um diferencial se comparado aos demais players do mercado, demonstrando a importância que damos ao tema. Na mesma linha, nossa diretora de sustentabilidade, inclusive, ocupa um cargo no Conselho de Administração. Seguimos os indicadores globais (GRI), materializando todas as nossas ações com o objetivo e resultados mensuráveis para uma comunicação transparente com as partes interessadas. Temos o compromisso de trabalhar em prol da sustentabilidade permeando por todas as hierarquias da Companhia.

A agenda ambiental é rotina na Companhia, destacando como principais ações diárias e rotineiras: reciclagem de embalagens pós-consumo, coleta seletiva, política de aterro zero em nossas instalações, não desperdício de alimentos em nossos refeitórios com a implantação de biocomposteira para sobras de alimentos que são reaproveitados na nossa Ecohorta, além do engajamento de hortas orgânicas colaborativas com a utilização do Ecosolo. Ainda, nossas unidades próprias utilizam, majoritariamente, energia renovável (painéis solares) e possuem sistema para reaproveitamento da água da chuva. Por fim, utilizamos biocombustíveis em frota de pequeno e médio porte, além de possuímos áreas de preservação florestal.

Ademais, emitimos relatórios anuais que mensuram nossas emissões de GEE através da metodologia GHG Protocol e compensamos 100% das emissões mensuradas. Estamos em processo de aquisição e testes de caminhões movidos a gás natural com intuito de reduzir as emissões de CO₂.

Quanto ao social, temos compromisso com os colaboradores na manutenção de qualidade do ambiente de trabalho, proporcionando um ambiente ético, de respeito à diversidade, inclusivo e meritocrático. Como demonstração de nosso engajamento, temos 41% dos cargos de liderança ocupados por mulheres.

Apoiamos projetos socioambientais que envolvem comunidades no entorno de nossas unidades próprias e de nossos clientes, levando em consideração as necessidades das regionalidades onde atuamos. Em conjunto com um de nossos clientes, subsidiamos a primeira turma técnica operacional do Brasil de gasistas mulheres para atuar, em nosso nome, no reparo de rede interna de residências em casos de vazamento e manutenção de rede de gás, sendo requisito obrigatório para esse apoio que fossem selecionadas mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Também aderimos ao Programa na Mão Certa, iniciativa da ONG Childhood Brasil, para mobilizar governos, empresas e organizações do terceiro setor no enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias brasileiras. Periodicamente, realizamos palestras com os motoristas, bem como disponibilizamos materiais educativos nos nossos caminhões e, ainda, reforçamos a divulgação do programa em nossos canais de comunicação interna.

Por fim, cabe dar destaque para as nossas parcerias com mais de 379 (trezentas e setenta e nove) cooperativas de catadores, compostas por mais de 8.000 (oito mil) cooperados, nas quais auxiliamos e apoiamos os processos de profissionalização, mecanização e melhores condições de trabalho, possibilitando assim melhores condições de vida para este setor da sociedade.

Já em relação à governança, adotamos práticas de governança corporativa, sendo que contamos com um Conselho de Administração com membros independentes, todos com notória reputação, bem como comitês internos com uma abordagem multidisciplinar e disciplinada para garantir eficiência na alocação de capital e o bom desenvolvimento de nossas atividades.

Em resumo, os aspectos de ESG estão presentes de maneira horizontal em nossos negócios, desdobrados em nossa cadeia de valor, e são parte integrante de nossas estratégias, razão pela qual nos tornamos signatários do Pacto Global da ONU e assumimos formalmente o compromisso de contribuir para o alcance dos 17 Objetivos do

Desenvolvimento Sustentável (ODS). Nesse sentido, a AMBIPAR, foi reconhecida no relatório “Brazil ESG Strategy” emitido pelo Banco Santander sobre as ações recomendadas para compor o portfólio ESG de seus investidores¹.

Ainda, devido à natureza de nossos produtos e serviços, podemos afirmar que os princípios ESG são mais do que o nosso nome, intrínsecos ao nosso *core business*. Por esse motivo, acreditamos que, ao nos contratarem, os nossos clientes também estão fazendo um investimento de impacto em ESG. Buscamos ser um veículo para promover a sustentabilidade na sociedade como um todo.

PONTOS FRACOS, OBSTÁCULOS E AMEAÇAS

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças aos nossos negócios e condição financeira estão relacionados à concretização de um ou mais cenários adversos contemplados em nossos fatores de risco, ocorrendo de maneira combinada. Para mais informações veja os itens “4.1 Fatores de Risco” e “4.2 Riscos de Mercado” do Formulário de Referência anexo a este Prospecto.

ESTRATÉGIA

Ampliação dos serviços oferecidos por nós em um mercado pouco explorado

Continuamos com o propósito de crescimento orgânico dentro da nossa plataforma de clientes, seja por aumento de escopo, seja por *cross selling* ou, ainda, pela implantação de novas tecnologias de valorização de resíduos e Economia Circular. Para isso, continuamos prospectando fortemente novos clientes através das nossas equipes comerciais, aproveitando as sinergias com as demais empresas integrantes de nosso grupo econômico.

Atuamos em um mercado pouco penetrado e pouco explorado, tanto no Brasil quanto na América Latina, o que nos proporciona um horizonte de crescimento contínuo. Utilizando-nos de nossa expertise e do nosso reconhecimento nos nossos países de atuação, pretendemos acelerar nosso crescimento por meio de forças de vendas integradas com foco em clientes e setores prioritários de atuação (i.e. bebidas e alimentos, papel e celulose, eletrônicos, indústrias que produzem peças para varejo, cimento, farmacêuticas e indústrias automotivas).

Somado a isso, temos o fato de que o nosso mercado de atuação tem ganhado relevância no dia a dia das empresas, considerando o maior comprometimento com a adoção de práticas sustentáveis e de ESG, o que aumenta significativamente a demanda por nossas soluções e serviços.

Adicionalmente, também pretendemos investir na ampliação internacional do escopo dos serviços que prestamos para empresas globais, com o oferecimento de soluções e produtos direcionados para seus negócios e regiões de atuação.

Expansão de escopo de serviços prestados junto a clientes atuais

Dado nosso amplo portfólio de soluções, acreditamos ter a capacidade de oferecer um maior leque de serviços aos nossos clientes atuais, seja em novas unidades e linhas de produção, seja por meio da expansão de serviços que já prestamos em unidades existentes. Considerando nosso relacionamento de longo prazo com esses clientes, acreditamos estar bem posicionados para oferecer tais soluções adicionais e, com isso, viabilizar essa avenida de crescimento.

Investimento na nossa expansão nacional e internacional por meio de aquisições estratégicas

Nossa estratégia de expansão internacional inclui a aquisição de outros *players* de destaque no mercado. Acreditamos que nossa experiência em processos de aquisição e integração de operações nos permite capturar sinergias operacionais e financeiras, garantindo qualidade, eficiência operacional e crescimento sustentável, atrelados à manutenção dos fundadores no negócio por um período, evitando conflitos com clientes.

Para a execução da estratégia de aquisição aplicamos uma metodologia que determina critérios específicos, tanto qualitativos como quantitativos, resultando na identificação de empresas que possam representar criação de valor. Temos também negociado transações com preços e condições favoráveis a nós e focados em oportunidades que acreditamos serem capazes de gerar valor para nossos acionistas.

Nesse sentido, já possuímos diversas aquisições mapeadas, com foco em setores sinérgicos e grande potencial de geração de receita e complementariedade com nossos serviços ou em geografias com pouca penetração.

Investimento e monetização de créditos de carbono certificados

Pela natureza de nossas atividades de valorização de resíduos e de preservação de florestas, geramos créditos de carbono, de forma recorrente e sistêmica. Para mais informações, vide “Nossas atividades - Gestão de gases do efeito estufa, origem de créditos de carbono e operações envolvendo corretagem de Reserva Legal”. Acreditamos que esses créditos de carbono gerados possuem potencial significativo para serem negociados, a partir da sua certificação

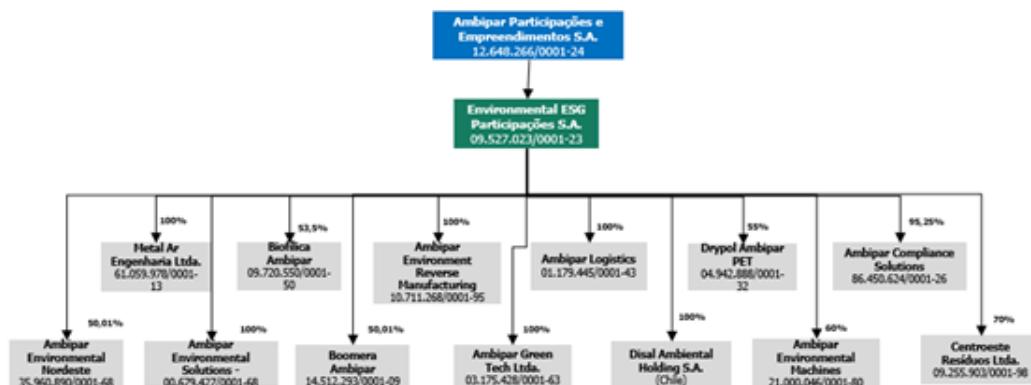
¹ Relatório “Brazil ESG Strategy”, ESG Recommended Portfolio for August” emitido em 02 de agosto de 2021.

pelo VCS (*Verified Carbon Standard*) e pela CCB (*Community Climate and Biodiversity*), ambos ligados à Verra (*Verified Carbon Standard*), renomada certificadora de projetos de crédito de carbono no mercado voluntário global.

Uma vez certificados, os créditos de carbono podem ser monetizados a partir da venda desses créditos para empresas que buscam a neutralização do carbono das suas atividades e também sob a forma de “tokens” registrados em *blockchain* e vendidos para compensação e neutralização de emissões de carbono de indivíduos (B2C) ou de empresas que vendam aos seus clientes (B2B2C), atividade principal da Ambify, a qual é uma solução em desenvolvimento pela Companhia para alavancar em sua plataforma de geração de créditos de carbono a exploração desses segmentos (B2B e B2B2C). Além disso, o app Ambify atuará por meio de parcerias com empresas de consumo consiente para oferecer serviços ESG a custos competitivos a seus clientes. Dessa forma, investimos na certificação de projetos e comercialização dos créditos de carbono gerados pelas nossas atividades, buscando uma maior rentabilidade de nossos negócios atrelada ao propósito principal: a promoção do desenvolvimento econômico sustentável.

ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Apresentamos abaixo nossa estrutura societária, contendo as principais controladas, na data deste Prospecto Preliminar:



Após a realização da Oferta, a Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. continuará a exercer o controle da Companhia, uma vez que deterá 56,19% do capital social da Companhia (sem considerar a colocação das Ações Suplementares) e 52,73% do capital social da Companhia (considerando a colocação das Ações Suplementares).

EVENTOS RECENTES

Pandemia de COVID-19

A OMS declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia em razão da disseminação global do Coronavírus (COVID-19) e esta declaração desencadeou severas medidas por parte das autoridades governamentais no mundo todo, a fim de tentar controlar o surto, resultando em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas, incluindo quarentena e *lockdown*, restrições a viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de estabelecimentos de comércio em geral e locais de trabalho. A pandemia da COVID-19 e as medidas de distanciamento social tomadas como forma de conter a disseminação da COVID-19 afetaram os nossos negócios, condição financeira, resultados das operações e os nossos fluxos de caixa, tendo impactado negativamente métricas como a receita operacional líquida e o EBITDA, especialmente, no primeiro trimestre de 2020.

Para mais informações sobre os impactos da COVID-19 nos negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia, vide os fatores de risco constantes do item 4.1 do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto, a partir da página 702 deste Prospecto, bem como a análise das demonstrações de resultado da Companhia constantes do item 10.1(h) do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto, a partir da página 860 deste Prospecto.

Aprovação de Política de Outorga de Ações

Em 18 de agosto de 2021, a Assembleia Geral da Companhia aprovou a Política de Outorga de Ações com o objetivo de alinhamento entre os interesses dos beneficiários e dos acionistas da Companhia, bem como incentivo à permanência dos beneficiários na Companhia. Para mais informações, vide seção “Diluição” na página 95 deste Prospecto.

Desdobramento de Ações

Em 17 de setembro de 2021, a Assembleia Geral da Companhia aprovou o desdobramento de suas ações ordinárias à razão de 1:12, sem qualquer alteração no valor do capital social.

PRINCIPAIS FATORES DE RISCOS

Abaixo estão listados os cinco principais fatores de risco que nos afetam, nos termos do artigo 40, § 3º, inciso IV da Instrução CVM 400. Para informações sobre os fatores de risco a que estamos expostos, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, na página 73 deste Prospecto, e os itens “4.1 Fatores de Risco” e “4.2 Riscos de Mercado” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto, a partir da página 702 deste Prospecto:

As aquisições e reorganizações societárias que promovemos em nossas sociedades apresentam muitos riscos que poderão afetar adversamente as nossas operações e receitas.

Adquirimos e investimos em empresas ou negócios complementares aos nossos como parte de nossa estratégia para expandir nossas operações, inclusive por meio de aquisições ou investimentos que possam ser de relevância estratégica. Em 2020, adquirimos a Verde Ghaia e a Âmbito e, ao longo de 2021, adquirimos a Metal Ar, a AFC, a Centro Oeste, a Boomera, a Ecológica Nordeste, DISAL, Biofilica, Triciclo e Drypol, conforme descrito no item 15.7 do Formulário de Referência.

A execução bem-sucedida de fusões e aquisições é um elemento crítico para a estratégia de expansão da Companhia. A Companhia pode incorrer em custos significativos nas transações para aquisição ou incorporação de empresas ou ativos e, ainda assim, poderá não conseguir concluir tais operações ou, se conseguir concluí-las, estas podem não gerar os benefícios esperados.

O sucesso de uma aquisição ou investimento dependerá de nossa capacidade de fazer avaliações precisas com relação às operações, potencial de crescimento, integração e outros fatores relacionados a esse negócio. Dessa forma, não podemos garantir que nossas aquisições ou investimentos produzirão os resultados que esperamos quando celebramos ou concluímos uma determinada transação. A capacidade da Companhia de continuar a ampliar os negócios por meio de aquisições depende de diversos fatores, dentre os quais (i) sua capacidade de identificar e avaliar as oportunidades e negociar condições favoráveis; (ii) sua capacidade de obter recursos para financiar tais transações em condições favoráveis; e (iii) sua capacidade de integrar com sucesso os negócios adquiridos. Além disso, outros participantes do setor podem também estar em busca de crescimento por meio de aquisições e parcerias estratégicas, o que poderá aumentar a competição por aquisições e reduzir a probabilidade de sucesso da Companhia na implementação de tal estratégia.

Qualquer aquisição ou investimento envolve uma série de riscos e desafios que podem afetar adversamente nossos negócios, inclusive devido à falha de tal aquisição em contribuir com nossa estratégia comercial ou melhorar nossa imagem. Como consequência, podemos não conseguir gerar os retornos e sinergias esperados para nossos investimentos. Além disso, a amortização dos ativos intangíveis adquiridos pode diminuir nosso lucro líquido e a distribuição de dividendos aos nossos acionistas.

Podemos, também, enfrentar desafios na integração de empresas adquiridas, o que pode resultar no desvio de nosso capital e na atenção de nossa administração de outros problemas e oportunidades de negócios. Nesse sentido, podemos não conseguir criar e implementar controles, procedimentos e políticas uniformes e eficazes, e podemos incorrer em custos acrescidos para a integração de sistemas, pessoas, métodos de distribuição ou procedimentos operacionais. Ainda, podemos não conseguir integrar tecnologias de negócios adquiridos ou reter clientes, executivos e funcionários importantes dos negócios adquiridos.

Podemos realizar aquisições de controle de empresas que possuem investidores minoritários significativos, ou nos tornar investidores minoritários em determinadas operações. Nesses casos, nossa capacidade de controlar e gerenciar efetivamente os negócios pode ser limitada.

Finalmente, o crescimento por meio de aquisições também nos sujeita ao risco de exposição às responsabilidades sucessórias relacionadas aos estabelecimentos, às sociedades adquiridas, aos seus administradores, suas atividades e/ou demandas judiciais incorridas anteriormente à aquisição. Eventuais ônus, gravames, vícios, contingências e/ou pendências de qualquer natureza não identificados ou não identificáveis nos processos de auditoria legal com relação às empresas adquiridas poderão impactar nossa situação financeira e reputação de forma negativa e, por conseguinte, causar efeito adverso relevante em nossos resultados operacionais.

Podemos enfrentar responsabilidades sucessórias por contingências e indenizações em decorrência de nossas aquisições que não tenham sido identificadas antes da aquisição e podem não ser suficientemente indenizáveis nos termos do contrato de aquisição

Em conexão com qualquer aquisição futura, podemos enfrentar responsabilidades por contingências e pela obrigação de indenizar relacionadas, entre outras, (1) a processos judiciais e/ou administrativos da empresa adquirida, incluindo processos civis, regulatórios, trabalhistas, tributários, previdenciários, ambientais e processos de propriedade intelectual e (2) problemas financeiros, de reputação e técnicos, incluindo aqueles relacionados a práticas contábeis, divulgações nas demonstrações contábeis e controles internos, bem como outras questões regulatórias. Essas contingências poderão não ter sido identificadas antes da aquisição e podem não ser suficientemente indenizáveis nos termos do contrato de aquisição, o que poderá ter um efeito adverso em nossos negócios e condição financeira.

Além disso, eventuais indenizações que a Companhia receba ou possa receber dos vendedores de empresas adquiridas podem não ser suficientes à proteção ou compensação de demandas judiciais e responsabilidades ou podem não ser cumpridas.

Ainda, algumas sociedades por nós adquiridas podem não entregar o resultado esperado segundo nossas expectativas financeiras e do negócio e, com isso, podemos decidir por alienar alguns de nossos ativos. No entanto, não podemos garantir que, ocorrendo alienações de ativos, eles terão uma precificação adequada pelo mercado e potencial comprador, o que pode nos levar a ter prejuízos contábeis e financeiros com a venda. Podemos também estar sujeitos a termos de responder por contingências em razão do ativo alienado, afetando negativamente nossas provisões, resultados, caixa e reputação.

Adicionalmente, não podemos assegurar que eventuais garantias negociadas em nosso favor com o vendedor em todos os nossos contratos de aquisição sejam suficientes para cobrir a integralidade da contingência de responsabilidade do vendedor, pois a garantia poderá ter sido consumida em período menor através do pagamento de outras contingências.

Ademais, eventuais garantias outorgadas em nosso favor no âmbito de transações de aquisição de empresas podem perecer, desvalorizar-se ou serem afetadas em caso de insolvência ou de existência de credores que tenham preferência sobre nosso direito de indenização e podem inexistir obrigações de reforço ou substituição de tais garantias. Podem surgir, após a assinatura do contrato de compra e venda, outras contingências que não foram identificadas por nós nos processos de diligência legal, contábil, financeira, etc., que, via de regra, antecedem a assinatura dos contratos de compra e venda. Esta não identificação da contingência pode nos levar a negociar com o vendedor uma garantia menor do que a necessária para cobertura integral da exposição quanto à toda a contingência do negócio ou mesmo nos envolver em disputas judiciais contra os vendedores a respeito da responsabilidade por arcar com essas contingências, podendo nos ocasionar uma perda sem garantia e que poderá afetar nossos resultados, caso não seja possível reaver do vendedor os recursos financeiros relativos às contingências materializadas após a assinatura do contrato de compra e venda.

Existem alguns contratos de compra e venda que preveem alguns limites e eventuais restrições acerca da responsabilização dos vendedores por eventuais contingências e passivos decorrentes da alienação de determinada instituição, que podem ser, por exemplo, limitadas àquelas declarações prestadas pelo vendedor no contrato de compra e venda, entre outras. Dessa forma, não podemos afirmar que tais garantias serão suficientes para nos compensar por todas as contingências assumidas em relação a todas as aquisições por nós realizadas, e nem que não teremos impacto em nossa imagem em virtude de eventuais contingências nessas situações adquiridas, o que pode nos afetar adversamente.

Considerando as aquisições realizadas, estamos sujeitos também a questionamento de autoridades fiscais em razão de reorganizações societárias. As autoridades fiscais já questionaram e podem questionar no futuro aproveitamentos fiscais alcançados em razão de movimentos societários e glosar os benefícios fiscais que obtivemos em determinado ano, cobrando o tributo devido acrescido de juros de mora e multa conforme legislação aplicável. Podemos não ter sucesso em nossa defesa apresentada em autuações fiscais presentes e futuras e nossas provisões, resultados e caixa podem ser afetados negativamente.

Quaisquer dos fatores acima podem nos afetar de maneira adversa, inclusive em relação à nossa reputação, o que reduziria os benefícios relacionados à aquisição ou causaria prejuízos relevantes à nossa situação financeira e aos nossos negócios futuros.

A competição na aquisição de empresas, a consolidação no setor de resíduos e as condições econômicas e de mercado podem limitar nossa capacidade de crescer por meio de aquisições.

Dependemos da avaliação e identificação de empresas compatíveis com nossos negócios para implantar de maneira bem-sucedida nossos planos de expansão. No entanto, não podemos garantir que seremos capazes de adquiri-las a preços ou termos e condições favoráveis a nós.

Adicionalmente, outras empresas adotaram ou podem adotar nossa estratégia de aquisição e consolidação de negócios regionais e locais, podendo aceitar termos e condições ou avaliações que consideramos inadequados. Na medida em que a concorrência aumenta, pode se tornar inviável realizar novas aquisições ou podemos não conseguir localizar ou adquirir empresas adequadas a níveis de preços, termos e condições que consideramos apropriados, principalmente em mercados que ainda não atendemos.

Ainda, a consolidação no setor de serviços de resíduos sólidos pode levar à redução do número de empresas estratégicas para nossas aquisições. Como resultado, podemos ter menos oportunidades de aquisição, e essas oportunidades podem ser em termos menos atraentes do que no passado, o que poderia causar uma redução em nossa taxa de crescimento de aquisições.

Podemos não receber os benefícios esperados das aquisições recentes, o que poderia afetar adversamente nossos resultados operacionais.

Os benefícios esperados das aquisições recentes são, necessariamente, baseados em projeções e premissas, que podem não se materializar conforme o esperado ou que podem se revelar imprecisos. Nossa capacidade de alcançar os benefícios e sinergias esperados, dependerá de integrar com sucesso e eficiência os negócios e as operações das empresas recentemente adquiridas. Podemos encontrar os seguintes desafios significativos na integração e reconhecimento dos benefícios esperados nas aquisições recentes:

- potencial interrupção ou redução do crescimento em nossos negócios, devido ao desvio da atenção da administração em razão das tarefas relacionadas à integração das sociedades adquiridas e incerteza acerca do relacionamento da nossa administração com a administração das sociedades adquiridas;
- dificuldades em coordenar e integrar equipes de pesquisa e desenvolvimento em tecnologias e produtos para aprimorar o desenvolvimento de produtos e, ao mesmo tempo, reduzir custos;
- dificuldades em consolidar e integrar infraestruturas empresariais de tecnologia da informação, financeiras e administrativas, e integrar e harmonizar negócios e outros sistemas de *back-office*, o que pode ser mais difícil do que o previsto;
- dificuldades em coordenar esforços de vendas e marketing para posicionar com eficácia nossas capacidades e o direcionamento do desenvolvimento de produtos;
- dificuldades em alcançar economias de custo previstas, sinergias, oportunidades de negócios e perspectivas de crescimento da combinação dos negócios das empresas recentemente adquiridas com os nossos;
- retenção de funcionários, fornecedores e outros parceiros importantes das empresas recentemente adquiridas;
- dificuldades em antecipar e responder às ações que podem ser tomadas pelos concorrentes em resposta às nossas aquisições; e
- a assunção de responsabilidade sucessória e exposição a passivos desconhecidos ou contingentes das empresas recentemente adquiridas.

Se não gerenciarmos com sucesso esses problemas e outros desafios que vierem a surgir inerentes à integração dos negócios adquiridos, podemos não alcançar os benefícios esperados nas aquisições realizadas e incorrer em despesas, contingências e responsabilidades sucessórias imprevistas. Desta forma, nossos resultados operacionais podem ser afetados materialmente e adversamente.

As aquisições recentes podem resultar em encargos significativos ou outras obrigações que podem afetar adversamente nossos resultados financeiros.

Nossos resultados financeiros, após as aquisições recentes, podem ser adversamente afetados por despesas de caixa e encargos contábeis não incorridos na integração dos negócios e operações com as empresas recentemente adquiridas. Além disso, como resultado das transações, podemos registrar um montante significativo de ágio e outros ativos intangíveis em nossas demonstrações contábeis consolidadas, que podem estar sujeitos a redução ao valor recuperável com base em futuras mudanças adversas em nossos negócios ou perspectivas, incluindo nossa incapacidade de reconhecer os benefícios antecipados pela transação.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nosso escritório administrativo está localizado na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera KM 120, galpão 05, Distrito Industrial I, CEP: 13388-220. O telefone do nosso Departamento de Relações com Investidores é (19) 98261-0835. Nosso endereço na rede mundial de computadores (*website*) é <https://ri.esgparticipacoes.com> e e-mail para contato é ri@esgparticipacoes.com. As informações constantes em nosso website ou que podem ser acessadas por meio dele não integram esse Prospecto e não são a ele incorporadas por referência.

SUMÁRIO DA OFERTA

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções, “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” nas páginas 20 e 73, respectivamente, deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do nosso Formulário de Referência, e nas demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, incorporadas por referência a este Prospecto, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

Acionistas Cedentes	Os Acionistas da Ambipar que decidirem ceder, total ou parcialmente, as suas respectivas prioridades de subscrição no âmbito da Oferta Prioritária para os Cessionários.
Acionistas da Ambipar	Os titulares de ações ordinárias de emissão da Ambipar que detenham, na Primeira Data de Corte, posições em custódia na B3 e/ou no Escriturador da Ambipar.
Ações	168.400.000 novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, a serem distribuídas no âmbito da Oferta, sem considerar Ações Suplementares.
Ações da Oferta Prioritária	O montante de até 168.400.000 de Ações, sem considerar a colocação das Ações Suplementares, será distribuído e destinado à colocação pública junto aos Acionistas da Ambipar. Correspondem à totalidade das Ações ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares) a que fazem jus os Acionistas da Ambipar, observados os respectivos Limites de Subscrição Proporcional.
Ações em Circulação no Mercado após a Oferta (Free Float)	Antes da realização da Oferta não existiam ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado. Após a realização da Oferta, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que 168.400.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 43,8% do capital social da Companhia, estarão em circulação no mercado. Para mais informações, ver seção “Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social” na página 40 deste Prospecto.
Ações Suplementares	Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote suplementar de até 25.260.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, destinado, conforme opção a ser outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação, opção essa a ser exercida nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400.
Agente Estabilizador	Bradesco BBI.
Agentes de Colocação Internacional	O Bradesco Securities Inc., Santander Investment Securities Inc. e o UBS Securities LLC.

Anúncio de Encerramento	O Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Environmental ESG Participações S.A., informando acerca do resultado final da Oferta, nos termos do artigo 29 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 71 deste Prospecto.
Anúncio de Início	O Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias de Emissão da Environmental ESG Participações S.A., informando acerca do início do Período de Colocação, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 71 deste Prospecto.
Anúncio de Retificação	Anúncio comunicando a eventual suspensão, cancelamento, revogação ou modificação da Oferta, ou ainda quando for verificada divergência relevante entre as informações constantes no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor Não Institucional e pelo Investidor Institucional quando da sua decisão de investimento, a ser disponibilizado pela Companhia, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 71 deste Prospecto.
Aprovações Societárias	Os acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de agosto de 2021, a qual deliberou, entre outras matérias: (a) o pedido de registro de companhia emissora de valores mobiliários em mercados regulamentados na categoria “A” perante a CVM; (b) a realização da Oferta; (c) a adesão da Companhia ao segmento especial de listagem da B3 denominado Novo Mercado; e (d) o estatuto social da Companhia atualmente vigente, cuja ata será devidamente registrada na JUCESP e será publicada no DOESP e no jornal “O Dia” em 18 de setembro de 2021. O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente registrada na JUCESP e publicada em jornal na data de disponibilização do Anúncio de Início e no DOESP no dia útil subsequente.

Atividade de Estabilização	O Agente Estabilizador, por intermédio da Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (“ <u>Corretora</u> ”), poderá, a seu exclusivo critério, realizar atividades de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual será previamente aprovado pela CVM e pela B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476, antes da disponibilização do Anúncio de Início. Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.
Aviso ao Mercado	Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Environmental ESG Participações S.A. disponibilizado em 17 de setembro de 2021 e a ser novamente disponibilizado em 24 de setembro de 2021, informando acerca de determinados termos e condições da Oferta, incluindo os relacionados ao recebimento de Pedidos de Reserva, conforme o caso, nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 71 deste Prospecto.
Capital Social	Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$18.000.000,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 216.000.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Para informações adicionais sobre o Capital Social da Companhia após a Oferta favor consultar as Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social, a partir da página 40 deste Prospecto.
Cessionários	Os terceiros que sejam Acionistas da Ambipar ou suas respectivas controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum, que celebrem com os Acionistas Cedentes, o Termo de Cessão da Prioridade.
Contrato de Colocação	Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Environmental ESG Participações S.A., a ser celebrado pela Companhia pelos Coordenadores da Oferta e pela B3, na qualidade de interveniente anuente.

Contrato de Colocação Internacional	<i>Placement Facilitation Agreement</i> , contrato a ser celebrado entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional, a fim de regular os esforços de colocação das Ações pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior.
Contrato de Empréstimo	Contrato de Empréstimo de Ações Ordinárias de Emissão da Environmental ESG Participações e Empreendimentos S.A., a ser celebrado entre a Ambipar, na qualidade de doadora, o Agente Estabilizador, a Corretora e, na qualidade de interveniente anuente, a Companhia.
Contrato de Estabilização	Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Environmental ESG Participações S.A., a ser celebrado pela Companhia, pelo Agente Estabilizador, pela Corretora e, na qualidade de intervenientes anuentes, pelos demais Coordenadores da Oferta, o qual foi previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476.
Coordenador Líder	O Bradesco BBI.
Coordenadores da Oferta	O Bradesco BBI, o Santander e o UBS BB, considerados em conjunto.
Corretora	Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.
Cronograma Estimado da Oferta	Ver a seção “Informações sobre a Oferta – Cronograma Estimado da Oferta” na página 45 deste Prospecto.
Data de Liquidação	Data de liquidação física e financeira das Ações (sem considerar as Ações Suplementares), que deverá ser realizada até o último dia do Período de Colocação com a entrega das Ações aos respectivos investidores.
Data de Liquidação das Ações Suplementares	Data de liquidação física e financeira das Ações Suplementares, que ocorrerá dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data do eventual exercício da Opção de Ações Suplementares.
Desdobramento	Desdobramento das ações ordinárias da Companhia à razão de 1:12 aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de setembro de 2021.
Destinação dos Recursos	Os recursos líquidos provenientes da Oferta serão destinados para (i) aquisições de sociedades, no Brasil e no Exterior, no curso regular dos negócios; e (ii) otimização da estrutura de capital da Companhia, incluindo reforço de capital de giro.

Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicada

Fixação do Preço por Ação abaixo de 20% do preço inicialmente indicado, considerando um preço por Ação que seja o resultado da aplicação de 20% sob o valor máximo da Faixa Indicativa, sendo que o valor resultante desta aplicação de 20% deverá ser descontado do valor mínimo da Faixa Indicativa, nos termos do artigo 6º do Anexo II do Código ANBIMA e do Ofício Circular nº 01/2021/CVM/SRE, de 1 de março de 2021, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade do Banco de alcançar dispersão acionária na Oferta”, na página 75 deste Prospecto.

Faixa Indicativa

A faixa indicativa do Preço por Ação apresentada na capa deste Prospecto. Estima-se que o preço de subscrição ou aquisição, conforme o caso, por Ação estará situado entre R\$15,50 e R\$20,50, podendo, no entanto, o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

Fatores de Risco

Para uma descrição de certos fatores de risco relacionados à subscrição das Ações que devem ser considerados na tomada da decisão de investimento, os investidores devem ler as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 20 e 73 deste Prospecto, respectivamente, bem como os Fatores de Risco descritos no item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência anexo a este Prospecto, para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de investir nas Ações.

Formador de Mercado

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores da Oferta recomendaram à Companhia a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado em relação às Ações. No entanto, a Companhia decidiu por não contratar de formador de mercado para a Oferta.

Garantia Firme de Liquidação

A garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, que consiste na obrigação de subscrição e integralização na Data de Liquidação, da totalidade das Ações (sem considerar as Ações Suplementares) que, uma vez subscritas por investidores no mercado, não forem integralizadas por tais investidores, na proporção e até o limite individual da garantia firme prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, nos termos do Contrato de Colocação. Tal Garantia Firme de Liquidação, individual e não solidária, é vinculante a partir do momento em que for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, assinado o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, concedido o registro da Oferta pela CVM, disponibilizado o Anúncio de Início e disponibilizado o Prospecto Definitivo.

Caso as Ações efetivamente subscritas (sem considerar as Ações Suplementares) por investidores não sejam totalmente integralizadas por esses até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, subscreverá e integralizará, de forma individual e não solidária, na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual indicado do Contrato de Colocação, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, multiplicado pelo Preço por Ação; e (ii) o número de Ações (sem considerar as Ações Suplementares) efetivamente colocadas e liquidadas por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por Ação. A proporção estabelecida no Contrato de Distribuição poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta. **Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400. Assim, caso não haja demanda para a subscrição da totalidade das Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares) por parte dos Acionistas da Ambipar, Investidores Não Institucionais e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, ou caso as Ações não sejam integralmente subscritas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Acionistas da Ambipar e pelos Investidores Não Institucionais deverão ser integralmente devolvidos, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, se for o caso, incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do comunicado de cancelamento da Oferta. Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever a totalidade das Ações no âmbito da Oferta”, na página 76 deste Prospecto.**

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI, da Instrução CVM 400, em caso de exercício da garantia firme de liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em revender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de revenda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que o disposto neste parágrafo não se aplica às operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização.

As Ações Suplementares não serão objeto de Garantia Firme de Liquidação.

Inadequação da Oferta

O investimento nas Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações ou com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

Informações Adicionais

O pedido de registro da Oferta foi protocolado pela Companhia e pelo Coordenador Líder perante a CVM em 18 de agosto de 2021, estando a presente Oferta sujeita a prévia aprovação e registro da CVM.

É recomendada a todos os investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto e do Formulário de Referência ou informações adicionais sobre a Oferta ou, ainda, a realização de reserva de Ações, deverão dirigir-se, a partir da data de disponibilização do Aviso ao Mercado, aos endereços e páginas da rede mundial da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta e/ou da CVM.

Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta, nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais” na página 89 deste Prospecto.

Instituições Consorciadas

Determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas perante a B3, convidadas a participar da Oferta, exclusivamente, para efetuar esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais.

Instituições Participantes da Oferta

Os Coordenadores da Oferta e as Instituições Consorciadas, quando referidos em conjunto.

Instrumento de <i>Lock-Up</i>	Instrumento por meio do qual a Companhia e os membros da administração da Companhia obrigar-se-ão perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional a cumprir determinadas restrições de venda e disposição dos Valores Mobiliários Sujeitos ao <i>Lock-up</i> .
Investidores Estrangeiros	Investidores institucionais qualificados (<i>qualified institutional buyers</i>), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na <i>Rule 144A</i> do <i>Securities Act</i> , editado pela SEC, em operações isentas de registro nos Estados Unidos da América em conformidade com o <i>Securities Act</i> , e nos regulamentos editados ao amparo do <i>Securities Act</i> , bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos da América sobre títulos e valores mobiliários, e nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (<i>non U.S. Persons</i>), em conformidade com o <i>Regulation S</i> editado pela SEC no âmbito do <i>Securities Act</i> , de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados nos termos da Lei nº 4.131 ou da Resolução CMN nº 4.373 e da Resolução CVM 13.
Investidores Institucionais	Investidores Institucionais Locais e Investidores Estrangeiros, considerados em conjunto.
Investidores Institucionais Locais	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, nos termos da regulamentação em vigor, em qualquer caso, que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, cujas intenções específicas ou globais de investimento excedam R\$10.000.000,00, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM que apresentem intenções específicas e globais de investimentos, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados e profissionais nos termos da regulamentação da CVM, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, inexistindo, para estes, valores máximos de investimento, nos termos da Resolução CVM 30.
Investidores Não Institucionais	Investidores da Oferta do Segmento Private e os Investidores de Varejo, considerados em conjunto.
Investidores da Oferta do Segmento Private	Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na B3, em todos os casos, que sejam considerados investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM, e que tenham realizado pedidos de investimento durante o Período de Reserva no âmbito da Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i> e da Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> .

Investidores da Oferta de Varejo

Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na B3, que não sejam considerados Investidores Institucionais ou investidores qualificados, nos termos da regulamentação em vigor, que realizarem pedido de investimento durante o Período de Reserva ou Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, no âmbito da Oferta de Varejo *Lock-up* e da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*.

Negociação na B3

As ações ordinárias de emissão da Companhia passarão a ser negociadas no Novo Mercado da B3, a partir do dia útil seguinte à disponibilização do Anúncio de Início, sob o código “EESG3”.

A Companhia e a B3 celebrarão, até a data de divulgação do Anúncio de Início, o Contrato de Participação no Novo Mercado, momento em que referido contrato entrará em vigor e a Companhia aderirá ao Novo Mercado, o qual estabelece regras de governança corporativa mais rigorosas que as disposições da Lei das Sociedades por Ações, particularmente em relação à transparência e proteção aos acionistas minoritários. As principais regras relativas ao Regulamento do Novo Mercado estão descritas de forma resumida na seção “12.13. – Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes” do Formulário de Referência.

Oferta de Varejo

Oferta de Varejo *Lock-up* e Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, considerados em conjunto.

Oferta de Varejo *Lock-up*

Distribuição de Ações no montante de, no mínimo, 8% do total das Ações (considerando as Ações Suplementares, conforme o caso) será inicialmente destinadas ao atendimento dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo *Lock-up*, os quais terão prioridade de alocação sobre os Investidores de Varejo Sem *Lock-up*, observado o percentual mínimo da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* indicado no item (b) abaixo, sendo certo que (1) caso haja demanda de até 8% do total das ações (considerando as Ações Suplementares, tais pedidos serão atendidos; e (2) caso haja demanda superior a 8% do total das Ações (considerando as Ações Suplementares) a alocação, observado o limite do item (1), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, já considerada a alocação do montante mínimo das Ações referentes à Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, nos termos do item (b)(1) abaixo e observado que, neste caso, poderá haver rateio, se for o caso.

Oferta de Varejo Sem *Lock-up*

Distribuição de Ações no montante de, no mínimo, 5%, caso haja demanda, e de, no máximo, 10% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) será destinado à colocação pública no âmbito da Oferta de Varejo para os Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária, sendo certo que caso haja demanda (i) de até 5% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), tais pedidos serão atendidos; e (ii) superior a 5% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), a alocação, observado o limite estabelecido para a Oferta de Varejo *Lock-up*, será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta.

Oferta Primária	A distribuição pública primária de 168.400.000 Ações, a ser realizada no Brasil em mercado de bolsa de valores, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio dos Coordenadores da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.
Oferta Não Institucional	Oferta pública de distribuição das Ações realizada após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária realizada exclusivamente junto a Investidores Não Institucionais que realizarem solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento do Pedido de Reserva junto a uma única Instituição Consorciada, durante Período de Reserva da Oferta Não Institucional, sendo que os Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional a sua condição de Pessoa Vinculada e poderão realizar seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, sendo que aqueles que realizarem seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não terão seus Pedidos de Reserva cancelados, na eventualidade de haver excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.
Oferta Institucional	Oferta pública de distribuição das Ações realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Institucionais. Após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e dos Pedidos de Reserva, as Ações remanescentes que não forem colocadas na Oferta Prioritária e/ou na Oferta Não Institucional serão destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e inexistindo valores mínimos ou máximos de investimento e assumindo cada Investidor Institucional a obrigação de verificar se está cumprindo os requisitos acima para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
Oferta Prioritária	Oferta prioritária destinada aos titulares de ações ordinárias de emissão da Ambipar, conforme as posições de custódia na Primeira Data de Corte, observado o Limite de Subscrição Proporcional.

Opção de Ações Suplementares	Opção para distribuição das Ações Suplementares, conforme previsto no artigo 24 da Instrução CVM 400, outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, a ser exercida nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação. As Ações Suplementares não serão objeto de Garantia Firme de Liquidação.
Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional	Formulário específico, celebrado em caráter irrevogável e irretratável, exceto nas circunstâncias ali previstas, para a subscrição de Ações no âmbito da Oferta Não Institucional, firmado por Investidores Não Institucionais e por Investidores Institucionais que não sejam Pessoas Vinculadas, devendo ser realizados com uma única Instituição Consorciada, durante o Período de Reserva da Oferta Não Institucional e durante os Período de Reserva da Oferta Não Institucional, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional.
Pedido de Reserva da Oferta Prioritária	Formulário específico, celebrado em caráter irrevogável e irretratável, exceto nas circunstâncias ali previstas, para a subscrição de Ações da Oferta Prioritária no âmbito da Oferta Prioritária, firmado por Acionistas da Ambipar com uma única Instituição Participante da Oferta, durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária, e, caso sejam Pessoas Vinculadas, durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas.
Período de Colocação	Prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, que se iniciará em 24 de setembro de 2021.
Período de Reserva da Oferta Não Institucional	Período compreendido entre 24 de setembro de 2021, inclusive, e 1º de outubro de 2021, inclusive, destinado à efetivação dos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional pelos Investidores Não Institucionais.
Período de Reserva da Oferta Não Institucional para Pessoas Vinculadas	Período compreendido entre 24 de setembro de 2021, inclusive, e 25 de setembro de 2021, inclusive, data esta que antecederá em pelo menos 7 (sete) dias úteis a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , destinado à formulação de Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional pelos Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas.
Período de Reserva da Oferta Prioritária	Período compreendido entre 24 de setembro de 2021, inclusive, e 1º de outubro de 2021, inclusive, destinado à efetivação dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária pelos Acionistas da Ambipar.

Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas

Período compreendido entre 24 de setembro de 2021, inclusive, e 25 de setembro de 2021, inclusive, data esta que antecederá em pelo menos 7 (sete) dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, destinado à formulação de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária pelos Acionistas da Ambipar que sejam considerados Pessoas Vinculadas.

Pessoas Vinculadas

Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 2o, XII da Resolução da CVM no 35, de 26 de maio de 2021, foi aceita a participação de Investidores Institucionais que eram (i) controladores e/ou administradores da Companhia e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2o grau; (ii) controladores e/ou administradores dos Coordenadores da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) empregados, operadores e demais prepostos dos Coordenadores da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional, diretamente envolvidos na Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores da Oferta e/ou com os Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores da Oferta e/ou pelos Agentes de Colocação Internacional, ou por pessoas a eles vinculadas, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens “ii” a “v” acima; e (viii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a Pessoas Vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros que não vinculados.

Prazo de Distribuição

Prazo para a distribuição das Ações, que terá início na data de disponibilização do Anúncio de Início e será encerrado na data de disponibilização do Anúncio de Encerramento, limitado ao prazo máximo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400.

Preço por Ação

Preço de subscrição ou aquisição das Ações no âmbito da Oferta, conforme o caso, que será fixado após a apuração do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

No contexto da Oferta, estima-se que o preço de subscrição ou aquisição, conforme o caso, por Ação estará situado entre R\$15,50 e R\$20,50, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo dessa faixa indicativa. Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observada a condição de eficácia indicada na seção “Informações Sobre a Oferta – Procedimento da Oferta”, na página 46 deste Prospecto.

O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletadas junto a Investidores Institucionais. A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta, e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações. Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar em redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário”, na página 75 deste Prospecto.

Primeira Data de Corte

Final do dia 17 de setembro de 2021, para fins de verificação das posições de custódia de ações ordinárias de emissão da Ambipar de titularidade dos Acionistas da Ambipar em tal data, junto ao Escriturador da Ambipar e à B3.

**Procedimento de
*Bookbuilding***

Procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais a ser realizado no Brasil pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e, no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44, ambos da Instrução CVM 400. Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar em redução da liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado secundário, especialmente se considerada a colocação prioritária das Ações aos Acionistas da Ambipar. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário especialmente se considerada a colocação prioritária das Ações aos Acionistas da Ambipar, no âmbito da Oferta Prioritária” na página 75 deste Prospecto.**

Recomenda-se aos potenciais investidores que leiam este Prospecto, em especial as seções “Fatores de Risco relacionados à Oferta e às Ações” e “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia”, bem como o item 4 do Formulário de Referência antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações.

Público Alvo da Oferta

As Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição das Ações, nos termos da Instrução CVM 400 e conforme previsto no Contrato de Colocação, por meio da Oferta de Varejo e da Oferta Institucional para (i) Acionistas da Ambipar, que realizarem Pedido de Reserva da Oferta Prioritária durante os Períodos de Reserva da Oferta Prioritária; (ii) Investidores Não Institucionais, sendo que cada Investidor Não Institucional deverá realizar seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional junto a uma única Instituição Consorciada; e (iii) Investidores Institucionais.

Resolução de Conflitos

Conforme estabelecido no estatuto social da Companhia, a Companhia, seus acionistas e seus administradores e, se houver, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal obrigaram-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo CMN, pelo BACEN e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Restrição à Venda de Ações (Lock-up)

A Companhia, os acionistas controladores e os membros da administração da Companhia obrigam-se a perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional a celebrar os Instrumentos de *Lock-Up*, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do Contrato de Colocação Internacional e observadas as exceções previstas no Contrato de Colocação Internacional e/ou nos respectivos Instrumentos de *Lock-up*, por meio dos quais estes não poderão efetuar quaisquer das seguintes operações com relação a quaisquer Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, entre outras: (i) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, empenhar ou de outro modo dispor dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (ii) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, contratar a compra ou outorgar quaisquer opções, direitos ou garantias para adquirir os Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, sendo que qualquer uma das transações descritas nas cláusulas (i) ou (ii) acima deva ser liquidada através da entrega de Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-Up*, em dinheiro ou de outra forma; (iii) realizar qualquer pedido de registro ou exercer qualquer direito relativamente ao registro de quaisquer Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (iv) submeter um pedido de análise confidencial perante a SEC ou protocolar junto à SEC um requerimento de registro sob o *Securities Act* com relação aos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; ou (v) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens acima.

As vedações listadas acima não se aplicarão nas hipóteses, entre outras: (i) doações de boa-fé, desde que, antes de tal doação, o respectivo donatário comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *lock-up*; (ii) transferências a um trust em benefício direto ou indireto do próprio signatário do instrumento de *lock-up* e/ou de familiares imediatos do mesmo, desde que, antes de tal transferência, o trust comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *lock-up*; (iii) transferências a quaisquer coligadas (sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico) conforme definidas na Regra 405 do *Securities Act*, dos signatários do instrumento de *lock-up*; e (iv) transferências realizadas para fins de empréstimo de ações pelo signatário do instrumento de *lock-up* para um Coordenador da Oferta ou a qualquer instituição indicada por tal Coordenador da Oferta, de um determinado número de ações para fins de realização das atividades de estabilização do preço das Ações, nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Estabilização.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das Ações. **Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A emissão e venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia, após a conclusão da Oferta e o período de *Lock-up*, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia”, na página 74 deste Prospecto.**

Segunda Data de Corte	Final do dia 30 de setembro de 2021, para fins de verificação das posições de custódia de ações ordinárias de titularidade pelos Acionistas da Ambipar (ou do Acionista Cedente, no caso do Cessionário) em tal data, junto ao Escriturador da Companhia, e cálculo do Limite de Subscrição Proporcional.
Termo de Cessão da Prioridade	Termo de cessão da prioridade de subscrição, conforme modelo anexo a este Prospecto Preliminar, para celebração da cessão da prioridade de subscrição, no âmbito da Oferta Prioritária entre o Acionista Cedente e o Cessionário.
Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta de Varejo	O valor mínimo de pedido de investimento é de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de pedido de investimento é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) por Investidor Não Institucional, no âmbito da Oferta de Varejo.
Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva na Oferta do Segmento Private	O valor mínimo de pedido de investimento é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e o valor máximo de pedido de investimento é de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) por Investidor do Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> em conjunto com a Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i> .

Oferta do Segmento Private Lock-up	Distribuição de Ações no montante de, no mínimo, 0,8% do total das Ações destinado ao atendimento dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores do Segmento Private <i>Lock-up</i> , os quais terão prioridade de alocação sobre os Investidores do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> , sendo que, observado o percentual mínimo da Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> indicado no item (b) abaixo, sendo certo que (1) caso haja demanda de até 0,8% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos; e (2) caso haja demanda superior a 0,8% do total das Ações a alocação, observado o limite do item (1), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, já considerada a alocação do montante das Ações referentes à Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> , nos termos do item (b)(1) abaixo e observado observado que, neste caso, poderá haver rateio, se for o caso.
Oferta do Segmento Private Sem Lock-up	Distribuição de Ações, após atendidos os Pedidos de Reserva enviados pelos Investidores do Segmento Private <i>Lock-up</i> aos Investidores do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> , no montante de, no mínimo, de 0,2% do total das Ações, sendo certo que (1) caso haja demanda de até 0,2% do total das Ações (considerando as Ações Suplementares), tais pedidos serão atendidos; e (2) caso haja demanda superior a 0,2% do total das Ações (considerando as Ações Suplementares), a alocação, observado o limite do item (1), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-Up	Quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, exercíveis ou permutáveis por ações ordinárias de emissão da Companhia.
Valor Total da Oferta	R\$3.031.200.000,00, com base no ponto médio da faixa indicativa do Preço por Ação indicada na capa deste Prospecto e sem considerar as Ações Suplementares.
Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-Up	Ações ordinárias de emissão da Companhia ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, exercíveis em ou permutáveis por ações ordinárias de emissão da Companhia sujeitas ao <i>Lock-up</i> .
Veracidade das Informações	A Companhia e o Coordenador Líder, prestaram declarações de veracidade a respeito das informações constantes deste Prospecto, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, as quais se encontram anexas a este Prospecto, a partir da página 133.

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Composição do Capital Social

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 216.000.000 (duzentas e dezesseis milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, em até 500.000.000 (quinhentos milhões) de novas ações ordinárias, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão, a quantidade de ações ordinárias a serem emitidas e as demais condições de integralização de tais ações dentro do capital autorizado, assim como a exclusão do direito de preferência dos nossos atuais acionistas.

Os quadros abaixo indicam a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado, na data deste Prospecto e a previsão após a conclusão da Oferta, considerando os efeitos da eventual subscrição acima.

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares:

Espécie e Classe das Ações	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Quantidade ⁽¹⁾	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor ⁽²⁾⁽³⁾ (em R\$)
Ordinárias.....	216.000.000	18.000.000,00	384.400.000	3.049.200.000,00
Total	216.000.000	18.000.000,00	384.400.000	3.049.200.000,00

(1) Considerando o Desdobramento.

(2) Com base no Preço por Ação de R\$18,00, que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$15,50 e R\$20,50, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

(3) Sem dedução das comissões e das despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta e considerando as Ações Suplementares:

Espécie e Classe das Ações	Composição Atual		Composição Após a Oferta	
	Quantidade ⁽¹⁾	Valor (em R\$)	Quantidade	Valor ⁽²⁾⁽³⁾ (em R\$)
Ordinárias.....	216.000.000	18.000.000,00	409.660.000	3.503.880.000,00
Total	216.000.000	18.000.000,00	409.660.000	3.503.880.000,00

(1) Considerando o Desdobramento.

(2) Com base no Preço por Ação de R\$18,00, que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$15,50 e R\$20,50, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

(3) Sem dedução das comissões e das despesas da Oferta, tributos e outras retenções. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Principais Acionistas e Administradores

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por acionistas titulares de 5% (cinco por cento) ou mais de ações ordinárias de emissão da Companhia e pelos membros Administração, na data deste Prospecto e a previsão para após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares:

	Antes da Oferta ⁽¹⁾		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Ambipar.....	216.000.000	100,0%	216.000.000	56,2%
Outros	0	0,0%	168.400.000	43,8%
Ações em Tesouraria	0	0,0%	0	0,0%
Total	216.000.000	100,00%	384.400.000	100,00%

(1) Considerando o Desdobramento.

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta e considerando as Ações Suplementares:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias ⁽¹⁾	%	Ações Ordinárias	%
Ambipar.....	216.000.000	100,00%	216.000.000	52,7%
Outros	0	0,00%	193.660.000	47,3%
Ações em Tesouraria	0	0,00%	0	0,00%
Total	216.000.000	100,00%	409.660.000	100,00%

⁽¹⁾ Considerando o Desdobramento.

Para informações adicionais, os investidores devem ler o item “15. Controle” do nosso Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Quantidade, montante e recursos líquidos

A tabela, abaixo, apresenta a quantidade de Ações a ser emitida pela Companhia, sem considerar as Ações Suplementares:

Ofertantes	Quantidade	Montante ⁽¹⁾	Comissões e Despesas ⁽²⁾	Recursos Líquidos ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ (R\$)
Companhia.....	168.400.000	3.031.200.000,00	148.746.800	2.882.453.199,84
Total	168.400.000	3.031.200.000,00	148.746.800	2.882.453.199,84

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$18,00, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$15,50 e R\$20,50, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

⁽²⁾ Sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções.

⁽³⁾ Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

A tabela, abaixo, apresenta a quantidade de Ações a ser emitida pela Companhia e considerando as Ações Suplementares:

Ofertantes	Quantidade	Montante ⁽¹⁾	Comissões e Despesas ⁽²⁾	Recursos Líquidos ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ (R\$)
Companhia.....	193.660.000	3.485.880.000,00	169.035.656	3.316.844.344,08
Total	193.660.000	3.485.880.000,00	169.035.656	3.316.844.344,08

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$18,00, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$15,50 e R\$20,50, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

⁽²⁾ Sem dedução das despesas da Oferta, tributos e outras retenções.

⁽³⁾ Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Descrição da Oferta

A Oferta consistirá na distribuição pública primária de, inicialmente, 168.400.000 novas ações ordinárias de emissão da Companhia, a ser realizada no Brasil, em mercado de bolsas de valores, sob coordenação dos Coordenadores da Oferta e contará com a participação de determinadas Instituições Consorciadas, convidadas a participar da Oferta, exclusivamente, para efetuar esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais, observado o disposto na Instrução CVM 400 e demais normativos aplicáveis, bem como os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado. Serão também realizados, simultaneamente, pelos Agentes de Colocação Internacional, em conformidade com o Contrato de Colocação Internacional, esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados nos termos da Lei 4.131 ou da Resolução CMN 4.373 e da Resolução CVM 13, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento), ou seja, em até 25.260.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, conforme opção a ser outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação (conforme definido neste Prospecto), opção essa a ser exercida nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, de exercer a opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação. Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de Garantia Firme de Liquidação.

As Ações (sem considerar as Ações Suplementares) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta em regime de Garantia Firme de Liquidação. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas e integralizadas no Brasil, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Lei do Mercado de Capitais.

A Oferta será registrada no Brasil junto à CVM, em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400. Exceto pelo registro na CVM, a Companhia e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. As Ações não poderão ser objeto de ofertas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. Persons*, conforme definido no *Securities Act*, exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma isenção de registro do *Securities Act*.

Aprovações Societárias

Os acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de agosto de 2021, a qual deliberou, entre outras matérias: (a) o pedido de registro de companhia emissora de valores mobiliários em mercados regulamentados na categoria “A” perante a CVM; (b) a realização da Oferta; (c) a adesão da Companhia ao segmento especial de listagem da B3 denominado Novo Mercado; e (d) o estatuto social da Companhia atualmente vigente, cuja ata foi registrada na JUCESP cuja ata será registrada perante a JUCESP e será publicada no DOESP e no jornal “O Dia” em 18 de setembro de 2021.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente registrada na JUCESP e publicada em jornal na data de disponibilização do Anúncio de Início e no DOESP no dia útil subsequente.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, estima-se que o preço de subscrição ou aquisição por Ação, conforme o caso, estará situado entre R\$15,50 e R\$20,50, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo dessa faixa indicativa. Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observada a condição de eficácia indicada na seção “Informações Sobre a Oferta – Características Gerais da Oferta – Procedimento da Oferta”, na página 46 deste Prospecto.

O Preço por Ação será fixado após a apuração do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado exclusivamente junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e, no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44, ambos da Instrução CVM 400.

O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ações coletadas junto a Investidores Institucionais. A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem adquiridas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta, e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações. **Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.**

Custos de Distribuição

As comissões da Oferta, taxas de registro junto à CVM e ANBIMA, custos B3 e outras despesas relacionadas serão arcadas pela Companhia.

Segue abaixo a descrição dos custos, despesas e comissões estimados para a Oferta, considerando a colocação total das Ações da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares:

Custos	Valor total ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ (R\$)	% em Relação ao Valor Total da Oferta ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾	Custo unitário por Ação ⁽¹⁾⁽²⁾ (R\$)	% em Relação ao Preço por Ação ⁽¹⁾⁽²⁾
Comissões da Oferta⁽⁵⁾				
Comissão de Coordenação ⁽⁶⁾	121.248.000,00	4,00%	0,72	4,00%
Comissão de Colocação ⁽⁷⁾	13.640.400,00	0,45%	0,08	0,45%
Comissão de Garantia Firme ⁽⁸⁾	40.921.200,00	1,35%	0,24	1,35%
Remuneração de Incentivo ⁽⁹⁾	13.640.400,00	0,45%	0,08	0,45%
Total de Comissões.....	53.046.000,00	1,75%	0,32	1,75%
Despesas da Oferta⁽¹⁰⁾	27.498.800,16	0,91%	0,16	0,91%
Impostos, Taxas e Outras Retenções.....	12.950.118,43	0,43%	0,08	0,43%
Taxa de Registro na CVM.....	317.314,36	0,01%	0,00	0,01%
Custos da B3.....	1.121.457,37	0,04%	0,01	0,04%
Taxa de Registro na ANBIMA.....	109.910,00	0,00%	0,00	0,00%
Advogados e Consultores.....	7.000.000,00	0,23%	0,04	0,23%
Auditores.....	3.000.000,00	0,10%	0,02	0,10%
Outras Despesas.....	3.000.000,00	0,10%	0,02	0,10%
Total de Comissões e Despesas⁽¹¹⁾.....	148.746.800,16	4,91%	0,88	4,91%

(1) Com base no Preço por Ação.

(2) Os valores e percentuais apresentados refletem ajustes de arredondamento e, assim, os totais apresentados podem não corresponder à soma aritmética dos números que os precedem.

(3) Considerando o valor de R\$18,00, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$15,50 e R\$20,50, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

(4) Sem considerar o exercício da opção de Ações Suplementares.

(5) Comissões totais a serem pagas aos Coordenadores da Oferta pela Companhia, na proporção das Ações objeto da Oferta, inclusive em razão dos esforços de colocação das Ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional.

(6) Corresponde a 20% da remuneração base que é o Total de Comissões sem considerar a Comissão de Incentivo, conforme descrito no Contrato de Colocação, a ser paga aos Coordenadores da Oferta relativamente aos serviços de coordenação da Oferta.

(7) Corresponde a 60% da remuneração base que é o Total de Comissões sem considerar a Comissão de Incentivo, conforme descrito no Contrato de Colocação, a ser paga aos Coordenadores da Oferta relativamente aos serviços de colocação das Ações.

(8) Corresponde a 20% da remuneração base que é o Total de Comissões sem considerar a Comissão de Incentivo, conforme descrito no Contrato de Colocação, a ser paga aos Coordenadores da Oferta pela prestação de Garantia Firme.

(9) A Comissão de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem estritamente discricionária, independentemente de parâmetros objetivos, sendo que a decisão quanto ao pagamento dessa remuneração será tomada a exclusivo critério da Companhia. O eventual pagamento entre Companhia utilizará como parâmetro a sua percepção acerca da contribuição de cada um dos Coordenadores da Oferta para o resultado da Oferta.

(10) Despesas estimadas da Oferta assumidas pela Companhia.

(11) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*).

Segue abaixo a descrição dos custos, despesas e comissões estimados para a Oferta, considerando a colocação total das Ações e considerando as Ações Suplementares:

Custos	Valor total⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ <i>(R\$)</i>	% em Relação ao Valor Total da Oferta⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾	Custo unitário por Ação⁽¹⁾⁽²⁾ <i>(R\$)</i>	% em Relação ao Preço por Ação⁽¹⁾⁽²⁾
Comissões da Oferta⁽⁵⁾				
Comissão de Coordenação ⁽⁶⁾	139.435.200,00	4,00%	0,72	4,00%
Comissão de Colocação ⁽⁷⁾	18.755.550,00	0,54%	0,10	0,54%
Comissão de Garantia Firme ⁽⁸⁾	46.036.350,00	1,32%	0,24	1,32%
Remuneração de Incentivo ⁽⁹⁾	13.640.400,00	0,39%	0,07	0,39%
Total de Comissões.....	61.002.900,00	1,75%	0,32	1,75%
Despesas da Oferta⁽¹⁰⁾	29.600.455,92	0,98%	0,15	0,85%
Impostos, Taxas e Outras Retenções.....	14.892.636,19	0,43%	0,08	0,43%
Taxa de Registro na CVM.....	317.314,36	0,01%	0,00	0,01%
Custos da B3.....	1.280.595,37	0,04%	0,01	0,04%
Taxa de Registro na ANBIMA.....	109.910,00	0,00%	0,00	0,00%
Advogados e Consultores.....	7.000.000,00	0,20%	0,04	0,20%
Auditores.....	3.000.000,00	0,09%	0,02	0,09%
Outras Despesas.....	3.000.000,00	0,09%	0,02	0,09%
Total de Comissões e Despesas⁽¹¹⁾	169.035.655,92	4,85%	0,87	4,85%

(1) Com base no Preço por Ação.

(2) Os valores e percentuais apresentados refletem ajustes de arredondamento e, assim, os totais apresentados podem não corresponder à soma aritmética dos números que os precedem.

(3) Considerando o valor de R\$18,00, que é o preço médio da faixa indicativa de preços. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$15,50 e R\$20,50, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

(4) Sem considerar o exercício da opção de Ações Suplementares.

(5) Comissões totais a serem pagas aos Coordenadores da Oferta pela Companhia, na proporção das Ações objeto da Oferta, inclusive em razão dos esforços de colocação das Ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional.

(6) Corresponde a 20% da remuneração base que é o Total de Comissões sem considerar a Comissão de Incentivo, conforme descrito no Contrato de Colocação, a ser paga aos Coordenadores da Oferta relativamente aos serviços de coordenação da Oferta.

(7) Corresponde a 60% da remuneração base que é o Total de Comissões sem considerar a Comissão de Incentivo, conforme descrito no Contrato de Colocação, a ser paga aos Coordenadores da Oferta relativamente aos serviços de colocação das Ações.

(8) Corresponde a 20% da remuneração base que é o Total de Comissões sem considerar a Comissão de Incentivo, conforme descrito no Contrato de Colocação, a ser paga aos Coordenadores da Oferta pela prestação de Garantia Firme.

(9) A Comissão de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem estritamente discricionária, independentemente de parâmetros objetivos, sendo que a decisão quanto ao pagamento dessa remuneração será tomada a exclusivo critério da Companhia. O eventual pagamento entre Companhia utilizará como parâmetro a sua percepção acerca da contribuição de cada um dos Coordenadores da Oferta para o resultado da Oferta.

(10) Despesas estimadas da Oferta assumidas pela Companhia.

(11) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*).

Além da remuneração devida pela Companhia às Instituições Participantes da Oferta, descrita acima, não há outra remuneração devida pela Companhia às Instituições Participantes da Oferta ou aos Agentes de Colocação Internacional, bem como não existe nenhum tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação.

Instituições Participantes da Oferta

Os Coordenadores da Oferta, em nome da Companhia, convidarão as Instituições Consorciadas para participar da colocação das Ações para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais (conforme abaixo definido).

Público Alvo

O público alvo da Oferta consiste em Acionistas da Ambipar, Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais.

Cronograma Estimado da Oferta

Segue abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Datas previstas ⁽¹⁾
1.	Protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta	18/08/2021
2.	Disponibilização do Aviso ao Mercado (sem o logotipo das Instituições Consorciadas) Disponibilização do Prospecto Preliminar Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Primeira Data de Corte	17/09/2021
3.	Nova disponibilização do Aviso ao Mercado (com o logotipo das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva da Oferta Prioritária Início do Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas Data da entrega do Termo de Cessão de Prioridade ao Coordenador Líder	24/09/2021
4.	Encerramento do Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	25/09/2021
5.	Segunda Data de Corte	30/09/2021
6.	Encerramento do Período de Reserva da Oferta Prioritária Encerramento do Período de Reserva	01/10/2021
7.	Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Aprovação do Preço por Ação pela Companhia Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e de outros contratos relacionados à Oferta	07/10/2021
8.	Concessão dos registros da Oferta pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	08/10/2021
9.	Início da negociação das Ações na B3 Início do Prazo de Exercício da Opção de Ações Suplementares	11/10/2021
10.	Data de Liquidação	13/10/2021
11.	Encerramento do prazo de exercício da opção de Ações Suplementares	08/11/2021
12.	Data máxima de Liquidação das Ações Suplementares	11/11/2021
13.	Data de Encerramento do <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo	22/11/2021
14.	Data de Encerramento do <i>Lock-up</i> da Oferta do Segmento Private	17/12/2021
15.	Data máxima para Disponibilização do Anúncio de Encerramento	08/04/2022

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Será admitido o recebimento de reservas para subscrição das Ações, a partir da data indicada no Aviso ao Mercado (com os logotipos das Instituições Consorciadas) nos termos e condições descritas neste Prospecto, para subscrição das Ações que somente serão confirmadas pelo adquirente após o início do Prazo de Distribuição.

A Companhia e os Coordenadores da Oferta realizarão apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, no período compreendido entre a data deste Prospecto e a data em que for determinado o Preço por Ação.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão informados por meio de anúncio publicado nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da B3 e da CVM, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 71 deste Prospecto.

Procedimento da Oferta

Após a disponibilização do Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com os logotipos das Instituições Consorciadas), a disponibilização deste Prospecto Preliminar, incorporando o Formulário de Referência por referência, bem como de seus eventuais aditamentos e/ou suplementos, o encerramento do Período de Reserva da Oferta Prioritária, Período de Reserva, do Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas e Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a celebração do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a disponibilização do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição pública das Ações (sem considerar as Ações Suplementares), em regime de Garantia Firme de Liquidação, por meio de duas ofertas distintas, quais sejam, a Oferta de Varejo e a Oferta Institucional, conforme descritas abaixo, observado o disposto na Instrução CVM 400 e demais normativos aplicáveis, bem como os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado.

Os Coordenadores da Oferta, com expressa anuência da Companhia, elaborarão plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levará em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e as relações da Companhia com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta, da Companhia, observado que os Coordenadores da Oferta deverão assegurar (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, em conformidade com a Instrução CVM 539; (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores, em conformidade com o artigo 21 da Instrução CVM 400; e (iii) o recebimento prévio pelas Instituições Participantes da Oferta dos exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória, assegurando o esclarecimento de eventuais dúvidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas.

Os Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderão realizar Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, sendo que aqueles que não realizarem seus Pedidos de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas terão seus Pedidos de Reserva cancelados em caso de excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar em redução da liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado secundário, especialmente se considerada a colocação prioritária das Ações aos Acionistas da Ambipar. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário, especialmente se considerada a colocação prioritária das Ações aos Acionistas da Ambipar” na página 75 deste Prospecto Preliminar.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), serão permitidas, desde que (i) tais terceiros não sejam considerados Pessoas Vinculadas e (ii) se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM, não sendo considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações” da página 77 deste Prospecto Preliminar.

Oferta Prioritária

A Oferta Prioritária será realizada nos termos do artigo 21 da Instrução CVM 400, de forma a assegurar a participação dos Acionistas da Ambipar na Oferta, respeitado o Limite de Subscrição Proporcional e o limite de alocação de Ações para a Oferta Prioritária, e tomará por base a posição acionária no Escriturador ao final da Primeira Data de Corte; e da Segunda Data de Corte. A Oferta Prioritária destina-se exclusivamente aos Acionistas da Ambipar na Primeira Data de Corte e o respectivo Limite de Subscrição Proporcional será proporcional à posição acionária do Acionista da Ambipar verificada na Segunda Data de Corte, desconsiderando-se as ações ordinárias de emissão da Ambipar atualmente emitidas e eventualmente mantidas em tesouraria.

No contexto da Oferta Prioritária, o montante de até 168.400.000 de Ações, sem considerar a colocação das Ações Suplementares, será distribuído e destinado à colocação pública junto aos Acionistas da Ambipar. Dessa forma, as Ações da Oferta Prioritária, que correspondem à totalidade das Ações ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares) a que fazem jus os Acionistas da Ambipar, observados os respectivos Limites de Subscrição Proporcional (“Ações da Oferta Prioritária”), serão distribuídas e destinadas prioritariamente à colocação pública junto aos Acionistas da Ambipar que desejarem exercer a sua prioridade de subscrição.

Os Acionistas da Ambipar que desejarem subscrever Ações no âmbito da Oferta Prioritária deverão realizar solicitações de reserva mediante o preenchimento do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária junto a uma única Instituição Participante da Oferta, durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária”) e, caso sejam Pessoas Vinculadas, durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas”, nas condições descritas neste item, manifestando a intenção de exercer seu direito de prioridade de acordo com o procedimento abaixo indicado (“Direito de Prioridade”).

Os Acionistas da Ambipar poderão ceder (nesse caso, “Acionistas Cedentes”), total ou parcialmente, as suas respectivas prioridades de subscrição no âmbito da Oferta Prioritária, bem como os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária por eles já executados para terceiros que sejam Acionistas da Ambipar ou suas respectivas controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum (“Cessionários”) desde que: (i) o(s) Acionista(s) Cedente(s) e o(s) Cessionário(s) celebrem termo de cessão da prioridade de subscrição, conforme modelo anexo a este Prospecto Preliminar (“Termo de Cessão da Prioridade”) e disponibilizado no site ri.esgparticipacoes.com; e (ii) exclusivamente no dia 24 de setembro de 2021, até as 16h00, uma via do Termo de Cessão da Prioridade devidamente firmado, com firma reconhecida ou assinatura digital legalmente válida, e, no caso de pessoas jurídicas, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem os respectivos poderes de representação, seja entregue ao Coordenador Líder, através do e-mail: bbi.ecm@bradescobbi.com.br. De modo a operacionalizar e viabilizar a cessão dos direitos decorrentes da Oferta Prioritária, caso as posições acionárias dos respectivos Acionistas da Ambipar cedentes na Segunda de Corte sejam inferiores às posições acionárias em relação às quais foram realizadas as cessões dos direitos decorrentes da Oferta Prioritária na data especificada no item (ii) acima, qual seja, 24 de setembro de 2021, até as 16h00, os respectivos Termos de Cessão da Prioridade serão ineficazes e serão totalmente desconsiderados. Ocorrendo a cessão dos direitos de subscrição ou dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária nos termos acima, passam a aplicar-se aos Cessionários as disposições aplicáveis aos Acionistas da Ambipar no âmbito da Oferta Prioritária.

Será assegurado a cada um dos Acionistas da Ambipar (ou Cessionários) que realizar Pedido de Reserva da Oferta Prioritária durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária ou o Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas o direito de subscrição de Ações da Oferta Prioritária em quantidade equivalente ao percentual de participação acionária do respectivo Acionista da Ambipar (ou do Acionista Cedente, no caso do Cessionário) no total de ações do capital social total da Ambipar na Segunda Data de Corte aplicado sobre a quantidade de Ações da Oferta Prioritária, desprezando-se eventuais frações de ações e desconsiderando-se as ações ordinárias de emissão da Ambipar eventualmente mantidas em tesouraria (“Limite de Subscrição Proporcional”). Caso esta relação resulte em fração de ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao número inteiro de Ações da Oferta Prioritária, desprezando-se eventuais frações de Ações.

Cada Acionista da Ambipar (ou Cessionário) terá direito de subscrever no máximo, 1,491115 Ações da Oferta Prioritária (sem considerar a colocação das Ações Suplementares) para cada ação ordinária de emissão da Ambipar por ele detida ao final da Segunda Data de Corte. Caso a relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao número inteiro de Ações da Oferta Prioritária, desprezando-se eventuais frações de Ações.

Os Acionistas da Ambipar que apresentarem Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária deverão indicar nos respectivos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária o valor de seu investimento nas Ações, sujeito ao respectivo Limite de Subscrição Proporcional, não havendo quantidade mínima de investimento para a Oferta Prioritária.

As Ações da Oferta Prioritária que não forem alocadas na Oferta Prioritária serão destinadas à colocação junto aos Investidores Não Institucionais, respeitando-se o limite de alocação de Ações para a Oferta Não Institucional. No caso de tais Ações não serem objeto de subscrição por Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta Não Institucional, estas Ações serão destinadas à Oferta Institucional.

Os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária serão efetuados por Acionistas da Ambipar de maneira irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nas alíneas (i), (ii) e (vi) deste item e conforme abaixo, observadas as condições do próprio instrumento de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, de acordo com as seguintes condições:

- (i) observados o Limite de Subscrição Proporcional e os procedimentos de alocação da Oferta Prioritária, cada um dos Acionistas da Ambipar interessados em participar da Oferta Prioritária deverá efetuar Pedido de Reserva da Oferta Prioritária junto a uma única Instituição Participante da Oferta, mediante o preenchimento de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária no Período de Reserva da Oferta Prioritária ou no Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas. O Acionista da Ambipar poderá estipular, no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, como condição de sua eficácia, um preço máximo por Ação, conforme previsto no artigo 45, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400. **Caso o Acionista da Ambipar estipule um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária e o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao estipulado, o Acionista da Ambipar deverá confirmar se irá manter ou cancelar o seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária junto a respectiva Instituição Participante da Oferta até às 20h00 da data de fixação do Preço por Ação, sendo que, em caso de cancelamento, as Ações objeto do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária serão realocadas para Oferta Não Institucional ou para a Oferta Institucional. Ao se manifestar, o Acionista da Ambipar não poderá alterar os termos de seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, mas tão somente confirmar ou cancelar seu respectivo Pedido de Reserva. Caso o Acionista da Ambipar não se manifeste, seu Pedido de Reserva da Oferta prioritária será automaticamente cancelado.**

Recomenda-se aos Acionistas da Ambipar interessados na realização de Pedido de Reserva da Oferta Prioritária que (i) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, especialmente no que se refere aos procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes do Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, em especial as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” do Prospecto Preliminar, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência; (ii) verifiquem com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá (a) a abertura ou atualização de conta e/ou de cadastro, e/ou (b) a manutenção de recursos em conta corrente nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária; (iii) verifiquem com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Participante da Oferta; e (iv) entrem em contato com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Participante da Oferta para a realização do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Participante da Oferta, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Participante da Oferta;

- (ii) **os Acionistas da Ambipar deverão indicar, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, a sua qualidade de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ser cancelado pela respectiva Instituição Participante da Oferta.** Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares), será vedada a colocação de Ações junto a Acionistas da Ambipar que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária realizados por Acionistas da Ambipar que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, com exceção daqueles realizados durante o Período de Reserva da Oferta Prioritária para Pessoas Vinculadas. **Caso após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, o Preço por Ação seja fixado acima do valor indicado pelo Acionista da Ambipar no respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, o Acionista da Ambipar deverá obrigatoriamente indicar, em seu respectivo Termo de Confirmação, a manutenção do seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, considerando o Preço por Ação estipulado no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*, sob pena de seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ser cancelado pela respectiva Instituição Participante da Oferta;**
- (iii) será assegurado a cada um dos Acionistas da Ambipar que realizar Pedido de Reserva da Oferta Prioritária o direito de subscrever Ações da Oferta Prioritária até o Limite de Subscrição Proporcional;
- (iv) após a alocação das Ações da Oferta Prioritária de acordo com o Limite de Subscrição Proporcional, as Ações da Oferta Prioritária que eventualmente remanescerem serão destinadas à Oferta Não Institucional e alocadas de acordo com o procedimento descrito abaixo;
- (v) após a concessão do registro da Oferta pela CVM, a quantidade de Ações da Oferta Prioritária subscritas e o respectivo valor do investimento dos Acionistas da Ambipar serão informados ao Acionista da Ambipar até as 12h00 do dia útil imediatamente posterior à data de divulgação do Anúncio de Início pela Instituição Participante da Oferta que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico fornecido no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou, na sua ausência, por telefone, fac-símile ou correspondência, sendo o pagamento a ser feito de acordo com a alínea (vi) abaixo limitado ao valor indicado no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, calculado mediante a divisão do valor do investimento pretendido indicado no Pedido de Reserva da Oferta Prioritária pelo Preço por Ação;
- (vi) os Acionistas da Ambipar deverão efetuar o pagamento à vista do valor indicado na alínea (v) acima junto à Instituição Participante da Oferta com que tenham realizado o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, em recursos imediatamente disponíveis até as 10h00 da Data de Liquidação. Não havendo pagamento pontual, a Instituição Participante da Oferta junto ao qual o Pedido de Reserva da Oferta Prioritária tenha sido realizado irá garantir a integralização por parte do Acionista da Ambipar e o Pedido de Reserva da Oferta Prioritária será automaticamente cancelado por tal Instituição Participante da Oferta; e
- (vii) até as 16h00 da Data de Liquidação, a B3, em nome de cada Instituição Participante da Oferta junto a qual o Pedido de Reserva da Oferta Prioritária tenha sido realizado, entregará a cada Acionista da Ambipar o número de Ações da Oferta Prioritária correspondente à relação entre o valor do investimento pretendido constante do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária e o Preço por Ação, ressalvadas as possibilidades de desistência e cancelamento previstas nas alíneas (i), (ii) e (vi) acima. Caso tal relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao número inteiro de Ações da Oferta Prioritária, desprezando-se eventuais frações de Ações.

Para as hipóteses de suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta, ver item 18 abaixo.

Os Acionistas da Ambipar que venham a participar exclusivamente da Oferta Prioritária não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Os Acionistas da Ambipar deverão realizar a integralização das Ações da Oferta Prioritária mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, de acordo com o procedimento descrito acima.

Os Acionistas da Ambipar que desejarem subscrever Ações em quantidade superior aos seus respectivos Limites de Subscrição Proporcional poderão: (i) participar da Oferta Não Institucional, se forem Investidores Não Institucionais, desde que atendam às condições aplicáveis à Oferta Não Institucional descritas no item abaixo e que realizem o Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional junto a mesma Instituição Participante da Oferta pela qual realizou o Pedido de Reserva da Oferta Prioritária; ou (ii) participar da Oferta Institucional, se forem Investidores Institucionais, desde que atendam as condições aplicáveis à Oferta Institucional descritas no item abaixo.

Os Acionistas da Ambipar interessados em subscrever Ações da Oferta Prioritária e cujas ações ordinárias de emissão da Companhia estejam custodiadas na B3 ou no Escriturador, deverão certificar-se de que seus respectivos cadastros estejam atualizados, devendo, ainda, observar os procedimentos para a Oferta Prioritária aqui descritos.

A Oferta Prioritária não será realizada, conduzida e/ou estendida a Acionista da Ambipar cuja participação viole as leis de jurisdição em que determinado Acionista da Ambipar seja residente e/ou domiciliado. Caberá exclusivamente ao Acionista da Ambipar analisar, verificar e decidir sobre sua adequação para participar na Oferta Prioritária, ficando as Instituições Participante da Oferta isentas de qualquer responsabilidade decorrente da participação de Acionista da Ambipar residente ou domiciliado em jurisdição na qual a Oferta Prioritária seja considerada ilegal ou exija registro ou qualificação com base em qualquer lei que não seja brasileira.

Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e do caput do artigo 2º, Resolução CVM 27, o Pedido de Reserva da Oferta Prioritária é o documento de aceitação por meio do qual o Acionista da Ambipar (ou Cessionário) aceita participar da Oferta, subscrever e integralizar as Ações a ele alocadas. Dessa forma, a subscrição das Ações será formalizada por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição após o início do Prazo de Distribuição.

As Ações da Oferta Prioritária que não forem alocadas na Oferta Prioritária serão destinadas à colocação junto aos Investidores Não Institucionais, respeitando-se o limite de alocação de Ações para a Oferta Não Institucional. No caso de tais Ações não serem objeto de subscrição por Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta Não Institucional, estas Ações serão destinadas à Oferta Institucional.

Oferta Não Institucional

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, a Oferta Não Institucional será realizada exclusivamente junto a Investidores Não Institucionais que realizarem solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento Pedido de Reserva junto a uma única Instituição Consorciada, durante o Período de Reserva da Oferta Não Institucional, sendo que os Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional a sua condição de Pessoa Vinculada e poderão realizar seus Pedidos de Reserva durante Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, sendo que aqueles que realizarem seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não terão seus Pedidos de Reserva cancelados, na eventualidade de haver excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

No contexto da Oferta Não Institucional, o montante de, no mínimo, 11% (onze por cento) e, no máximo, 20% (vinte por cento) do total das Ações (considerando as Ações Suplementares), a critério dos Coordenadores da Oferta e da Companhia, será destinado prioritariamente à colocação pública junto a Investidores Não Institucionais que realizarem Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, conforme previsto no artigo 12, inciso II do Regulamento do Novo Mercado, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento indicado abaixo **(sendo computadas, no cálculo dos percentuais acima, as Ações objeto de Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária realizados por Acionistas da Ambipar que sejam considerados Investidores Não Institucionais)**, conforme o caso e aplicável, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento indicado neste item:

- I. o montante de, no mínimo, 1,0% do total das Ações (considerando as Ações Suplementares), será destinado à colocação pública no âmbito da Oferta do Segmento Private será destinado à colocação pública para Investidores da Oferta do Segmento Private, sendo certo que:
 - (a) o montante de, no mínimo, 0,8% do total das Ações será inicialmente destinado ao atendimento dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores do Segmento Private *Lock-up*, os quais terão prioridade de alocação sobre os Investidores do Segmento Private Sem *Lock-up*, sendo que, observado o percentual mínimo da Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up* indicado no item (b) abaixo, sendo certo que (1) caso haja demanda de até 0,8% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos; e (2) caso haja demanda superior a 0,8% do total das Ações a alocação, observado o limite do item (1), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, já considerada a alocação do montante das Ações referentes à Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up*, nos termos do item (b)(1) abaixo e observado observado que, neste caso, poderá haver rateio, se for o caso (“Oferta do Segmento Private *Lock-up*”); e
 - (b) após atendidos os Pedidos de Reserva enviados pelos Investidores do Segmento Private *Lock-up*, serão alocadas aos Investidores do Segmento Private Sem *Lock-up*, o mínimo, de 0,2% do total das Ações, sendo certo que (1) caso haja demanda de até 0,2% do total das Ações (considerando as Ações Suplementares), tais pedidos serão atendidos; e (2) caso haja demanda superior a 0,2% do total das Ações (considerando as Ações Suplementares), a alocação, observado o limite do item (1), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio (“Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up*” e, em conjunto com a Oferta do Segmento Private *Lock-up*, a “Oferta do Segmento Private”).
- II. o montante de, no mínimo, 10% do total das Ações (considerando as Ações Suplementares), a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, será destinado à colocação pública no âmbito da Oferta de Varejo, sendo que:
 - (a) o montante de, no mínimo, 8% do total das Ações (considerando as Ações Suplementares) será inicialmente destinadas ao atendimento dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo *Lock-up*, os quais terão prioridade de alocação sobre os Investidores de Varejo Sem *Lock-up*, observado o percentual mínimo da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* indicado no item (b) abaixo, sendo certo que (1) caso haja demanda de até 8% do total das ações (considerando as Ações Suplementares, tais pedidos serão atendidos; e (2) caso haja demanda superior a 8% do total das Ações (considerando as Ações Suplementares) a alocação, observado o limite do item (1), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, já considerada a alocação do montante mínimo das Ações referentes à Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, nos termos do item (b)(1) abaixo e observado que, neste caso, poderá haver rateio, se for o caso (“Oferta de Varejo *Lock-up*”); e

- (b) após atendidos os Pedidos de Reserva enviados pelos Investidores de Varejo *Lock-up* e observado o Percentual Mínimo do Varejo, serão alocadas aos Investidores de Varejo *Lock-up* o mínimo de 2% do total das Ações, sendo certo que (1) caso haja demanda de até 2% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos; e (2) caso haja demanda superior a 2% do total das Ações, a alocação, observado que, neste caso, poderá haver rateio (“Oferta de Varejo Sem Lock-up” e, em conjunto com a Oferta de Varejo *Lock-up*, a “Oferta de Varejo”, e, em conjunto com a Oferta do Segmento Private, a “Oferta Não Institucional”).

Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e do caput do artigo 2º, da Resolução CVM 27, o Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional é o documento de aceitação por meio do qual o Investidor Não Institucional aceita participar da Oferta, subscrever e integralizar as Ações a ele alocadas. Dessa forma, a subscrição das Ações será formalizada por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição após o início do Prazo de Distribuição.

Recomenda-se aos Investidores Não Institucionais interessados na realização dos Pedidos de Reserva que (a) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, e as informações constantes dos Prospectos e do Formulário de Referência, especialmente as seções “Sumário da Companhia - Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” do Prospecto Preliminar, bem como o item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência; (b) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá (i) a abertura ou atualização de conta e/ou de cadastro, e/ou (ii) a manutenção de recursos em conta corrente nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional; (c) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de preencher e entregar o seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada; e (d) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, ou, se for o caso, para a realização de cadastro naquela Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada.

Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

Os Investidores Não Institucionais deverão realizar a integralização das Ações mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, de acordo com o procedimento descrito acima. As Instituições Consorciadas somente atenderão aos Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não Institucionais titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo Investidor Não Institucional.

Oferta do Segmento Private

Observado o disposto neste item, será permitida aos Investidores da Oferta do Segmento Private a participação na Oferta do Segmento Private mediante preenchimento de Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional com uma única Instituição Consorciada, observado o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private e o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private por Investidor da Oferta do Segmento Private.

Os Investidores da Oferta do Segmento Private que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Procedimento da Oferta do Segmento Private. Os Investidores da Oferta do Segmento Private deverão observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, o procedimento abaixo:

- (i) durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, cada um dos Investidores da Oferta do Segmento Private interessados em participar da Oferta deverá realizar Pedido de Reserva, irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos itens (iii), (v), (vi), (x), (xii) e (xiii) abaixo e no item abaixo;
- (ii) os Investidores da Oferta Não Institucional que tenham interesse em participar diretamente da Oferta do Segmento Private *Lock-up*, deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* do Segmento Private (conforme definido abaixo), sob pena de ser considerado um investidor Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up*;
- (iii) os Investidores da Oferta do Segmento Private que realizarem Pedido de Reserva poderão estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor da Oferta do Segmento Private, o respectivo Pedido de Reserva será automaticamente cancelado;
- (iv) as Instituições Consorciadas somente atenderão Pedidos de Reserva realizados por Investidores da Oferta do Segmento Private titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores da Oferta do Segmento Private interessados na realização de Pedidos de Reserva que (a) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes do Prospecto Preliminar; (b) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva; e (c) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;
- (v) os Investidores da Oferta do Segmento Private deverão realizar seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva, sendo que os Investidores da Oferta do Segmento Private que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela Instituição Consorciada, observado o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private e o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private;
- (vi) caso seja verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações da Oferta Base, será vedada a colocação de Ações aos Investidores da Oferta do Segmento Private que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores da Oferta do Segmento Private que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, exceto os Pedidos de Reserva que tenham sido realizados no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas;

- (vii) caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva realizados por investidores da Oferta do Segmento Private *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta do Segmento Private *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por investidores da Oferta do Segmento Private *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, ser destinadas aos investidores da Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos no âmbito da Oferta do Segmento Private; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta do Segmento Private *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações (“Rateio Oferta do Segmento Private *Lock-up*”). Caso haja Rateio na Oferta Segmento Private *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (viii) caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva realizados por investidores da Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por investidores da Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, ser destinadas aos Investidores da Oferta do Segmento Private *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos no âmbito da Oferta do Segmento Private; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações (“Rateio Oferta Private Sem *Lock-up*”). Caso haja Rateio na Oferta Private Sem *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (ix) até as 16h00min do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor da Oferta do Segmento Private pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do rateio descrito nos itens (vii) e (viii) acima, o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva;
- (x) até as 10h00 da Data de Liquidação, cada Investidor da Oferta do Segmento Private que tenha realizado Pedido de Reserva deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado no item (ix) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva automaticamente cancelado; em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor da Oferta do Segmento Private; e
- (xi) na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor da Oferta do Segmento Private que tenha realizado Pedido de Reserva, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação, desde que tenha efetuado o pagamento previsto no item (x) acima.

Lock-up da Oferta do Segmento Private.

Os investidores da Oferta do Segmento Private *Lock-up* que adquirirem Ações no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 50 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações (“Lock-up do Segmento Private”). Dessa forma, como condição para a participação na Oferta do Segmento Private *Lock-up*, cada Investidores da Oferta do Segmento Private, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* do Segmento Private. Não obstante o *Lock-up* do Segmento Private, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up* poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up* que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

Caso o preço de mercado das Ações venha a cair e/ou os investidores da Oferta do Segmento Private *Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* do Segmento Private, tendo em vista a impossibilidade das Ações da Oferta do Segmento Private *Lock-up* serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores da Oferta de Varejo *Lock-up* e da Oferta do Segmento Private *Lock-up*, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, do Prospecto Preliminar.

Para as hipóteses de suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta, ver página 69 deste Prospecto Preliminar.

Oferta de Varejo

Observado o disposto neste item, será permitida aos Investidores da Oferta de Varejo a participação na Oferta de Varejo mediante o preenchimento do Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, observados o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo e o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo por Investidor da Oferta de Varejo.

Os Investidores da Oferta de Varejo que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Procedimento da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*. Os Investidores da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* deverão observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, o procedimento abaixo:

- (i) durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, cada um dos Investidores da Oferta de Varejo interessados em participar da Oferta deverá realizar Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos itens (iv), (vi), (vii), (xi), (xiii) e (xiv) e no item abaixo;
- (ii) os Investidores da Oferta de Varejo que tenham interesse em participar diretamente da Oferta de Varejo *Lock-up*, deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* da Oferta de Varejo (conforme definido abaixo), sob pena de ser considerado um investidor da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*;

- (iii) os Investidores da Oferta de Varejo que tenham interesse em participar diretamente da Oferta de Varejo, mas não tenham interesse em participar do *Lock-up* da Oferta de Varejo, deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva que desejam ser Investidores da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, sob pena de não participar da Oferta de Varejo;
- (iv) os Investidores da Oferta de Varejo que decidirem participar diretamente da Oferta de Varejo poderão estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor da Oferta de Varejo, o respectivo Pedido de Reserva será automaticamente cancelado;
- (v) as Instituições Consorciadas somente atenderão Pedidos de Reserva realizados por Investidores da Oferta de Varejo titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores da Oferta de Varejo interessados na realização de Pedidos de Reserva que (a) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes do Prospecto Preliminar; (b) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva; e (c) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;
- (vi) os Investidores da Oferta de Varejo deverão realizar seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva, sendo que os Investidores da Oferta de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela Instituição Consorciada, observado o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo e o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo;
- (vii) caso seja verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações da Oferta Base, será vedada a colocação de Ações aos Investidores da Oferta de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores da Oferta de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, exceto os Pedidos de Reserva que tenham sido realizados no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas;
- (viii) caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores da Oferta de Varejo *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta de Varejo *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por investidores da Oferta de Varejo *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, ser destinadas aos Investidores da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos no âmbito da Oferta de Varejo; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor das respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações ("Rateio Oferta de Varejo *Lock-up*"). Caso haja Rateio na Oferta de Varejo *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;

- (ix) caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por investidores da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, ser destinadas aos Investidores da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos no âmbito da Oferta de Varejo; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor das respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações ("Rateio Investidores da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*"). Caso haja Rateio na Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (x) até as 16h00min do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor da Oferta de Varejo pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do rateio descrito nos itens (viii) e (ix) acima, o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva;
- (xi) até as 10h00 da Data de Liquidação, cada Investidor da Oferta de Varejo que tenha realizado Pedido de Reserva deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado no item (x) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva automaticamente cancelado; em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor da Oferta de Varejo;
- (xii) na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor da Oferta de Varejo que tenha realizado Pedido de Reserva de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação, desde que tenha efetuado o pagamento previsto no item (xi) acima.

Lock-up da Oferta de Varejo

Os Investidores da Oferta de Varejo que adquirirem Ações no âmbito da Oferta de Varejo *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 40 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações ("Lock-up da Oferta de Varejo"). Dessa forma, como condição para a participação na alocação prioritária da Oferta de Varejo, cada Investidor Não Institucional da Oferta de Varejo, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* da Oferta de Varejo. Não obstante o *Lock-up* da Oferta de Varejo, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

Caso o preço de mercado das Ações venha a cair e/ou os Investidores da Oferta de Varejo *Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* da Oferta de Varejo, tendo em vista a impossibilidade das Ações da Oferta de Varejo *Lock-up* serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores da Oferta de Varejo *Lock-up* e da Oferta do Segmento Private *Lock-up*, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, do Prospecto Preliminar.

Oferta Institucional

A Oferta Institucional será realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Institucionais.

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e dos Pedidos de Reserva nos termos acima, as Ações remanescentes que não forem colocadas na Oferta Prioritária e/ou na Oferta Não Institucional, serão destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e inexistindo valores mínimo e máximo de investimento, cabendo a cada investidor que pretender participar da Oferta Institucional verificar se é enquadrado como Investidor Institucional nos termos acima, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Caso o número de Ações objeto de intenções de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*, exceda o total de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e dos Pedidos de Reserva, nos termos e condições descritos acima, terão prioridade no atendimento de suas respectivas intenções de investimento os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, levando em consideração o disposto no plano de distribuição, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, melhor atendam ao objetivo desta Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

Até às 16:00 horas do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional informarão aos Investidores Institucionais, por meio de seu endereço eletrônico ou, na sua ausência, por telefone ou fac-símile, sobre a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas e o valor do respectivo investimento. A entrega das Ações alocadas deverá ser efetivada na Data de Liquidação, mediante pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações alocadas, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação.

Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, a subscrição das Ações por Investidores Institucionais será formalizada, por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição e/ou de documento de aceitação da Oferta, nos termos do artigo 2º, parágrafo primeiro, da Resolução CVM 27. No caso de Investidores Institucionais que não estejam contemplados pela dispensa da apresentação de documento de aceitação da Oferta, nos termos da Resolução CVM 27, a subscrição de Ações deverá ser formalizada mediante ato de aceitação da Oferta por tal Investidor Institucional, o qual deverá ser realizado junto ao Coordenador da Oferta com o qual tiver efetuado sua ordem de investimento e deverá, no mínimo, (i) conter as condições de subscrição e integralização das Ações, (ii) esclarecer que não será admitida a distribuição parcial da Oferta, (iii) conter esclarecimento sobre a condição de Pessoa Vinculada (ou não) à Oferta, e (iv) conter declaração de que obteve cópia dos Prospectos, observado que tal formalização poderá ocorrer, inclusive, mediante o preenchimento e entrega, ao Coordenador da Oferta com o qual tiver efetuado sua ordem de investimento, do termo de aceitação da Oferta por tal Investidor Institucional (“Termo de Aceitação”), que deverá ser utilizado por todos os Coordenadores, conforme minuta previamente submetida para a análise da CVM.

Na hipótese de ser verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e as informações constantes do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor Institucional ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4.º do artigo 45 da Instrução CVM 400, referido Investidor Institucional poderá desistir de suas intenções de investimento até às 16:00 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que foi comunicada, por escrito, a divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e as informações constantes do Prospecto Definitivo. Nesta hipótese, o Investidor Institucional deverá informar, por escrito, sua decisão de desistência aos Coordenadores da Oferta por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência enviada ao endereço dos Coordenadores da Oferta, conforme abaixo. **Caso o Investidor Institucional não informe por escrito os Coordenadores da Oferta de sua desistência será presumido que tal Investidor Institucional manteve suas respectivas intenções de investimento e, portanto, deverá efetuar o pagamento em conformidade com os termos e no prazo previstos.**

Na hipótese de: (i) não haver a conclusão da Oferta; (ii) rescisão do Contrato de Colocação; (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta, que torne ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores; ou, ainda; (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e/ou Pedidos de Reserva e/ou cancelamento das intenções de investimento em função de expressa disposição legal, todos os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária, Pedidos de Reserva e intenções de investimento serão automaticamente canceladas e os Coordenadores da Oferta comunicarão o fato, inclusive por meio de divulgação de comunicado ao mercado, aos Investidores Institucionais de quem tenham recebido intenções de investimento.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar em redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário, especialmente se considerada a colocação prioritária das Ações aos Acionistas da Ambipar. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a fixação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário, especialmente se considerada a colocação prioritária das Ações aos Acionistas da Ambipar, no âmbito da Oferta Prioritária” do Prospecto Preliminar.**

Recomenda-se aos Investidores Institucionais interessados em participar da Oferta que leiam cuidadosamente as informações constantes dos Prospectos e do Formulário de Referência, especialmente as seções “Sumário da Companhia - Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” do Prospecto Preliminar, bem como o item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência.

Prazos da Oferta e Data de Liquidação

A data de início da Oferta será divulgada mediante disponibilização do Anúncio de Início, com data prevista para ocorrer em 08 de outubro de 2021, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400. O prazo para a distribuição das Ações será (i) de até 6 (seis) meses contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) até a data de disponibilização do Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Environmental ESG Participações (“Anúncio de Encerramento”), o que ocorrer primeiro (“Prazo de Distribuição”).

As Instituições Participantes da Oferta terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, para efetuar a colocação das Ações (“Período de Colocação”). A liquidação física e financeira das Ações deverá ser realizada até o último dia do Período de Colocação (“Data de Liquidação”), exceto com relação à distribuição de Ações Suplementares, cuja liquidação física e financeira ocorrerá dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data do exercício da Opção de Ações Suplementares (“Data de Liquidação das Ações Suplementares”). As Ações serão entregues aos respectivos investidores até às 16:00 horas da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação das Ações Suplementares, conforme o caso.

O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante a disponibilização do Anúncio de Encerramento, com data máxima estimada para 08 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas e integralizadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM. Os Investidores Estrangeiros deverão realizar a subscrição das Ações por meio dos mecanismos previstos na Resolução CMN 4.373 e na Resolução CVM 13, ou na Lei nº 4.131.

Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional

O Contrato de Colocação será celebrado pela Companhia e pelos Coordenadores da Oferta, tendo como interveniente anuente a B3. A Companhia contratou cada um dos Coordenadores da Oferta, sujeito aos termos e às condições do Contrato de Colocação, para realizar a Oferta das Ações, diretamente ou por meio das Instituições Consorciadas, em conformidade com as disposições da Instrução CVM 400 e observados os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3.

Os Coordenadores da Oferta prestarão garantia firme de liquidação, conforme disposto no item “Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação da Oferta”, na página 63 deste Prospecto.

Nos termos do Contrato de Colocação Internacional, a ser celebrado na mesma data de celebração do Contrato de Colocação, os Agentes de Colocação Internacional realizarão os esforços de colocação das Ações no exterior.

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem o pagamento pelas Ações está sujeita a determinadas condições, como a ausência de eventos adversos relevantes na Companhia e em seus negócios, a execução de certos procedimentos pelos auditores independentes da Companhia, entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, bem como a assinatura de termos de restrição à negociação das Ações pela Companhia e pelos membros da administradores da Companhia, dentre outras providências necessárias.

De acordo com o Contrato de Colocação e com o Contrato de Colocação Internacional e a Companhia assumiram a obrigação de indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

O Contrato de Colocação Internacional obriga a Companhia a indenizar os Agentes de Colocação Internacional caso eles venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*. O Contrato de Colocação Internacional possui declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais. Em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia no exterior. Estes procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. Se eventualmente a Companhia seja condenada em um processo no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, tal condenação poderá ocasionar um impacto significativo e adverso na Companhia. Para informações adicionais, ver a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil”, na página 76 deste Prospecto.

O Contrato de Colocação estará disponível para consulta ou obtenção de cópia, a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, nos endereços dos Coordenadores da Oferta indicados no item “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” que se encontra na página 71 deste Prospecto.

Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação da Oferta

A garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, consiste na obrigação de subscrição e integralização ao Preço por Ação e na Data de Liquidação, da totalidade das Ações (sem considerar as Ações Suplementares) que, uma vez subscritas por investidores no mercado, não forem integralizadas por tais investidores, na proporção e até o limite individual da garantia firme prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta nos termos do Contrato de Colocação (“Garantia Firme de Liquidação”). Tal garantia firme de liquidação, individual e não solidária, é vinculante a partir do momento em que for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, assinado o Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, concedido o registro da Oferta pela CVM, disponibilizado o Anúncio de Início e disponibilizado o Prospecto Definitivo.

Caso as Ações efetivamente subscritas (sem considerar as Ações Suplementares) por investidores não sejam totalmente integralizadas por esses até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, subscreverá e integralizará, de forma individual e não solidária, na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual indicado do Contrato de Colocação, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, multiplicado pelo Preço por Ação; e (ii) o número de Ações (sem considerar as Ações Suplementares) efetivamente colocadas e liquidadas por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por Ação.

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400. Assim, caso não haja demanda para a subscrição da totalidade das Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares) por parte dos Investidores Não Institucionais e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, ou caso as Ações não sejam integralmente subscritas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidores Não Institucionais deverão ser integralmente devolvidos, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, se for o caso, incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do comunicado de cancelamento da Oferta. Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações no âmbito da Oferta”, na página 76 deste Prospecto.

O Contrato de Colocação estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto aos Coordenadores da Oferta e à CVM, a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, nos endereços indicados na página 89 deste Prospecto.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI, da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em revender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de revenda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitados ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que o disposto neste parágrafo não se aplica às operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização previstas abaixo.

Segue abaixo relação das Ações (sem considerar as Ações Suplementares) que, caso alocadas à Oferta, serão objeto de garantia firme prestada por cada Coordenador da Oferta:

Coordenador da Oferta	Quantidade	Percentual
		(%)
Coordenador Líder	84.200.000	50,0%
Santander.....	58.940.000	35,0%
UBS BB.....	25.260.000	15,0%
Total	168.400.000	100%

A proporção prevista acima poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

Contrato de Estabilização

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, poderá, a seu exclusivo critério, realizar atividades de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual será previamente aprovado pela CVM e pela B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476, antes da disponibilização do Anúncio de Início.

Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

O Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Agente Estabilizador e à CVM a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início nos endereços indicados no item “Informações Adicionais” na página 89 deste Prospecto.

Negociação das Ações na B3

As ações ordinárias de emissão da Companhia passarão a ser negociadas no Novo Mercado da B3 a partir do dia útil seguinte à disponibilização do Anúncio de Início, sob o código “EESG3”.

A Companhia a B3 celebrarão, até a data de divulgação do Anúncio de Início, o Contrato de Participação no Novo Mercado, data na qual referido contrato entrará em vigor, aderindo ao segmento especial de listagem do mercado de ações da B3 denominado Novo Mercado, regido pelo Regulamento do Novo Mercado, o qual estabelece regras de governança corporativa mais rigorosas que as disposições da Lei das Sociedades por Ações a serem observadas pela Companhia, particularmente em relação à transparência e proteção aos acionistas minoritários. As principais regras relativas ao Regulamento do Novo Mercado estão descritas de forma resumida na seção “12.12. – Práticas de Governança Corporativa” do Formulário de Referência.

Direitos, Vantagens e Restrições das Ações

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu estatuto social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data, dentre os quais se destacam os seguintes:

- (a) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que cada ação ordinária corresponde a um voto;

- (b) observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, não inferior a 25% do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e dividendos adicionais eventualmente distribuídos por deliberação da assembleia geral ou pelo conselho de administração;
- (c) no caso de liquidação da Companhia, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do capital social da Companhia, na proporção da sua participação no capital social, nos termos do artigo 109, inciso ii, da Lei das Sociedades por Ações;
- (d) fiscalização da gestão da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações;
- (e) direito de preferência na subscrição de novas ações, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações;
- (f) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições asseguradas ao(s) acionista(s) controlador(es), no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle sobre a Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado aos acionistas controladores (*tag along*);
- (g) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pela Companhia ou por seu(s) acionista(s) controlador(es), em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações no Novo Mercado, por, no mínimo, obrigatoriamente, seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente da Companhia, de seus administradores e acionista(s) controlador(es) quanto ao poder de decisão destes;
- (h) direito ao recebimento de dividendos integrais e demais distribuições pertinentes às ações ordinárias que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início; e
- (i) todos os demais benefícios conferidos aos titulares das ações ordinárias pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Regulamento do Novo Mercado e pelo estatuto social da Companhia.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, veja a seção “18.1 Direito das Ações” do Formulário de Referência.

Violações de Normas de Conduta e Cancelamento dos Pedidos de Reserva

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas nos respectivos termos de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis: (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, pelo que serão cancelados todos os Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e Pedidos de Reserva que tenha recebido e deverá informar imediatamente aos respectivos investidores sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos integralmente, por tal Instituição Consorciada, aos respectivos investidores os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso dos custos incorridos em razão do depósito, e com dedução, se for o caso, de quaisquer tributos, eventualmente incidentes; (ii) arcará integralmente com quaisquer custos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores; (iii) indenizará, manterá indene e isentará os Coordenadores da Oferta, suas afiliadas e respectivos administradores, acionistas, sócios, funcionários e empregados, bem como os sucessores e cessionários dessas pessoas por toda e qualquer perda que estes possam incorrer; e (iv) poderá ser suspenso, por um período de 6 (seis) meses contados da data da comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta. A Instituição Consorciada a que se refere este item deverá informar imediatamente, sobre o referido cancelamento, os investidores de quem tenham recebido Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e/ou Pedido de Reserva. Os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem seus Pedidos de Reserva cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada.

Instituição Financeira Responsável pela Escrituração das Ações

A instituição financeira contratada para a prestação dos serviços de escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia é o Banco Bradesco S.A.

Formador de Mercado

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores da Oferta recomendaram à Companhia a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado em relação às Ações. No entanto, não houve contratação de formador de mercado para a Oferta.

Restrições à Negociação das Ações (*Lock-up*)

A Companhia, os acionistas controladores e os membros da administração da Companhia obrigam-se perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional a celebrar os Instrumentos de *Lock-Up*, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do Contrato de Colocação Internacional, por meio dos quais estes não poderão efetuar quaisquer das seguintes operações com relação aos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, entre outras: (i) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, empenhar ou de outro modo dispor dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (ii) ofertar, vender, emitir, contratar a venda, contratar a compra ou outorgar quaisquer opções, direitos ou garantias para adquirir os Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, sendo que qualquer uma das transações descritas nas cláusulas (i) ou (ii) acima deva ser liquidada através da entrega de Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-Up*, em dinheiro ou de outra forma; (iii) realizar qualquer pedido de registro ou exercer qualquer direito relativamente ao registro de quaisquer Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (iv) submeter um pedido de análise confidencial perante a SEC ou protocolar junto à SEC um requerimento de registro sob o *Securities Act* com relação aos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; ou (v) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação especificada nos itens acima.

As vedações listadas acima não se aplicarão nas hipóteses de, entre outras: (i) doações de boa-fé, desde que, antes de tal doação, o respectivo donatário comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *Lock-up*; (ii) transferências a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do Instrumento de *Lock-up* e/ou de familiares imediatos do mesmo, desde que, antes de tal transferência, o *trust* comprometa-se por escrito a respeitar o prazo remanescente do período de *Lock-up*; (iii) transferências a quaisquer coligadas (sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico) conforme definidas na Regra 405 do *Securities Act*, dos signatários do Instrumento de *Lock-up*; e (iv) transferências realizadas para fins de empréstimo de ações pelo signatário do Instrumento de *Lock-up* para um Coordenador da Oferta ou a qualquer instituição indicada por tal Coordenador da Oferta, de um determinado número de ações para fins de realização das atividades de estabilização do preço das Ações, nos termos do Contrato de Colocação e do Contrato de Estabilização. A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das Ações. **Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A emissão e venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia, após a conclusão da Oferta e o período de *Lock-up*, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário, especialmente se considerada a colocação prioritária das Ações aos Acionistas da Ambipar, ou a percepção dos investidores sobre a Companhia”, na página 74 deste Prospecto.**

Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta

A Companhia e os Coordenadores da Oferta podem requerer que a CVM autorize a modificação ou a revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, materiais e inesperadas nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro da distribuição, que resulte em um aumento relevante nos riscos assumidos pela Companhia e os Coordenadores da Oferta. Adicionalmente, a Companhia e os Coordenadores da Oferta poderão modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 25 da Instrução CVM 400. Caso o requerimento de modificação nas condições da Oferta seja aceito pela CVM, o encerramento da distribuição da Oferta poderá ser adiado em até 90 (noventa) dias.

A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgado por meio de disponibilização de Anúncio de Retificação nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da B3 e da CVM, veículos também utilizados para disponibilização do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

As Instituições Participantes da Oferta deverão se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o manifestante está ciente de que a oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Nessa hipótese, os investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Em qualquer hipótese, a revogação ou cancelamento torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de divulgação da revogação, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada.

Com a divulgação do Anúncio de Retificação, a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores ao Anúncio de Retificação tornar-se-ão ineficazes, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada.

Ademais, caso ocorra Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, poderão os Acionistas da Ambipar e os Investidores Não Institucionais desistir dos respectivos Pedidos de Reserva da Oferta Prioritária e/ou Pedidos de Reserva, conforme o caso, sem quaisquer ônus, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido seus respectivos Pedidos de Reserva (por meio de mensagem eletrônica, fac-símile ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Consorciada) até às 16:00 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que o Acionista da Ambipar ou o Investidor Não Institucional for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre a suspensão ou a modificação da Oferta. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade da Companhia de alcançar dispersão acionária na Oferta, bem como a sua capacidade de executar o plano de negócios da Companhia” no Prospecto Preliminar.

Na hipótese de ser verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e as informações constantes do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Acionista da Ambipar ou pelo Investidor Não Institucional ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 45 da Instrução CVM 400, referido Acionista da Ambipar ou Investidor Não Institucional poderá desistir do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou do Pedido de Reserva. Nesta hipótese, o Acionista da Ambipar ou o Investidor Não Institucional deverá informar, por escrito, sua decisão de desistência do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou do Pedido de Reserva à Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou o Pedido de Reserva (por meio de mensagem eletrônica, fax ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Consorciada, conforme dados abaixo), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, para que o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou Pedido de Reserva seja cancelado pela Instituição Consorciada que o recebeu. **Caso o Acionista da Ambipar ou o Investidor Não Institucional não informem por escrito a Instituição Consorciada de sua desistência do respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou Pedido de Reserva, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, será presumido que tal Acionista da Ambipar ou Investidor Não Institucional manteve o seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou Pedido de Reserva e, portanto, tal investidor deverá efetuar o pagamento em conformidade com os termos e no prazo previsto no respectivo Pedido de Reserva ou Pedido de Reserva da Oferta Prioritária, conforme o caso.**

Suspensão ou Cancelamento da Oferta

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400, a CVM (a) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, uma oferta que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do seu registro; ou (ii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro; e (b) deverá suspender qualquer oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão de uma oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, prazo durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da referida oferta e cancelar o respectivo registro. Ademais, a rescisão do Contrato de Colocação importará no cancelamento do registro da Oferta.

A suspensão ou o cancelamento da Oferta será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, sendo-lhes facultado, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o quinto dia útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação. Todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento, e os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Ações, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Instrução CVM 400, no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada.

Na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta; (ii) rescisão do Contrato de Colocação; (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta, que torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, ou, ainda; (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva em função de expressa disposição legal, todos os Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou Pedidos de Reserva serão automaticamente cancelados e cada uma das Instituições Consorciadas comunicará o cancelamento da Oferta, inclusive por meio de disponibilização de aviso ao mercado, aos Acionistas da Ambipar e Investidores Não Institucionais de quem tenha recebido Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou Pedido de Reserva. Caso o Acionista da Ambipar ou Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso dos custos incorridos e com dedução, se for o caso, de quaisquer tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de eventuais custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada.

Em caso de (i) suspensão ou modificação da Oferta ou (ii) o Preço por Ação ser fixado em valor inferior ao resultado da subtração entre o valor mínimo previsto na Faixa Indicativa e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo previsto na Faixa Indicativa, nos termos do 4º do Anexo II do Código ANBIMA e do item 2.2.1 do Ofício-Circular CVM/SRE ("Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa"), as Instituições Consorciadas deverão acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o Acionista da Ambipar e/ou Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta foi alterada ou que ocorreu o Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Acionista da Ambipar ou o Investidor Não Institucional já tenha aderido à Oferta, cada Instituição Consorciada deverá comunicar diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, ao Acionista da Ambipar ou ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou Pedido de Reserva junto a tal Instituição Consorciada a respeito da modificação ou suspensão efetuada ou em decorrência do Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa. O Acionista da Ambipar ou o Investidor Não Institucional poderá desistir do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou do Pedido de Reserva até as 16:00 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Retificação (conforme definido abaixo) ou à data de recebimento, pelo Investidor Não Institucional, da comunicação direta pela Instituição Consorciada acerca da suspensão ou modificação da Oferta, conforme aplicável. Nesta hipótese, o Acionista da Ambipar ou o Investidor Não Institucional, conforme o caso, deverá informar sua decisão de desistência do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou Pedido de Reserva à Instituição Consorciada que tenha recebido o seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou Pedido de Reserva, em conformidade com os termos e no prazo estipulado no respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou Pedido de Reserva, o qual será cancelado pela referida Instituição Consorciada. **Caso o Acionista da Ambipar ou o Investidor Não Institucional não informe, por escrito, à Instituição Consorciada sobre sua desistência do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou Pedido de Reserva no prazo disposto acima, será presumido que tal Acionista da Ambipar ou Investidor Não Institucional manteve o seu Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou Pedido de Reserva e, portanto, tal investidor deverá efetuar o pagamento em conformidade com os termos e no prazo previsto no respectivo Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou Pedido de Reserva.**

Em qualquer hipótese de (i) revogação da Oferta; (ii) cancelamento da Oferta; (iii) desistência do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou do Pedido de Reserva; (iv) cancelamento do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou do Pedido de Reserva; (v) suspensão ou modificação da Oferta; (vi) divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e as informações constantes do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Acionista da Ambipar ou pelo Investidor Não Institucional ou a sua decisão de investimento, os valores dados em contrapartida às Ações devem ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes, sem juros ou correção monetária, sem reembolso dos custos incorridos e com dedução, se for o caso, de quaisquer tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data (x) de divulgação da revogação ou do cancelamento da Oferta; (y) do cancelamento do Pedido de Reserva da Oferta Prioritária ou do Pedido de Reserva nas hipóteses e nos termos previstos na nova disponibilização deste Aviso ao Mercado; ou (z) do recebimento da comunicação da desistência do período de reserva, em caso de suspensão, modificação ou em caso de divergência relevante conforme mencionado acima. A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgado por meio de publicação nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da B3 e da CVM e nos veículos também utilizados para disponibilização do Aviso ao Mercado, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400 (“Anúncio de Retificação”).

Inadequação da Oferta

O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que a Companhia atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em ações é um investimento em renda variável, não sendo, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir as Ações ou, com relação à qual o investimento nas Ações seria, no entendimento da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

Condições a que a Oferta esteja submetida

A realização da Oferta não está submetida a nenhuma condição, exceto pelas condições de mercado.

Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta

O Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com o logotipo das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, exclusivamente, nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3, conforme indicadas abaixo:

Environmental ESG Participações S.A.

<https://www.ri.esgparticipacoes.com> (neste *website*, clicar em “Informações Financeiras” e, em seguida, clicar em “Documentos da Oferta (IPO)” e, posteriormente, clicar no documento correspondente).

Coordenadores da Oferta

Coordenador Líder

Banco Bradesco BBI S.A.

https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste *website*, identificar “IPO Ambipar Environment” e, posteriormente, clicar no título do documento correspondente).

Banco Santander (Brasil) S.A.

<https://www.santander.com.br/prospectos> (neste *website*, acessar o link “Ofertas em andamento”, posteriormente identificar “IPO Ambipar Environment” e selecionar o link específico do documento correspondente).

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste *website*, identificar “Environmental ESG Participações S.A.” e, posteriormente, acessar o link “Aviso ao Mercado”).

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* acessar, em “Centrais de Conteúdo”, “Central de Sistemas”, na página inicial, acessar “Informações Sobre Companhias”, em seguida “ITR, DFP, IAN, IPE e outras Informações”, buscar por “Environmental ESG Participações S.A.”, e em seguida selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, *link* no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da oferta).

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas_publicas/ofertas-em-andamento/ (neste *website* clicar em “Environmental ESG Participações S.A.”, depois clicar em “Environmental ESG Participações S.A.”, link no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

Informações Adicionais

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Companhia e a Oferta poderão ser obtidos junto à Companhia, aos Coordenadores da Oferta, à CVM e à B3, nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais”, na página 89 deste Prospecto.

É recomendada aos investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência em especial as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados às Ações”, nas páginas 20 e 73, respectivamente, deste Prospecto, bem como a seção “4. Fatores de Risco” constante do Formulário de Referência, antes da tomada de qualquer decisão de investimento.

Os investidores que desejarem obter acesso a este Prospecto, ao Formulário de Referência ou informações adicionais sobre a Oferta deverão acessar as seguintes páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e/ou da B3.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES

O investimento nas Ações envolve alto grau de risco. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Ações, investidores em potencial devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” na página 20 deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, e as demonstrações contábeis consolidadas da Companhia e respectivas notas explicativas incorporadas por referência a este Prospecto.

As atividades, situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos, dos fatores de risco mencionados abaixo e por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos e/ou de outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou todo o seu investimento nas Ações. Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, a Companhia acredita que poderão lhes afetar de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidas pela Companhia, ou que atualmente consideram irrelevantes, também podem prejudicar suas atividades de maneira significativa.

Para os fins desta seção, exceto se indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter ou causará ou terá “um efeito adverso para a Companhia” ou “afetará a Companhia adversamente” ou expressões similares significa que o risco, incerteza ou problema pode ou poderá resultar em um efeito material adverso em seus negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relacionados à Oferta e às Ações. Para os demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como o atual coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Surtos de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como o atual coronavírus (“COVID-19”), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde decretou a pandemia decorrente do COVID-19, cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto do COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentenas e *lockdowns* ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo ações ordinárias de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

Um mercado ativo e líquido para as ações de emissão da Companhia poderá não se desenvolver. A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias de emissão da Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos. Como exemplo, em 31 de dezembro de 2019, a capitalização de todas as companhias listadas na B3 representava, aproximadamente, R\$4,6 trilhões e a média de negociações diárias de, aproximadamente, R\$17,3 bilhões, segundo dados da própria B3. O mercado de capitais brasileiro é significativamente concentrado, de forma que as dez principais ações negociadas na B3 foram responsáveis por, aproximadamente, 38% do volume total de ações negociadas na B3 durante o ano de 2019, enquanto que a New York Stock Exchange teve uma capitalização de mercado de aproximadamente US\$23,3 trilhões em 31 de dezembro de 2019 e um volume diário médio de negociação de aproximadamente US\$61,4 bilhões durante o ano de 2019 considerando dados até outubro de 2019. Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias de emissão da Companhia, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso no preço das ações ordinárias de emissão da Companhia. Se um mercado ativo e líquido de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das Ações pode ser negativamente impactado.

A emissão e venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e o período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia.

A Companhia e os membros da administração da Companhia celebrarão os Instrumentos de *Lock-up*, por meio dos quais se comprometerão a, sujeitos tão somente às exceções previstas em referidos acordos, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, a não transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, os Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*.

Após tais restrições terem se extinguido, as Ações detidas pelos membros da administração da Companhia estarão disponíveis para venda no mercado. A ocorrência de vendas ou a percepção de uma possível venda de um número substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia pode afetar adversamente o valor de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Para informações adicionais, ver a seção "Informações Sobre a Oferta – Restrições à Negociação das Ações (*Lock-Up*)" na página 67 deste Prospecto.

A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução de liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

O Preço por Ação será definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares). Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade das Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares), será vedada a colocação das Ações aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

Adicionalmente, os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) de operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como referência são permitidas na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. Tais operações poderão influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço das Ações e, deste modo, o Preço por Ação poderá diferir dos preços que prevalecerão no mercado após a conclusão desta Oferta.

A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade da Companhia de alcançar dispersão acionária na Oferta, bem como a sua capacidade de executar o plano de negócios da Companhia.

A faixa de preço apresentada na capa deste Prospecto Preliminar é meramente indicativa e, conforme expressamente previsto neste Prospecto Preliminar, o Preço por Ação poderá ser fixado em valor inferior à Faixa Indicativa. Caso o Preço por Ação seja fixado abaixo do valor resultante da subtração entre o valor mínimo da Faixa Indicativa e o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor máximo da Faixa Indicativa, ocorrerá um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, o que possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo. Na ocorrência de Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, a Companhia alcançará menor dispersão acionária do que a inicialmente esperada, caso uma quantidade significativa de Investidores Não Institucionais decida por desistir da Oferta.

Ademais, a fixação do Preço por Ação em valor significativamente abaixo da Faixa Indicativa poderá resultar em captação de recursos líquidos em montante consideravelmente menor do que o inicialmente projetado para as finalidades descritas na seção “Destinação dos Recursos”, na página 93 deste Prospecto e assim afetar a capacidade da Companhia de executar o plano de negócios da Companhia, o que poderá ter impactos no crescimento e nos resultados das operações da Companhia.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações no âmbito da Oferta.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, caso as Ações (sem considerar as Ações Suplementares) não sejam integralmente adquiridas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva, contratos de compra e venda e intenções de investimentos automaticamente cancelados. Para informações adicionais sobre o cancelamento da Oferta, veja a seção “Informações sobre a Oferta – Suspensão e Cancelamento” na página 69 deste Prospecto.

Investidores que subscreverem Ações sofrerão diluição imediata e substancial no valor contábil de seus investimentos.

O Preço por Ação poderá ser fixado em valor superior ao patrimônio líquido por ação das ações emitidas e em circulação imediatamente após a Oferta. Como resultado desta diluição, em caso de liquidação da Companhia, os investidores que subscreverem Ações por meio da Oferta poderão receber um valor significativamente menor do que o preço que pagaram ao subscrever as Ações na Oferta. Para mais informações sobre a diluição da realização da Oferta, consulte a seção “Diluição”, na página 95 deste Prospecto.

A Companhia poderá, ainda, no futuro, ser obrigada a buscar recursos adicionais nos mercados financeiro e de capitais brasileiro, os quais podem não estar disponíveis ou podem estar disponíveis em condições que sejam desfavoráveis ou desvantajosas à Companhia. A Companhia poderá, ainda, recorrer a ofertas públicas ou privadas de ações ordinárias ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmem um direito de subscrever ou receber ações ordinárias de emissão da Companhia. Qualquer captação de recursos por meio de ofertas públicas ou privadas de ações ordinárias de emissão da Companhia ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmem um direito de subscrever ou receber ações ordinárias de emissão da Companhia pode ser realizada com exclusão do direito de preferência dos então acionistas da Companhia e/ou alterar o valor das Ações da Companhia, o que pode resultar na diluição da participação dos investidores.

A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.

A Oferta compreende a distribuição primária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, incluindo esforços de colocação das Ações juntos a Investidores Estrangeiros.

Os esforços de colocação das Ações no exterior expõem a Companhia a normas relacionadas à proteção dos Investidores Estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

Adicionalmente, a Companhia é parte do Contrato de Colocação Internacional, que regula os esforços de colocação das Ações no exterior. O Contrato de Colocação Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para que a Companhia os indenize, caso estes venham a sofrer perdas no exterior por conta de eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

A Companhia também fará diversas declarações e garantias relacionadas aos negócios da Companhia e em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia no exterior. Esses procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos. Uma eventual condenação da Companhia em um processo no exterior com relação a eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, poderá afetar negativamente a Companhia.

Após a Oferta, a Companhia será controlada exclusivamente pela Ambipar Participações e Empreendimentos S.A., cujos interesses podem diferir dos interesses dos demais acionistas titulares das ações ordinárias de sua emissão.

Imediatamente após a conclusão da Oferta (sem considerar as Ações Suplementares), a Ambipar Participações e Empreendimentos S.A. será titular de 56,19% das ações ordinárias de emissão da Companhia. Dessa forma, a Ambipar, por meio de seus poderes de voto nas assembleias gerais, continuará sendo capaz de influenciar fortemente ou efetivamente exercer o poder de controle sobre as decisões da Companhia, incluindo sobre as estratégias de desenvolvimento, gastos e plano de distribuição de dividendos, o que pode se dar de maneira divergente em relação aos interesses dos demais acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Eventual descumprimento por qualquer das Instituições Consorciadas de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, com o conseqüente cancelamento de todos Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda feitos perante tais Instituições Consorciadas.

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações. Caso tal desligamento ocorra, a(s) Instituição(ões) Consorciada(s) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos sobre movimentação financeira, eventualmente incidentes. Para maiores informações, ver a seção “Informações Sobre a Oferta – Características Gerais da Oferta – Violações de Norma de Conduta” na página 66 deste Prospecto.

A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações.

Os Coordenadores da Oferta e sociedades de seus conglomerados econômicos poderão realizar operações com derivativos para proteção (*hedge*), tendo as ações de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*) contratadas com terceiros, conforme permitido pelo artigo 48 da Instrução CVM 400, e tais investimentos não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. A realização de tais operações pode constituir uma porção significativa da Oferta e poderá influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço das Ações.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3, ANBIMA e/ou de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

A Oferta e suas condições, incluindo o presente Prospecto, passarão a ser de conhecimento público após a realização do protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM. A partir deste momento e até a divulgação do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas na mídia matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia ou os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo certos dados que não constam do Prospecto ou do Formulário de Referência.

Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Companhia ou dos Coordenadores da Oferta sobre a Oferta até a divulgação do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Companhia ou dos Coordenadores da Oferta.

Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam do Prospecto ou do Formulário de Referência, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias midiáticas, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores podendo resultar, ainda, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta, com a consequente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

Os Investidores da Oferta de Varejo Lock-up ou do Segmento Private Lock-up, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações.

Os Investidores da Oferta de Varejo *Lock-up* e da Oferta do Segmento *Private Lock-up* se comprometeram, durante o período de 40 e 50 dias, conforme o caso, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, a não transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta.

Desta forma, caso o preço de mercado das ações venha a cair e/ou os Investidores da Oferta de Varejo *Lock-up* e da Oferta do Segmento *Private Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* da Oferta de Varejo e do Segmento *Private Lock-up* aplicável e tendo em vista a impossibilidade das Ações da Oferta de Varejo e do Segmento *Private Lock-up* serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas.

As informações contábeis consolidadas pro forma não auditadas anexas a este Prospecto Preliminar são apresentadas apenas para fins ilustrativos e podem não ser indicativas da condição financeira consolidada da Companhia ou de seus resultados operacionais após a implementação das aquisições.

As informações contábeis consolidadas *pro forma* não auditadas anexas a este Prospecto Preliminar, sendo especificamente aquelas relativas a Disal Ambiental Holding S.A. e Metal Ar Engenharia Ltda., empresas adquiridas pela Companhia em junho e maio de 2021, respectivamente, referentes a 31 de dezembro de 2020 e 30 de junho de 2021, conforme assim identificadas ao longo deste Prospecto Preliminar, são apresentadas apenas para fins ilustrativos, sendo baseadas em vários ajustes, suposições e estimativas preliminares, e podem não ser indicativas da condição financeira consolidada da Companhia ou resultados operacionais considerando as aquisições recentes. A situação financeira atual da Companhia e seus resultados operacionais após a implementação das aquisições podem não ser consistentes ou evidentes nas informações contábeis consolidadas *pro forma* não auditadas. Além disso, as premissas utilizadas na preparação das informações contábeis consolidadas *pro forma* não auditadas podem não se provar precisas, e outros fatores podem afetar nossa condição financeira ou resultados operacionais em decorrência da conclusão das aquisições.

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA

Bradesco BBI

Banco de Investimento do Banco Bradesco S.A., o Bradesco BBI, é responsável por (i) originação e execução de operações de financiamento de projetos; (ii) originação e execução de operações de fusões e aquisições; (iii) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda fixa no Brasil e exterior; e (iv) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda variável no Brasil e exterior.

Bradesco BBI conquistou em 2021 os prêmios “Best Equity Bank and Best Debt Bank da América Latina e Best Investment Bank no Brasil, pela Global Finance.

- Presença constante em operações de renda variável, com presença na maioria dos IPOs (Initial Public Offerings) e Follow-ons que foram a mercado nos últimos anos, tanto no Brasil quanto no exterior.
- O Bradesco BBI apresentou presença significativa no mercado de capitais brasileiro no primeiro trimestre de 2021, tendo participado em 9 ofertas, no montante de R\$17 bilhões.
- Com importantes transações realizadas, o Bradesco BBI concluiu o primeiro trimestre com grande destaque em renda fixa. Participou de 19 operações no mercado doméstico, em ofertas que totalizaram mais de R\$33 bilhões originados.
- No primeiro trimestre do ano de 2021, o Bradesco BBI assessorou 7 transações de M&A envolvendo um volume total de aproximadamente R\$25 bilhões.
- O Banco Bradesco S.A. está presente em todos os municípios brasileiros e em diversas localidades no exterior. Conta com uma rede de 3.816 agências, 4.300 unidades dedicadas exclusivamente à realização de negócios e relacionamento com clientes (“PAs” – postos de atendimento), 877 Postos de Atendimento Eletrônico (“PAEs”) e 40.835 unidades Bradesco Expresso (correspondentes bancários), além de milhares de equipamentos de autoatendimento.

Banco Santander (Brasil) S.A.

O Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”) é controlado pelo Banco Santander S.A., instituição com sede na Espanha fundada em 1857 (“Santander Espanha”). O Santander e/ou seu conglomerado econômico (“Grupo Santander”) possui, atualmente, cerca de €1,52 trilhão em ativos, 12 mil agências e milhares de clientes em diversos países. O Santander desenvolve uma importante atividade de negócios na Europa, região em que alcançou presença no Reino Unido, por meio do Abbey National Bank Plc. Adicionalmente, atua no financiamento ao consumo na Europa, por meio do Santander Consumer, com presença em 15 países do continente e nos Estados Unidos.

Em 2020, o Grupo Santander registrou lucro líquido atribuído de aproximadamente €5,1 bilhões no mundo, dos quais 63% nas Américas e 30% no Brasil. Na América Latina, em 2020, o Santander Brasil possuía mais de 2,1 mil agências e cerca de 45 mil funcionários.

Em 1957, o Grupo Santander entrou no mercado brasileiro por meio de um contrato operacional celebrado com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. Em 1997, adquiriu o Banco Geral do Comércio S.A., em 1998 adquiriu o Banco Noroeste S.A., em 1999 adquiriu o Banco Meridional S.A. (incluindo sua subsidiária, o Banco Bozano, Simonsen S.A.) e em 2000 adquiriu o Banespa.

Em 1º de novembro de 2007, o RFS Holdings B.V., um consórcio composto pelo Santander Espanha, The Royal Bank of Scotland Group PLC, Fortis SA/NV e Fortis N.V., adquiriu 96,95% do capital do ABN AMRO, então controlador do Banco Real. Na sequência, em 12 de dezembro de 2007, o CADE aprovou sem ressalvas a aquisição das pessoas jurídicas brasileiras do ABN AMRO pelo consórcio. No primeiro trimestre de 2008, o Fortis e o Santander Espanha chegaram a um acordo por meio do qual o Santander Espanha adquiriu direito às atividades de administração de ativos do ABN AMRO no Brasil, que o Fortis havia adquirido como parte da compra pelo consórcio do ABN AMRO. Em 24 de julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco Real. Por fim, em 30 de abril de 2009, o Banco Real foi incorporado pelo Santander e foi extinto como pessoa jurídica independente.

Com a incorporação do Banco Real, o Santander passou a ter presença em todos os segmentos do mercado financeiro, com uma gama de produtos e serviços em diferentes segmentos de clientes – pessoas físicas, pequenas e médias empresas, corporações, governos e instituições. As atividades do Santander compreendem três segmentos operacionais: banco comercial, banco global de atacado e gestão de recursos de terceiros e seguros.

O Santander oferece aos seus clientes um portfólio de produtos e serviços locais e internacionais que são direcionados às necessidades dos clientes. Produtos e serviços são oferecidos nas áreas de transações bancárias globais (Global Transaction Banking), mercados de crédito (Credit Markets), finanças corporativas (Corporate Finance), ações (Equities), taxas (Rates), formação de mercado e mesa proprietária de tesouraria. Dessa forma, os clientes corporativos podem se beneficiar dos serviços globais fornecidos pelo Grupo Santander.

Na área de Equities, o Santander atua na estruturação de operações na América Latina, contando com equipe de Equity Research, Equity Sales e Equity Capital Markets.

A área de Equity Research do Santander é considerada pela publicação Institutional Investor como uma das melhores não somente no Brasil, mas também na América Latina. Adicionalmente, o Santander dispõe de estrutura de research dedicada exclusivamente ao acompanhamento de ativos latino-americanos, o que assegura credibilidade e acesso de qualidade a investidores target em operações brasileiras.

Em Sales & Trading, o Grupo Santander possui equipes dedicadas a ativos latino-americanos no mundo. Presente no Brasil, Estados Unidos, Europa e Ásia, a equipe do Grupo Santander figura dentre as melhores da América Latina pela publicação da Institutional Investor. O Santander dispõe de uma estrutura dedicada de acesso ao mercado de varejo e pequenos investidores institucionais no Brasil por meio do Coordenador Contratado.

Em 2020, o Santander, no Brasil, possuía uma carteira de mais de 27,9 milhões de clientes ativos, 3.564 agências e pontos de atendimento bancário (PABs) e cerca de 36,7 mil caixas eletrônicos próprios e compartilhados, além de um total de ativos que supera R\$1,0 trilhão e patrimônio líquido de, aproximadamente, R\$76,9 bilhões. O Santander, no Brasil, em 2020, possui uma participação de aproximadamente 30% dos resultados das áreas de negócios do Grupo Santander no Mundo, além de representar cerca de 50% no resultado do Grupo Santander na América.

A área de Equity Capital Markets do Santander participou como *bookrunner* em diversas ofertas públicas de valores mobiliários no Brasil nos últimos anos.

Em 2015, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta de *follow-on* da Telefônica Brasil S.A. e atuou como coordenador na oferta de *follow-on* da General Shopping Brasil S.A.

Em 2016, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta pública inicial do Centro de Imagem Diagnósticos S.A. e na oferta de *follow-on* da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., como coordenador na oferta de *follow-on* da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. e na oferta de *follow-on* da Fras-le S.A. Além disto, atuou como *bookrunner* na oferta de Re-IPO da Energisa S.A.

Em 2017, o Santander atuou como coordenador no *follow-on* da Alupar S.A. e no *follow-on* do Banco Santander (Brasil) S.A., como *bookrunner* nas ofertas públicas iniciais de Movida Participações S.A., Azul S.A., Atacadão S.A., Ômega Geração S.A. Camil Alimentos S.A. e Petrobras Distribuidora S.A., e nas ofertas de *follow-on* da CCR S.A., Lojas Americanas S.A., BR MALLS Participações S.A., BR Properties S.A., Azul S.A., Magazine Luiza S.A., Rumo S.A., International Meal Company Alimentação S.A. e Restoque S.A. Além disso, atuou como *bookrunner* na oferta de Re-IPO da Eneva S.A.

Em 2019, o Santander atuou como coordenador nas ofertas de *follow-on* da CPFL Energia S.A., Light S.A., Marfrig Global Foods S.A. e Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A. O Santander também atuou como *bookrunner* nas ofertas de *follow-on* da Eneva S.A., Tecnisa S.A., Petrobras Distribuidora S.A., Hapvida Participações e Investimentos S.A., Movida Participações S.A., Banco Inter S.A., Banco PAN S.A., Omega Geração S.A., Magazine Luiza S.A., BR Properties S.A., Aliansce Sonae Shopping Centers S.A. e Notre Dame Intermédica Participações S.A., e na oferta pública inicial da C&A Modas S.A.

Em 2020, o Santander atuou como coordenador nas ofertas públicas iniciais da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A., da Empreendimentos Pague Menos S.A., da Pet Center Comércio e Participações S.A., da Hidrovias do Brasil S.A., da Sequoia Logística e Transportes S.A., da Track & Field Co S.A. e da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A. e nas ofertas de *follow-on* do Grupo SBF S.A., da Via Varejo S.A., do Banco BTG Pactual S.A., do Banco Inter S.A., do BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A. e da Anima Holding S.A. Além disso, atuou como *bookrunner* nas ofertas públicas iniciais do Grupo Mateus S.A. e da Rede D'Or São Luiz S.A. e nas ofertas de *follow-on* da Cognia Educação S.A., das Lojas Americanas S.A. e da Notre Dame Intermédica Participações S.A.

Em 2021, o Santander atuou como coordenador nas ofertas públicas iniciais da MPM Corpóreos S.A., da INTELBRAS S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira, da Jalles Machado S.A., da Focus Energia Holding Participações S.A., da SMARTFIT Escola de Ginástica e Dança S.A., da Armac Locação, Logística e Serviços S.A., da Brisamet Participações S.A., da Clear Sale S.A. e da Kora Saúde Participações S.A. e nas ofertas de *follow-on* da Light S.A., do Banco BTG Pactual S.A., da Petro Rio S.A., da Sequoia Logística e Transportes S.A., da Lojas Renner S.A., do Banco BTG Pactual S.A., do Grupo de Moda SOMA S.A. e do Magazine Luiza S.A. Além disso, atuou como *bookrunner* nas ofertas públicas iniciais da HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A., da Cruzeiro do Sul Educacional S.A., da Eletromidia S.A., da CSN Mineração S.A., da Raízen S.A. e da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. e na oferta de *follow-on* da Diagnósticos da América S.A.

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O UBS BB foi constituído em 2020 através da combinação das operações de banco de investimentos do UBS e do Banco do Brasil, incluindo, entre outras, atividades de mercado de capitais de renda fixa e variáveis, fusões e aquisições, além de corretagem de títulos e valores mobiliários no segmento institucional. Essa parceria abrange o Brasil, assim como em outros países da América Latina, incluindo Argentina, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai.

Essa combinação de forças cria uma plataforma única de banco de investimentos, oferecendo para nossos cliente o melhor da plataforma do UBS, como presença e conhecimento global, research de primeira linha, plataforma de análise de dados exclusiva, rede de distribuição com alcance em todos os principais mercados mundiais e uma das maiores corretoras do Brasil, e o melhor da plataforma do do Banco do Brasil, com seu forte relacionamento com clientes e conhecimento local sem paralelo dos clientes locais, principalmente em Corporate Banking. O Banco do Brasil também traz uma posição de liderança em mercados de capital de dívida e histórico comprovado de operações de ECM, project finance e M&A no país, além de uma incrível capacidade de distribuição de varejo.

O UBS, acionista com 50,01% das ações, é um banco sediado em Zurich na Suíça e conta com escritórios espalhados nos maiores centros financeiros globais onde emprega mais de 68.000 funcionários. O sucesso do UBS baseia-se em seu modelo de negócio diversificado, composto pelas áreas de: Wealth Management, Investment Bank, Personal & Corporate Banking e Asset Management, e detém mais de US\$2,6 trilhões em ativos sob gestão e uma cadeia de relacionamento em mais de 50 países.

Esse modelo que vem sendo consistentemente reconhecido em todos seus segmentos, o UBS tendo recebido inúmeros prêmios de prestígio ao longo dos anos, tendo sido reconhecido em 2017, pelo terceiro ano consecutivo, “Best Global Investment Bank” e em 2019, pelo quarto ano consecutivo, “Best M&A Bank” pela Global Finance. O UBS também foi nomeado “Most innovative Investment Bank for IPOs and equity raisings” nos anos de 2019 e 2018 e, em 2016, “Most Innovative Bank for M&A” pela The Banker. Ainda, em 2019, o UBS foi nomeado como “Best Bank for Swiss Francs”, “Best Equity Bank for Western Europe” e “Best Investment Bank in China, Hong Kong and Singapore”. Além disso, recebeu o primeiro lugar na categoria “Bank of the Year” como parte dos Prêmios IFR em 2015, considerado um dos prêmios mais prestigiados da indústria global de mercados de capitais. Outras plataformas do UBS também têm se destacado, como a de Private Banking que foi reconhecida como “Best Global Private Bank” pela Euromoney em 2019.

O Banco do Brasil, acionista com 49,99% das ações, em seus mais de 210 anos de existência, acumulou experiências e pioneirismos, promovendo o desenvolvimento econômico do Brasil e tornando-se parte integrante da cultura e história brasileira. Sua marca é uma das mais conhecidas no país, ocupando pela 28ª vez consecutiva a primeira colocação na categoria “Bancos” do Prêmio Top of Mind 2018, do Instituto Data Folha, sendo reconhecido como Melhor Banco no Brasil em 2020 pela Euromoney, Banco do Ano na América Latina em 2019 pela The Banker e Banco mais Inovador da América Latina em 2019 e 2020 pela Global Finance.

Ao final do 2º trimestre de 2020, o Banco do Brasil apresentou aproximadamente R\$1,7 trilhão de ativos totais e presença em 99% dos municípios brasileiros, resultado do envolvimento de 92 mil funcionários, distribuídos entre 4.367 agências, 15 países e mais de 60.200 pontos de atendimento.

No Brasil e América Latina, a parceria estratégica, por meio de seus acionistas, teve forte atuação em fusões e aquisições, tendo participado em importantes transações como: a aquisição do Éxito pelo Grupo Pão de Açúcar, a aquisição da Avon pela Natura &Co, a aquisição da The Body Shop pela Natura, aquisição da Vale Fertilizantes pela Mosaic, fusão entre a BM&Fbovespa e Cetip, aquisição de participação pela Salic na Minerva Foods e fechamento de capital da Souza Cruz.

Também desempenhou também um papel importante em emissões de ações, tendo atuado em diversas ofertas públicas de ações na região, incluindo as ofertas da Telefônica, Terrafina, Senior Solution, Bioserv, Smiles, Tupy, CPFL Renováveis, BB Seguridade, Fibra Uno, Avianca Holdings, Volaris, Grupo Financiero Inbursa, Oi, Ourofino Saúde Animal, OHL México, Santander México, Volaris, Via Varejo, Unifin Financiera, Grupo Financiero Galicia, Gerdau, Rumo Logística, Azul Linhas Aéreas, CCR, Lojas Americanas, Magazine Luiza, BR Distribuidora, Grupo NotreDame Intermedica, Arco Platform, Banco BTG Pactual, Petrobras, IRB Brasil Resseguros, Centauro, Neoenergia, Banco Inter, Movida, Afya, XP Inc., Vasta Platform, Quero Quero, D1000, Estapar, Moura Dubeux, Minerva Foods, Marfrig, Marisa, entre outros.

Além disso, no mercado doméstico de renda fixa coordenou, em 2019, 81 emissões que totalizaram o valor de R\$25,1 bilhões e 10,9% de market share, encerrando o período em 4º lugar no Ranking ANBIMA de Originação por Valor de Renda Fixa Consolidado Acumulado de 2019. No mesmo período, foram estruturadas 16 operações de securitização, sendo 3 CRIs, 12 CRAs e 1 FIDC, com volume total de R\$6,4 bilhões. No mercado externo, participou da emissão de US\$7,9 bilhões, lhe conferindo o 6º lugar no Ranking ANBIMA de Emissões Externas – Totais Público & Privado, em 2019.

A parceria estratégica também conta com a maior corretora do país em volume de transações na B3 em 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, e a segunda maior em 2019.

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA

Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, o Bradesco BBI e seu respectivo grupo econômico são credores da Companhia nas operações financeiras abaixo descritas:

Capital de Giro

- Uma operação de capital de giro BNDES tendo a empresa METAL AR ENGENHARIA LTDA. (CNPJ: 61.059.978/0001-13) como contratante. O saldo devedor atualizado é de R\$2.180.000,00, com prazo de 12 meses para pagamento, com data final em dezembro de 2021. A operação conta com garantia fidejussória com o aval da AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. (CNPJ: 12.648.266/0001-24).

Conta Garantida

- Limites de Conta Garantida modalidade Alelo/CTF implantados na Companhia, na AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGIST (CNPJ: 62004692/0001-01), na AMBIPAR RESPONSE S.A. (CNPJ: 11414555/0001-04), AMBIPAR LOGISTICS LTDA. (CNPJ: 01179445000143), na AMBIPAR ENVIRONMENT REVERSE MANUFACTURING S.A. (CNPJ: 10.711.268/0001-95), na AMBIPAR COPROCESSING LTDA. (CNPJ: 13.244.668/0003-98), e na AMBIPAR ENVIRONMENTAL SOLUTIONS - SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (CNPJ: 00.679.427/0001-68), totalizando o montante de R\$2.250.000,00, com prazo renovável de 180 dias.

CDC

- 111 operações de CDC contratadas entre os anos de 2018 e 2021 com vencimento final em junho de 2026. O prazo médio das operações é de 60 meses. O saldo devedor atualizado é de R\$62.510.000,00. As operações contam com garantias reais e fidejussórias de veículos, máquinas e equipamentos e o aval da AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. (CNPJ: 12.648.266/0001-24).
- 28 operações de CDC via Bradesco Financiamentos contratadas entre 2020 e 2021. O prazo médio das operações é de 60 meses. O saldo devedor atualizado é de R\$18.800.000,00.

Leasing

- 11 operações de leasing contratadas entre os anos de 2016 e 2018. O prazo das operações é de cinco anos, com vencimento em abril de 2023. O saldo devedor atualizado é de R\$530.000,00.

Fiança

- Uma operação de fiança bancária tendo a empresa METAL AR ENGENHARIA LTDA. (CNPJ: 61.059.978/0001-13) como afiançada. O valor garantido pela fiança é de R\$1.500.000,00, com vencimento em agosto de 2021.

Debêntures

- Atuação com Coordenador Líder na 1ª emissão de debêntures simples da Companhia, no montante atualizado de R\$904.000.000,00. As debêntures foram emitidas no dia 25 de junho de 2021 e têm vencimento no dia 25 de junho de 2026. A amortização será realizada após 18 meses de carência, com pagamento de juros trimestrais. A primeira parcela da amortização será em 30 de dezembro de 2022. A operação conta com a garantia de 120% do montante total da dívida, contando com alienação das ações do sócio majoritário da companhia, o aval da AMBIPAR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A. (CNPJ: 12.648.266/0001-24), da AMBIPAR RESPONSE S.A. (CNPJ: 11414555/0001-04) e da AMBIPAR ENVIRONMENTAL SOLUTIONS - SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (CNPJ: 00.679.427/0001-68). Além disso, as debêntures contam com a alienação fiduciária de ações da DISAL AMBIENTAL HOLDING S.A. e SUANTRANS CHILE S.A.

Cobrança

- Volume de cobrança na Companhia com volume de em média R\$35.000.000,00 ao ano, representando uma quantidade de 6.864 boletos.

Cartões

- Cartões corporativos bandeiras Visa e Amex, com gasto mensal de R\$200.000,00. Nessa modalidade não há garantia.
- 3.200 cartões de benefícios Alelo com valor total de R\$2.100.000,00.

Seguros

- Programa de seguro odontológico para funcionários no valor total de R\$28.000.000,00.
- Seguro de vida único no valor de R\$3.000.000,00.

Serviços

- Processamento de 80% da folha de pagamentos dos funcionários do Grupo (aprox. 3.400 funcionários) no valor total de R\$11.000.000,00.

Investimentos

- Aplicações em Cédulas de Crédito Bancário no valor de aproximadamente R\$92.347.000,00.
- Aplicações em fundo de investimentos no valor de R\$16.609.000,00.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o Coordenador Líder e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia e de sociedades controladas pela Companhia.

O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu grupo econômico participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta, conforme descrito acima.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção "Informações sobre a Oferta — Custos de Distribuição" na página 43 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Coordenador Líder cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta. Ainda, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Santander

Na data deste Prospecto, o Santander e seu respectivo grupo econômico são credores da Companhia nas operações financeiras abaixo descritas:

Financiamento

- Operação de financiamento na modalidade de Offshore Loan Asset, no montante de R\$450.000.000,00, contratada em 24 de junho de 2021, com prazo de vencimento em 29 de maio 2026, com taxa de CDI + 2,85% ao ano mais 1,30% de *flat fee*, com garantia de 25% de cessão fiduciária da conta vinculada no valor de R\$54.000.000,00 e aval das seguintes empresas do grupo: AMBIPAR ENVIRONMENTAL SOLUTIONS - SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. (CNPJ: 00.679.427/0001-68), AMBIPAR RESPONSE S.A. (CNPJ: 11.414.555/0001-04), AMBIPAR LOGISTICS LTDA. (CNPJ: 01.179.445/0001-43) e AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE LOGISTIC LTDA. (CNPJ: 62.004.692/0001-01).

Leasing

- Operações de empréstimo de Leasing, com data de vencimento em 03 de setembro 2025, no valor total de R\$1.794.062,00.
- Operações de empréstimo de Leasing, com data de vencimento em 06 outubro de 2025, no valor total de R\$2.099.429,00.

Investimentos

- Aplicações financeiras em Depósito a Prazo/Certificado de Depósito Bancário, no montante de R\$316.178.725,54, realizadas em 06 de julho de 2021, com vencimento em 06 de julho de 2022, com taxa de 102% do CDI.
- Aplicações financeiras em operações compromissadas, no montante de R\$493.178.725,54, realizadas em 21 de julho 2021, com vencimento em 20 de agosto de 2021, com taxa de 75% do CDI.

Cobrança

- Volume de cobrança na Companhia contrato em 20 de dezembro de 2004, com volume de em média R\$6.876.480,00 ao ano, representando uma quantidade de 20.000 boletos.

Cartões Corporativos

- A Companhia possui cartão corporativo no valor de R\$10.000,00, com vencimento em 2025. Nessa modalidade não há garantia.

Pagamentos

- Serviço geral de pagamentos com a liquidação de TEDs, transferências entre contas do Santander, boletos bancários e tributos, contratado em 20 de dezembro de 2004. O Santander realiza em média um volume de 50.000 pagamentos por ano, o que corresponde a um volume financeiro de R\$450.000.000,00.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o Santander e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia e de sociedades controladas pela Companhia.

O Santander e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Santander como instituição intermediária da Oferta. Ainda, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Santander e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o UBS BB

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro não possuem qualquer outro relacionamento com o UBS BB e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro.

Além do relacionamento relativo à Oferta e ao descrito acima, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico não possui, na data deste Prospecto, qualquer relacionamento relevante com o UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro. Entretanto, a Companhia contratou e poderá, no futuro, contratar o UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e/ou para realização de operações financeiras usuais, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não Ações ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas Ações) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o UBS BB e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado em Ações, ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do UBS BB no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

Adicionalmente, o UBS BB e/ou sociedades integrantes do grupo econômico do UBS BB e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo econômico eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia e/ou possuem títulos e valores mobiliários de emissão e/ou lastreados em créditos originados pela Companhia e/ou de sociedades de seu grupo econômico, sendo que: (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram nos últimos 12 meses, 5% do nosso capital social; e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A subscrição das Ações apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. **Recomenda-se aos potenciais investidores, incluindo-se os Investidores Institucionais, que leiam o Prospecto Preliminar, em especial as seções “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” e “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia”, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações.**

Os Coordenadores da Oferta recomendam fortemente que os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta. **É recomendada a todos os investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto Preliminar e acesso aos anúncios e avisos referentes à Oferta ou informações adicionais sobre a Oferta ou, ainda, realizar reserva das Ações, deverão dirigir-se aos seguintes endereços da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e/ou das Instituições Participantes da Oferta indicadas abaixo ou junto à CVM.

Companhia

Environmental ESG Participações S.A.

Rodovia Anhanguera, S/N, Km 120, Galpão 05

Distrito Industrial I, CEP 13.380-001

Nova Odessa, SP.

At.: Sr. Thiago da Costa Silva

Tel.: +55 (19) 98261-0835

ri.esgparticipacoes.com (neste *website*, clicar em “Informações Financeiras” e, em seguida, clicar em “Documentos da Oferta (IPO)” e, posteriormente, em “Prospecto Preliminar”).

Coordenadores da Oferta

Banco Bradesco BBI S.A. (Coordenador Líder)

Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 10º andar

CEP 04543-011, São Paulo, SP.

At.: Sra. Cláudia Mesquita

Telefone: +55 (11) 3847-5488

Fax: (11) 3847-9856

https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste *website*, identificar “IPO [Ambipar Environment](#)” e, posteriormente, escolher o link “Prospecto Preliminar”).

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, 24º andar

CEP 04543-011, São Paulo, SP

At.: Sr. José Pedro Leite da Costa

Tel.: +55 (11) 3553-3489

<https://www.santander.com.br/prospectos/> (neste *website*, acessar o link “Ofertas em andamento”, posteriormente identificar “IPO [Ambipar Environment](#)” e selecionar o link “Prospecto Preliminar”).

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4440, 7º andar

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sr. João Floriano

Tel.: +55 (11) 2767-6171

<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste *website*, clicar em “Environmental ESG Participações S.A.” no subitem “Prospecto Preliminar”).

Instituições Consorciadas

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

O Prospecto Preliminar também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*: (i) **CVM**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (www.gov.br/cvm/pt-br - neste *website* acessar, em “Centrais de Conteúdo”, “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Informações Sobre Companhias”, em seguida “ITR, DFP, IAN, IPE e outras Informações”, buscar por “Environmental ESG Participações S.A.”, e em seguida selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, link no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da oferta”); e (ii) **B3** (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/– neste *website* clicar em “Environmental ESG Participações S.A.”, posteriormente acessar “Prospecto Preliminar”).

IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES, CONSULTORES E AUDITORES

Companhia

Environmental ESG Participações S.A.
Rodovia Anhanguera, S/N, Km 120, Galpão 05
Distrito Industrial I, CEP 13.380-001
Nova Odessa, SP.
At.: Sr. Thiago da Costa
Telefone: +55 (19) 98261-0835
ri.esgparticipacoes.com

Coordenador Líder e Agente Estabilizador

Banco Bradesco BBI S.A.
Avenida Juscelino Kubitschek, 1309, 10º andar
CEP 04543-011, São Paulo, SP.
At.: Sra. Claudia Mesquita
Telefone: +55 (11) 3847-5488
Fax: +55 (11) 3847-9856
<https://www.bradescobbi.com.br>

Coordenador

Banco Santander (Brasil) S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041,
24º andar
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: Sr. José Pedro Leite da Costa
Tel.: +55 (11) 3553-3489
<http://www.santander.com.br>

Coordenador

**UBS Brasil Corretora de Câmbio,
Títulos e Valores Mobiliários S.A.**
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP.
At.: Sr. João Floriano
Telefone: +55 (11) 2767-6171
<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investmentbank.html>

Auditor Independente

BDO RCS Auditores Independentes S.S.
Rua Major Quedinho, 90 – 3º andar
CEP 01.050-030, São Paulo, SP
At.: Sr. Esmir de Oliveira
Telefone: +55 (11) 3848-5880
Fax: +55 (11) 3045-7363
www.bdo.com.br

**Consultores Legais Locais dos
Coordenadores da Oferta**

Pinheiro Neto Advogados
Rua Hungria, 1.100
CEP 01455-906, São Paulo, SP.
At.: Sr. Guilherme Monteiro
Telefone: +55 (11) 3247-8400
Fax: +55 (11) 3247-8600
www.pinheironeto.com.br

Consultores Legais Locais da Companhia

**Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e
Quiroga Advogados**
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447
CEP 01403-001, São Paulo, SP.
At.: Sra. Vanessa Fiusa
Telefone: +55 (11) 3147-7600
www.mattosfilho.com.br

**Consultores Legais Externos dos
Coordenadores da Oferta**

White & Case LLP

Av. Brig. Faria Lima, 2.277, 4º andar
CEP: 01452-000, São Paulo, SP
At.: Donald E. Baker / John P. Guzman
Tel.: +55 (11) 3147-5600
Fac-símile: +55 (11) 3147-5611
<http://www.whitecase.com/>

**Consultores Legais Externos
da Companhia**

Simpson Thacher & Bartlett LLP

At.: Grenfel Calheiros
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1455,
12º andar, CEP 04543-011, São Paulo, SP.
Telefone: +55 (11) 3546-1000
<https://www.stblaw.com>

Declaração de Veracidade das Informações

A Companhia e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400. Estas declarações de veracidade estão anexas a este Prospecto a partir da página 133.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Com base no Preço por Ação de R\$18,00, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, a Companhia estima que os recursos líquidos provenientes da Oferta, serão de aproximadamente R\$2.882,5 milhões, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta.

Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 43 deste Prospecto.

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta para: (i) aquisições de sociedades, no Brasil e no Exterior, no curso regular dos negócios; e (ii) otimização da estrutura de capital da Companhia, incluindo reforço de capital de giro.

A tabela abaixo resume os percentuais e valores estimados das destinações que a Companhia pretender dar aos recursos líquidos provenientes da Oferta Base:

Destinação	Percentual Estimado dos Recursos Líquidos	Valor Estimado Líquido⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾
		<i>(em R\$)</i>
Aquisição de Sociedades	75%	2.161.839.899,88
Otimização da Estrutura de Capital	25%	720.613.299,96
Total	100%	2.882.453.199,84

(1) Com base no Preço por Ação de R\$18,00, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

(2) Considerando a dedução das comissões e despesas estimadas para a Companhia na Oferta.

(3) Sem considerar as Ações Suplementares.

Em relação à aquisição de sociedades, a Companhia está sempre atenta a oportunidades de crescimento dentro de seus segmentos de atuação no curso regular de seus negócios e está continuamente analisando potenciais operações que agreguem valor aos seus acionistas. Nos termos do item 3.5.1.2 do anexo III da Instrução CVM 400, a Companhia informa que, na data deste Prospecto Preliminar, não há uma posição definida sobre potenciais alvos relevantes a serem adquiridos pela Companhia, nem quanto tempo tais potenciais negociações levarão para serem finalizadas, não tendo celebrado qualquer contrato ou documento vinculante para quaisquer aquisições relevantes, razão pela qual não há uma descrição sumária dos negócios. Não há previsão para aquisição de empresas-alvo de partes relacionadas.

A efetiva aplicação dos recursos captados por meio da Oferta depende de diversos fatores que a Companhia não pode garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, nas quais baseia suas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Alterações nesses e em outros fatores podem nos obrigar a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta quando de sua efetiva utilização.

Caso os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Oferta sejam inferiores à sua estimativa, sua aplicação será reduzida de forma proporcional aos objetivos e observada a ordem de alocação disposta na tabela acima e, na hipótese de serem necessários recursos adicionais, a Companhia poderá efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou efetuar a contratação de linha de financiamento junto a instituições financeiras os quais deverão ser contratados tendo como principal critério o menor custo de capital para a Companhia.

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos da Oferta Primária na situação patrimonial da Companhia, veja a seção “Capitalização” na página 94 deste Prospecto.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta a capitalização total da Companhia, composta por empréstimos e financiamentos e financiamentos por arrendamento (circulante e não circulante) e patrimônio líquido da Companhia em 30 de junho de 2021, indicando a: **(i)** situação real em 30 de junho de 2021; e **(ii)** posição ajustada considerando o recebimento dos recursos líquidos provenientes da Oferta, estimados em aproximadamente R\$2.882,5 milhões, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, com base no Preço por Ação de R\$18,00, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

As informações descritas abaixo na coluna denominada “Real” foram extraídas das nossas demonstrações contábeis intermediárias consolidadas, referente ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2021. Os investidores devem ler a tabela abaixo em conjunto com as seções “3. Informações Financeiras Seleccionadas” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência da Companhia, a partir da página 677 deste Prospecto, respectivamente.

	Em 30 de junho de 2021	
	Real	Ajustado Pós-Oferta ⁽¹⁾
	<i>(em milhares de R\$)</i>	
Empréstimos e financiamentos - circulante.....	146.466	146.466
Debêntures - circulante	-	-
Passivo de arrendamento - circulante.....	12.896	12.896
Empréstimos e financiamentos - não circulante.....	694.435	694.435
Debêntures - não circulante.....	884.649	884.649
Passivo de arrendamento - não circulante.....	14.533	14.533
Total do Patrimônio Líquido	61.325	2.943.778
Capitalização Total⁽²⁾	1.814.304	4.696.757

⁽¹⁾ Ajustado para refletir o recebimento de recursos líquidos da Oferta, integralmente primária, sem considerar as Ações Suplementares, estimados em R\$2.882,5 milhões, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, calculado com base no Preço por Ação de R\$18,00, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

⁽²⁾ Capitalização total corresponde à soma dos empréstimos e financiamentos, debêntures e passivo de arrendamento (circulante e não circulante) e o total do patrimônio líquido.

Um aumento ou uma redução de R\$1,00 no Preço por Ação de R\$18,00, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, acarretaria em um aumento ou redução do valor do patrimônio líquido e da capitalização total da Companhia em R\$167,9 milhões, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta.

O valor do patrimônio líquido da Companhia após a conclusão da oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Excetuando-se o descrito acima, não houve mudanças relevantes na capitalização total da Companhia desde 30 de junho de 2021.

DILUIÇÃO

Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores no âmbito da Oferta e o valor patrimonial contábil por ação da Companhia imediatamente após a Oferta.

Em 30 de junho de 2021, o valor do patrimônio líquido da Companhia era de R\$61.325.000,00 e o valor patrimonial por ação ordinária correspondia, na mesma data, a R\$3,41. O referido valor patrimonial por ação ordinária representa o valor do patrimônio líquido da Companhia, dividido pelo número total de ações ordinárias de sua emissão em 30 de junho de 2021. Considerando o Desdobramento, o valor patrimonial por ação seria de R\$0,28.

Considerando: (i) a emissão das Ações no âmbito da Oferta, com base no Preço por Ação de R\$18,00, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, e após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta; o patrimônio líquido da Companhia seria de R\$2.943,8 milhões, representando um valor patrimonial de R\$7,66 por ação ordinária de emissão da Companhia. Isso significaria um aumento imediato no valor do patrimônio líquido por ação ordinária de R\$7,37 para os acionistas existentes e uma diluição imediata no valor do patrimônio líquido por ação ordinária de R\$10,34 para os novos investidores que subscreverem Ações no âmbito da Oferta. Essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores na Oferta e o valor patrimonial contábil por ação ordinária imediatamente após a Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões de distribuição e das despesas da Oferta, veja a Seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, página 43 deste Prospecto.

O quadro a seguir ilustra a diluição por ação ordinária de emissão da Companhia, com base em seu patrimônio líquido em 30 de junho de 2021, considerando os impactos da realização da Oferta:

	Após a Oferta
	<i>(em R\$, exceto percentagens)</i>
Preço por Ação ⁽¹⁾	18,00
Valor Patrimonial Contábil por Ação ordinária em 30 de junho de 2021.....	3,41
Valor Patrimonial Contábil por Ação ordinária em 30 de junho de 2021, considerando o Desdobramento.....	0,28
Valor Patrimonial Contábil por Ação em 30 de junho de 2021 Ajustado para Refletir o Desdobramento e a Oferta.....	7,66
Aumento do Valor Contábil Patrimonial Líquido por Ação Atribuído à Atual Acionista.....	7,37
Diluição do valor patrimonial contábil por ação ordinária para os novos investidores ⁽²⁾	10,34
Percentual de diluição dos novos investidores ⁽³⁾	57,45%

⁽¹⁾ Calculado com base no ponto médio da Faixa Indicativa.

⁽²⁾ Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação e o valor patrimonial líquido por ação imediatamente após a conclusão da Oferta.

⁽³⁾ O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial das ações ordinárias de emissão da Companhia e será fixado tendo como parâmetro as intenções de investimento manifestadas por Investidores Institucionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*. Para informações detalhadas sobre o procedimento de fixação do Preço por Ação e das condições da Oferta, veja seção “Informações Sobre a Oferta”, na página 40 deste Prospecto.

Um acréscimo ou redução de R\$1,00 no Preço por Ação de R\$18,00, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, acarretaria em um aumento ou redução, após a conclusão da Oferta: (i) de R\$167,9 milhões no valor do patrimônio líquido contábil da Companhia; e (ii) na diluição do valor patrimonial contábil por ação ordinária aos investidores desta Oferta em R\$10,91 por Ação; após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta. O valor do patrimônio líquido contábil da Companhia após a conclusão da Oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Política de Outorga de Ações

A Companhia possui uma Política de Outorga de Ações, a qual foi aprovada em assembleia geral extraordinária realizada em 18 de agosto de 2021 (“Política”) e disciplina as regras aplicáveis para a concessão de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações Restritas”).

Até a data deste Prospecto, não houve outorga de ações no âmbito da Política. Adicionalmente, cumpre ressaltar que, nos termos da Política, e para satisfazer a outorga de Ações Restritas, será realizada alienação/concessão de ações em tesouraria. Na hipótese de não haver ações em tesouraria, a Companhia liquidará a obrigação de entrega das Ações Restritas em dinheiro. Dessa forma, a Política não promove diluição adicional aos acionistas da Companhia. Para mais informações, vide item 13.4 deste Formulário de Referência.

Histórico do Preço de Emissão de Ações

Nos últimos cinco anos, a Companhia realizou o seguinte aumento de capital:

Data do Aumento	Subscritor/Adquirente	Valor total da emissão (R\$)	Tipo de Aumento	Total de Ações Ordinárias/ Preferências	Subscrição / Capital anterior	Preço de emissão (R\$)	Preço Pago (R\$)	Fator cotação
29.12.2020	Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.	16.000.000	Subscrição Particular	16.000.000	8	1,00	16.000.000	R\$ por unidade

A tabela a seguir traz uma comparação entre o preço pago no aumento de capital realizado pela Companhia nos últimos cinco anos e o Preço por Ação da Oferta:

	Preço de Emissão (R\$)	Preço Pago por Ação/Quota (R\$)
Aumento de Capital realizado em 29.12.2020	1,00	1,00 ⁽¹⁾
Preço por Ação ⁽³⁾	18,00	— ⁽²⁾

(1) O aumento de capital realizado em 29.12.2020 foi subscrito e integralizado pela acionista Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.

(2) Considerando o Preço por Ação de R\$18,00, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

(3) A ser definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Para informações adicionais referentes aos últimos aumentos do nosso capital social, veja o item “17.2. Aumentos do Capital Social” do Formulário de Referência da Companhia, a partir da página 677 deste Prospecto.

Histórico de Desdobramentos, Grupamentos e Bonificações de Ações

Não foram realizados grupamentos ou desdobramentos pela Companhia nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente.